



Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.677/2019

Autor: PM.

Origem: PL/GAB/62/2019.

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que, em sessão ordinária realizada em 29/10/2019, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido, a título de reajuste, o índice de 0,83%, incidente sobre o vencimento base, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar Municipal nº 058/2018.

§1º. O índice estabelecido no *caput* vigorará a partir do pagamento referente ao mês de outubro de 2019.

§2º. O índice de reajuste descrito no *caput* não se aplica aos cargos em comissão, Diretor Escolar, Diretor Escolar Adjunto e funções de confiança descritos nas Tabelas anexas à Lei Complementar Municipal nº 058/2018.

Art. 2º. O reajuste previsto no Art. 1º desta Lei é extensível aos inativos e pensionistas que tenham paridade para reajustamento de seus benefícios, nos termos descritos pela Constituição Federal.

Art. 3º. As Tabelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 058/2018 deverão ser revisadas posteriormente mediante Decreto, aplicando-se o percentual descrito no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:6C9B0EF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2019

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao 55º Congresso Brasileiro de Vereadores promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º A representação junto ao 55º Congresso Brasileiro de Vereadores promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB se efetuará nas dependências do Hotel Brasília Imperial, em Brasília - DF, nos dias 05 a 07 de novembro do corrente ano e, a programação total do evento, embora a Comissão de Representação somente participará a partir de 05/11/2019 consta do seguinte temário:

dia 04/11 – Segunda-feira

- 11h – Sessão Solene na Câmara dos Deputados em homenagem aos 55 anos da Fundação da UVB. Autora: Deputada Aline Gurgel, Deputada Maria Rosas e Deputado Marcos Pereira.

Local: Plenário Ulysses Guimarães – Câmara dos Deputados

- 16h – Credenciamento e entrega de material
- 20h – Jantar de Abertura (por adesão)

dia 05/11 – Terça-feira

- 09h – Abertura oficial

- 10h – Princípios do Processo Legislativo

Dr. Danilo Falcão – Advogado Consultor Técnico Legislativo – Aracaju/SE

- 14h – Democracia Personalista: Os líderes políticos podem ditar seus valores no comando das nações?

Dr. Herval Sampaio Jr – Juiz Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio Grande do Norte – AMARN

- 16h – O Estatuto Jurídico do Vereador

Dr. Eduardo Requião – Advogado municipalista, professor, secretário geral da OAB/Camaçari/BA

dia 06/11 – Quarta-feira

- 09h – A Legislação Eleitoral e os desafios para 2020 – Regras e impactos para a sociedade.

Dr. Fábio Gisch – Advogado especialista em direito administrativo e eleitoral, consultor jurídico da UVERGS

- 14h – PEC 48/19 e a fiscalização do repasse de recursos da União aos Municípios.

Dr. André Camilo – Consultor Jurídico da UVB – Sobradinho /RS

- 16h – Comunicação no Legislativo: o desafio ser “visível” nas redes e fora dela.

Adriano Mazzarino – Jornalista, apresentador do TV Zucira, blogueiro e consultor em Marketing Político – Encantado/RS

dia 07/11 – Quinta-feira

- 09h – Detalhes e nuances do Processo Legislativo

Dr. Aldo Araújo, especialista em Direito Administrativo – Natal/RN

- 11h – O lugar da mulher é onde ela quiser.

Participação de parlamentares municipais

PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO, devido a confirmação dos convidados

Art. 3ª Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 05 a 07 de novembro de 2019, posto que, os membros da Comissão não estarão presentes no dia 04/11/2019 em razão da sessão ordinária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 28 de outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS

Presidente

Publicado por:

Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9043F1E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2019**

Dispõe sobre a sustação do Decreto nº 72, de 08 de outubro de 2019, expedido pelo Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica sustado, de conformidade com o disposto na primeira parte do artigo 16, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado, o Decreto nº 72, de 08 de outubro de 2019, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado José Robson Samara Rodrigues de Almeida, vez que, ao editá-lo, exorbitou do poder regulamentar.

Art. 2º Em razão da sustação do Decreto nº 72, de 08 de outubro de 2019, o Chefe do Poder Executivo deverá prontamente deixar de aplicar tudo quanto nele está disposto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS

Presidente

Publicado por:

Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:24D9009B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E
POLITICA PUBLICA PARA MULHERES VIII
RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - CMDCA**

Resolução nº. 023 de 29 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição do Grêmio Recreativo 17 de Setembro – GREBOMBAT para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1963/2012, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Inscrição do Grêmio Recreativo 17 de Setembro – GREBOMBAT para o ano de 2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu - MS, conforme Ata nº 008/CMDCA/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 29 de outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu/MS, 29 de outubro de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu - MS

Publicado por:

Tamires Gazola Pereira
Código Identificador:D4D60D94

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E
POLITICA PUBLICA PARA MULHERES VIII
RESOLUÇÃO Nº. 024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - CMDCA**

Resolução nº. 024 de 29 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Renovação de Inscrição do Instituto Mirim de Bataguassu para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1963/2012, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Renovação de Inscrição do Instituto Mirim de Bataguassu para o ano de 2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu/MS, conforme Ata nº. 009/CMDCA/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 29 de outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu/MS, 29 de outubro de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu - MS

Publicado por:

Tamires Gazola Pereira
Código Identificador:B2D025C7

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E
POLITICA PUBLICA PARA MULHERES VIII
RESOLUÇÃO Nº. 025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - CMDCA**

Resolução nº. 025 de 29 de outubro de 2019

Dispõe sobre a aprovação da Renovação de Inscrição do Serviço Família Acolhedora para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1963/2012, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Renovação de Inscrição do Serviço Família Acolhedora para o ano de 2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu/MS, conforme Ata nº. 009/CMDCA/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 29 de outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu/MS, 29 de outubro de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu /MS

Publicado por:

Tamires Gazola Pereira

Código Identificador:7013B4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

LEI N.º 2.635/2019 DE 25 OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO "CLÍNICA DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º O prédio Público destinado à Clínica da Mulher, localizada à Rua Presidente Prudente, nº 284 – Centro do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ter a seguinte denominação: "CLÍNICA DA MULHER HELENA YOSHIKO KUBOTA (HELENA KUBOTA)".

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:314EFE67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

LEI N.º 2.636/2019 DE 25 OUTUBRO DE 2019

Altera o Plano Plurianual Anual 2018/2021, Lei nº 2454 de 01/11/2017, da Prefeitura Municipal de Bataguassu e dá outras providências.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo de Metas do PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 2454/2017, fica alterado conforme discriminação a seguir:

Órgão: 10	Fundo Municipal De Saúde
Unidade: 021010	Fundo Municipal De Saúde
Programa: 0110	Bloco de Investimento
Projeto: 1051	Construção, reforma e ampliação do Centro de Especialidades e Centro de Hemodiálises.

Órgão: 05	Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 020501	Sec. Municipal de Educação e Cultura
Programa: 0502	Educação para Todos com Qualidade
Projeto: 1010	Construção, Reforma e Ampliação de Centro de Educação Infantil

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 020401	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa: 0401	Modernização infraestrutura urbana e rural
Projeto: 1003	Construção, Manutenção e Conservação de Prédios Próprios Municipais, Paço Municipal, Centro de Reciclagem e Prédios para Segurança Pública

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 020401	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa: 0401	Modernização infraestrutura urbana e rural
Projeto: 1001	Construção, ampliação, reforma de praças e área de lazer, Parque Ecológico, Portal e Iluminação Pública

Órgão: 02	Gabinete do Prefeito
Unidade: 020203	Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos
Programa: 0301	Gestão das Finanças Públicas
Projeto: 1076	Construção, Manutenção e Conservação de Prédios Próprios Municipais, Centro Esportivo, Rodoviária

Art. 2º - Fica alterada na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 2562/2018 os projetos descritos no art. anterior, para os quais serão utilizados o superávit nos termos do inciso I do art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:A257318B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XI
EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, e CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAGUASSU/MS, CNPJ/MF sob o n. 19.281.965/0001-28.

OBJETO: Constituem objeto do presente convênio a **cedência/cessão de 03 (três) estagiários** do MUNICÍPIO, sem ônus a Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Bataguassu/MS, para atuação perante a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, bem como a **cedência/cessão de 01 (um) estagiário** do MUNICÍPIO, sem ônus a Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Bataguassu/MS, para atuação perante a Polícia Militar de Bataguassu/MS.

DESTINAÇÃO: Pela cedência, os estagiários terão vínculo financeiro com o MUNICÍPIO e educacional com a Delegacia de Polícia Civil e Polícia Militar de Bataguassu/MS, cabendo a estes a obrigação de designar-lhe um Supervisor de Estágio.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas e permanecem em vigor.

DATA: 22 de Outubro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina (Prefeito Municipal) e Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Bataguassu/MS, Ricardo Francisco dos Santos (Representante Legal).

Município de Bataguassu
PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Conselho de Segurança
RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:9B9A4EAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2019 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual aquisição de materiais de consumo para a manutenção corretiva e preventiva de pontes de madeira, aterros e leitos das estradas vicinais do município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 10 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:26813DCB

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2019 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 038/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual aquisição de matérias de consumo para restauração das sinalizações de trânsito horizontal e vertical das vias públicas (ruas e avenidas) do perímetro urbano do município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 09 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C90F5FF8

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2019 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 039/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição de gêneros alimentícios (carne, leite e pão), para atender as Secretarias Municipais, alimentação escolar, e programas e serviços realizados pela assistência social. O

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 12 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:187B91A8

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – OUTUBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 03/2019

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 019/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para confecção de 630 cestas básicas, com a finalidade de atender as demandas dos benefícios eventuais no CRAS. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 23 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:634F45C6

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – OUTUBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 24/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 043/2018 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de armações e lentes aos usuários do SUS com hipossuficiência e detentoras de distúrbios visuais, de acordo com prescrições médicas de Oftalmologista do SUS. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 02 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:AAB704E1

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – OUTUBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 25/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 050/2018 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em redes de distribuição de energia elétrica para manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do perímetro urbano e áreas urbanas dos assentamentos do Município de Batayporã-MS, com recursos da COSIP. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 16 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:674177D9**LICITAÇÃO****EXTRATO FINAL – OUTUBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018**

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 052/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos de Ordens Judiciais para atender usuários do Sistema Único de Saúde. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 23 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:FEEF8705**LICITAÇÃO****EXTRATO FINAL – OUTUBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018**

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 053/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender os usuários do Sistema Único de Saúde nos consultórios odontológicos das Estratégias Saúde da Família e Unidade Básica do Município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 23 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:1950D3F9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 170/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

Nomeia Comissão Especial para Apuração de Infração Contratual, firmada entre o Município de Batayporã e o Sindicato dos Servidores do Município de Batayporã/MS - SINSEMB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.179, de 12 de junho de 2018, que autoriza a cessão em comodato de próprios municipais para o Sindicato dos Servidores do Município de Batayporã/MS - SINSEMB, e

CONSIDERANDO o Contrato de Cedência em Comodato n. 01/2018, firmado entre o Município de Batayporã e o Sindicato dos Servidores do Município de Batayporã/MS - SINSEMB;

CONSIDERANDO diversas denúncias de que o imóvel cedido ao Contratado está inviabilizando as atividades e segurança da Escola Benedita Figueiró de Oliveira;

CONSIDERANDO a ampla divulgação de que no local do imóvel cedido está sendo alvo de ação policial para conter perturbação do sossego alheio – Art. 22, do Decreto Lei 3.688/41 - Ocorrência 671/219, da Delegacia de Polícia Civil de Batayporã.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais: KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº 013/2011, LEIA FERREIRA DE ABREU AGIAR, Matrícula nº 057/2014 e RICARDO VIEIRA DOS SANTOS, Portaria nº 136/2019, para sob a presidência da primeira, secretariada pela segunda, comporem a Comissão Especial para Apuração de Infração Contratual, firmada entre o Município de Batayporã e o Sindicato dos Servidores do Município de Batayporã/MS – SINSEMB, na vigência do Contrato de Cedência em Comodato n. 01/2018, para apuração dos seguintes fatos:

I – Se houve modificações no imóvel e se essas modificações respeitaram as prescrições legais e contratuais;

II – Se foi observado a previsão do art. 6º e parágrafo único, da Lei Municipal n. 1.179, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a cedência de um espaço para atividades relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Se foi observado, a partir da assinatura do Contrato de Cedência em Comodato n. 01/2018, a Subcláusula Segunda, da Cláusula Terceira, que preceitua sobre a responsabilidade do Contratado assumir todas as despesas referente ao imóvel cedido;

IV – Se a utilização do espaço cedido, objeto do Contrato de Cedência em Comodato n. 01/2018 está inviabilizando as atividades e a segurança da Escola Benedita Figueiró de Oliveira;

V – Se o imóvel está sendo desvirtuado de sua finalidade e está sendo utilizado em detrimento dos alunos que frequentam a Escola Benedita Figueiró de Oliveira, bem como à população que reside próximo ao imóvel.

Art. 2º - Fica determinado que a Comissão Especial deverá, no desenvolvimento de suas atividades, proceder a todos meios de provas legais que entender necessário para elucidação dos fatos, bem como realizar vistorias in loco.

Art. 3º - Fica determinado que o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal deverá acompanhar a Comissão Especial nas vistorias in loco.

Art. 4º - Fica determinado à Procuradoria do Município o apoio jurídico, que entender necessário à Comissão Especial, podendo acompanhar todas as produções de provas, com a finalidade de observância das formalidade essenciais à garantia dos direitos do contratado, além do dever de observar os preceitos Legais e Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e Contraditório.

Art. 5º - Comissão Especial tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo, se necessário, ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Batayporã-MS, 29 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino de Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A5C38DA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

Substitui membros da Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º . Designar para atuar como PREGOEIRO, JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2047474/SEJUSP/MS, CPF nº. 056.788.551-82, Portaria nº 138/2019, servidor ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, em substituição ao servidor BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE, na Portaria nº 1/2019, de 7 de janeiro de 2019..

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Batayporã-MS., 29 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUESSecretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4AD560FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

Substitui membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN, Portaria nº 138/2019, em substituição a Bruno Franco Pereira Jorge, para compor a Comissão Permanente de Licitação- CPL da Prefeitura Municipal de Batayporã, como membro titular e Presidente da Comissão, constante da Portaria nº 1/2019, de 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º . Nomear DEIZIANE BERNARDES DA SILVA, Matrícula nº 011/2016, em substituição a Wilson Eduardo da Silva, para compor a Comissão Permanente de Licitação- CPL da Prefeitura Municipal de Batayporã, como membro titular, constante da Portaria nº 1/2019, de 7 de janeiro de 2019.

Art. 3º . Nomear WILSON EDUARDO DA SILVA, Matrícula nº 072/2007, em substituição a Deiziane Bernardes da Silva, para compor a Comissão Permanente de Licitação- CPL da Prefeitura Municipal de Batayporã, como membro suplente, constante da Portaria nº 1/2019, de 7 de janeiro de 2019.

Art. 3º . Em virtude das substituições constantes dos artigos 1º e 2º desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitação- CPL da

Prefeitura Municipal de Batayporã, passa a ser definida da seguinte forma:

João Felipe Barbosa Perlin, Portaria nº 138/2019, membro titular e Presidente da Comissão;

Deiziane Bernardes da Silva, Matrícula nº 011/2016, membro titular e Secretário da Comissão;

Paulo Antonio Pereira dos Santos, Matrícula nº 036/2008, membro titular;

Wilson Eduardo da Silva, Matrícula nº 072/2007, suplente.

Dulcinéia Borges Mingotti, Matrícula nº 419, suplente;

Maurício Cota da Rocha, Matrícula nº 016/2015, suplente;

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019..

Batayporã-MS., 29 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUESSecretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B754D989

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 57/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Geasi Ribeiro da Silva, mais conhecido como Seu Josias, ocorrido no dia 16 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que ele era um dos antigos moradores desta cidade, residindo aqui desde os idos de 1963, data anterior à emancipação do Município de Batayporã;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município por 03 três dias, em homenagem póstuma ao falecimento do Sr. Geasi Ribeiro da Silva.

Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 17 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUESSecretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8CD506C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 58/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

“Delega poderes para assinatura de documentos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais lhe conferidas, constantes no § 1º, do art. 47 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado poderes ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES, portador do CPF nº 366.489.301-87 e RG nº 000.308.197/SSP/MS, para assinar, na ausência do Prefeito Municipal, os atos, documentações e despachos inerentes à Diretoria do Departamento Pessoal e demais órgãos e unidades da Administração Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 21 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7039A57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o cancelamento de saldo de restos a pagar, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de saldo de empenho em restos a pagar inscritos no Exercício de 2018 do Fundo Municipal de Saúde, que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder o cancelamento de restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do saldo de empenhos no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) do Fundo Municipal de Saúde, inscritos em Restos a Pagar, referente ao Contrato de nº 47/2018, conforme segue:

Contrato nº 47/2018	
Contratada: MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	
Empenho nº	Valor em R\$
1733/2018	243.000,00
Total	243.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 22 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0CD25F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o cancelamento de saldo de restos a pagar, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de saldo de empenho em restos a pagar inscritos no Exercício de 2018 do Fundo Municipal de Saúde, que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder o cancelamento de restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos saldos dos empenhos no valor de R\$ 1.642,79 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) do Fundo Municipal de Saúde, inscritos em Restos a Pagar, conforme segue:

Empenho nº	Valor em R\$
89/2018	880,04
141/2018	99,00
184/2018	112,66
185/2018	12,52
1330/2018	152,74
1330/2018	3,00
1331/2018	30,97
1492/2018	328,50
2448/2018	56,36
Total	1.645,79

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 22 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:57434FC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os representantes não governamentais, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e complementar o mandato no período de 30/09/2019 a 15/04/2021.

Órgão/Entidade	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS - APAE	
Membro	Em substituição a
Titular	Titular
Marilza de Souza Breguedo	Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues
Órgão/Entidade	
Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Braz Sinigaglia	
Membro	Em substituição a
Suplente	Suplente
Rosa Cristina Moraes Martins	Marco Antônio Pereira da Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2019.

Batayporã-MS., 22 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:ED63820E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais constantes da Lei nº 595/2003, de 18 de junho de 2003, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 19/09/2019 a 18/09/2021, atendendo ao disposto na Lei nº 595/2003, de 18 de junho de 2003.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cláudia Macedo Garcia

Suplente: Tatiane do Espírito Santo de Almeida Sá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer

Titular: Sonia Vrech Vidoto

Suplente: Inês Monteiro de Souza Solique

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Titular: Paulo Antonio Pereira dos Santos

Suplente: Miguel Monteiro da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Clarice Ribeiro Monteiro

Suplente: Carilene Alves Pereira da Silva Maracci

Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente

Titular: Anderson Pereira Tolotti

Suplente: Ana Maria de Almeida Silva

Representantes Não Governamentais

Associação de Amigos do Lar Santo Antonio de Batayporã-MS

Titular: Ingrid Karini da Silva

Suplente: Santina Teixeira Barbosa Perlin

Associação de Moradores da Vila Benedito Schaefer de Batayporã-MS

Titular: Elisângela de Assis Barbosa Filomeno

Suplente: Cristiane Ramos dos Santos

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã - ADEPORÃ

Titular: Emerson Renato do Nascimento

Suplente: Donizete Arcanjo da Rocha

Casa do Migrante São João Calabria

Titular: Diego Antonio Casado

Suplente: Iasmim de Oliveira Santos

Rotary Clube Batayporã

Titular: Reinaldo Antônio Mariscal

Suplente: Cecília Carducci Rodrigues

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Batayporã-MS, 22 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:83426FAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição da Diretoria Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, dos membros nomeados através do Decreto nº 62/2019 de 22 de outubro de 2019, em conformidade com Lei Municipal nº 595/2003, de 18 de junho de 2013 e demais legislações pertinentes, para o período de 19/09/2019 a 18/09/2021, a saber:

Presidente: Diego Antonio Casado

Vice Presidente: Paulo Antonio Pereira dos Santos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Batayporã-MS, 22 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maranhão

Código Identificador:3C17A483**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2019 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 2 de novembro é consagrado às celebrações do Dia de Finados, sendo também o dia 1º de novembro data comemorativa ao Dia de Todos os Santos;

CONSIDERANDO também que muitos servidores precisam deslocar-se até outros municípios para homenagear seus entes falecidos; e

CONSIDERANDO ainda a adoção de medidas na contenção e contingenciamento de despesas no âmbito da administração direta do município, inclusive no que se refere a economia de despesas cotidianas, tais como: gastos com água, energia elétrica, material de consumo e telefonia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 1º de novembro de 2019, sexta-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:

Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2019;

À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Batayporã-MS., 28 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maranhão

Código Identificador:3AC1D63E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014, que deu nova redação à Lei nº 837/2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS nº 173/2019, de 25 de outubro de 2019, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 23/10/2019 a 22/10/2020, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto nº 122/2018 de 29 de outubro de 2018 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 41/2019 de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, abaixo discriminada, para o período de 23/10/2019 a 22/10/2020, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 122/2018 de 29 de outubro de 2018, e alterações introduzidas pelo Decreto nº 41/2019 de 17 de junho de 2019, atendendo as disposições da Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Presidente: Cinthya Jamila do Prado Alvarado

Vice Presidente: Deiziane Barnardes da Silva

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2019.

Batayporã-MS, 29 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maranhão

Código Identificador:8B119481**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2019 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Integra na zona urbana do município de Batayporã-MS a área que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constante da Lei Complementar nº 001/91, de 11 de dezembro de 1991; e

CONSIDERANDO o disposto no §2º e 3º do artigo 122 Lei Complementar nº 001/91 (Código Tributário Municipal), de 11 de dezembro de 1991, e

CONSIDERANDO que o Município tem obrigação de determinar áreas destinadas a Habitação, Indústria e Comércio, e

DECRETA:Art. 1º - Fica integrada na zona urbana do município de Batayporã-MS a área de 33.552m² (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), pertencente à Matrícula nº 5.716 do Serviço de Registro de Imóveis de Batayporã-MS, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 001/91 (Código Tributário Municipal), de 11 de dezembro de 1991.

Art. 2º - A presente área territorial passa a contribuir com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 43/2019, de 8 de julho de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 28 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maranhão
Código Identificador:3B919710

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº.
57/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2019**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para construção de ponte conjugada para substituição da ponte de madeira, para atender a Secretaria de Obras Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
EUZEBIO NIHUES	R\$ 2.432,78 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)
JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP	R\$ 15.792,50 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Valor Global: R\$ 18.225,28 (dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

Data: 29/10/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
João Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador: D12D6757

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 68/2019 2º
TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2019.
PROCESSO Nº 28/2019 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 68/2019**

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 11.094.233/0001-17.

Contratado: Auto Posto Ecológico LTDA, CNPJ sob nº 18.947.284/0001-93.

Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - Saúde; Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Programa: 10.302.601 - Saúde para Todos; Atividade: 1.058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal; Natureza de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 102000 - Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Saúde - Ficha: 422 Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Lauro de Aquino Neto, Secretário Municipal de Saúde e Valmir Faleiros

Bodoquena/MS, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
João Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador: 5E68DEB8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB N. 39, DE 29 OUTUBRO DE 2019.**

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, na data de 28 de outubro, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, o servidor Eiquivã Fernandes Perez, ocupante do cargo efetivo de Zelador - Grupo Ocupacional SAX A - 03, produzindo efetivos a contar de 29 de outubro de 2019.

Bonito- MS 29 outubro de 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador: B06B8EDF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5034 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a nomeação de membros do órgão colegiado da Controladoria Municipal”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”; Considerando o disposto contido no artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Brasilândia;

DECRETA:

Art. 1º- A Controladoria dispõe de um Órgão Colegiado, composto pelos seguintes membros:

I- ÓRGÃO COLEGIADO

O Órgão Colegiado será composto pelos seguintes membros:

- José Carlos Soriano - Secretário Municipal de Administração
- Emília Santana do Amaral Vichete - Secretária Municipal de Assistência Social
- Jociel Nunes da Silva - Assessor Técnico de Contabilidade
- Elizeu de Araujo Ornellas - Servidor Efetivo Municipal
- Angelina Ribeiro de Assis - Representante da Associação Beneficente Dr. Júlio Cezar Paulino Maia de Brasilândia/MS
- Darsia da Silva Santos - Representante da Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Brasilândia/MS
- Luiz Gilmar Justino - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Brasilândia/MS
- Cícero Godoy Vasconcelos - Representante da Associação Brasilandense de Apicultores- Brasilândia/MS

i) Cristiane Mendonça - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Art. 2º - Os Servidores nomeados neste artigo, não serão remunerados e seus serviços declarados como relevantes ao interesse público e do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário de Administração

Publicado por:

Renato Farias de Souza

Código Identificador:C173F5A9

**SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2895/2019

Aquisição de utensílios de cozinha para unidades escolares

**CONTRATADO: MM INFO E MAGAZINE LTDA ME
SOUZA E MASTELLINI LTDA ME
LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETROMÉSTICOS LTDA EPP**

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

SEMEC
05.01.12.361.501.2.010.33.90.30 FONTE 101000 FICHA 173
05.01.12.365.502.2.009.33.90.30 FONTE 101000 FICHA 324

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 24 de Outubro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Raimundo Dutra

Código Identificador:D6569BF6

**SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO 67/2017
CONTRATO 09/2017 TRANSPORTE ESCOLAR**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 2,19% (dois vírgula dezenove por cento) no valor contratado, a partir do dia 01 de outubro de 2019. O valor do termo aditivo é de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) na Linha 06 Dois Amores, referente aos serviços prestados, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II “b” §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 24 de outubro de 2019.

Contratante

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME

Contratado

Publicado por:

Cristiano Raimundo Dutra

Código Identificador:D4715612

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 70/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 70/2019- Processo nº 3584/2019.

Objeto: aquisição de tendas e coberturas para reposição em estruturas já existentes, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia - MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
M. GONÇALVES PEREIRA EPP	R\$ 39.700,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Rosângela Vieira dos Santos - Pregoeira.
HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 29/10/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:6CD6B504

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 69/2019**

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 69/ 2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 69/ 2019- Processo nº 3348/ 2019.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de testes rápidos para dengue e influenza visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP	R\$ 18.550,00
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	R\$ 22.595,00

ADJUDICOo objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 29/10/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F0D5C5C7**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ****CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO****Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019.****Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuá/Joelso Acunha Ferreira.**Objeto:** O contratado prestará serviços de esvaziamento e limpeza da piscina, serviços de poda de arvores de grande porte, paisagismo e limpeza geral, no Parque Poliesportivo do Estudante, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**Fundamentação:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.**Prazo:** Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2019, prorrogando pelo período de 04/10/2019 até 01/01/2020.**Assinantes:** Delano de Oliveira Huber/Joelso Acunha Ferreira.**Data:** 04 de outubro de 2019.**Publicado por:**Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:46264271**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 225/2019/PMC.****Origem:** Pregão Presencial nº 043/2019.**Contratante:** Município de Camapuá/MS.**Contratado:** DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**Objeto:** O objeto do presente instrumento aquisição de gêneros alimentícios, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.**Fundamentação:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 077/2019.**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$ 4.416,20 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais, vinte centavos).**Data da assinatura:** 14 de outubro de 2019.**Assinam:** Delano de Oliveira Huber/ *Jesus Aparecido da Silva Nunes*/DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**Publicado por:**Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:4C7D9291**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 195/2019/DL/PMC****Origem:** Pregão Presencial nº 009/2019.**Contratante:** Município de Camapuá/MS.**Contratado:** KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.**Fundamentação:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 009/2019.**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$ 132,00 (cento trinta dois reais)**Data da assinatura:** Camapuá, 18 de setembro de 2019**Assinam:** Delano de Oliveira Huber/Elaine Aparecida Eredia Rodrigues/KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP.**Publicado por:**Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:1338A99D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 199/2019/DL/PMC****Origem:** Pregão Presencial nº 009/2019.**Contratante:** Município de Camapuá/MS.**Contratado:** IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.**Fundamentação:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 009/2019.**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$ 197,55 (cento noventa sete reais e cinquenta cinco centavos).**Data da assinatura:** Camapuá, 18 de setembro de 2019**Assinam:** Delano de Oliveira Huber/Elaine Aparecida Eredia Rodrigues /IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP.**Publicado por:**Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:57647E71**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 187/2019/PMC****Origem:** Pregão Presencial nº 032/2018.**Contratante:** Município de Camapuá/MS.**Contratado:** ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP**Objeto:** 03.1. O objeto do presente instrumento refere-se aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**Fundamentação:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 032/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 068/2018.**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$ 4.626,80 (quatro mil, seiscentos e vinte seis reais, oitenta centavos).**Data da assinatura:** 05 de agosto de 2019.**Assinam:** Delano de Oliveira Huber/Márcia Suely Machado Correa/ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP**Publicado por:**Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:E531FF4C**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 219/2019/PMC.****Origem:** Pregão Presencial nº 039/2019.**Contratante:** Município de Camapuá/MS.**Contratado:** C.O.M. COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, instalações e revisões nos equipamentos de uso odontológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo III) deste Edital.**Fundamentação:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 039/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 070/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais).

Data da assinatura: 08 de outubro de 2019

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Marcia Suely Machado Correa/C.O.M. COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:3BB391F9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 217/2019/PMC**

Origem: Pregão Presencial nº 050/2019.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP

Objeto: O objeto do presente instrumento a aquisição de oxigênio medicinal e regulador com fluxômetro de oxigênio em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 050/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 094/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 44.365,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta cinco reais).

Data da assinatura: 08 de outubro de 2019.

Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal/Marcia Suely Machado Correa – Secretária de Saúde/OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP - Contratada.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:5F04BC87

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 226/2019/PMC**

Origem: Pregão Presencial nº 029/2019.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de enfermagem e farmacológicos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 029/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 050/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 5.195,40 (cinco mil, cento noventa cinco reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 17 de outubro de 2019

Assinam: Delano de Oliveira Huber/Marcia Suely Machado Correa/AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:E59C5D14

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 227/2019/PMC**

Origem: Pregão Presencial nº 029/2019.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de enfermagem e farmacológicos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 029/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 050/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 6.285,00 (seis mil, duzentos e oitenta cinco reais).

Data da assinatura: 17 de outubro de 2019

Assinam: Delano de Oliveira Huber/Marcia Suely Machado Correa/RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:07495CFD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FORMULAÇÃO INFANTIL PARA ALÉRGICOS AO LEITE DE VACA, COM PROTEÍNA MODIFICADA À BASE DE SORO DE LEITE, SEMI-ELEMENTAR, PROTEÍNAS HIDROLISADAS, SEM LACTOSE, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA	05.155.405/0001-12	R\$ 30.020,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 29 de outubro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F197D47B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FORMULAÇÃO INFANTIL PARA ALÉRGICOS AO LEITE DE VACA, COM PROTEÍNA MODIFICADA À BASE DE SORO DE LEITE, SEMI-ELEMENTAR, PROTEÍNAS HIDROLISADAS, SEM

LACTOSE, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
CLINICA NUTRICIONAL LTDA	05.155.405/0001-12	R\$ 30.020,00

Caracol MS, 29 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:422D03CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 010**

PORTARIA/LIC/PM N. 010 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público Jean Francys Ramires dos Santos, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 1075, (suplente Priscila Centurião Farias, ocupante de cargo de Chefe de Divisão, matrícula sob Nº. 1185) para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços n.046/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Caracol/MS e a empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 29 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:088E622D

**DEPARTAMENTO RH
EDITAL Nº 004/2019 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 013 de 19 de setembro de 2019, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO - ESF IRIA CONCEIÇÃO MENDES ALVARENGA				
ORDEM	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	009/2019	BIBIANA CRISTINA COIMBRA SILVA	031.102.916-73	70

CARGO: ODONTÓLOGO - ESF IRIA CONCEIÇÃO MENDES ALVARENGA				
ORDEM	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	002/2019	JOÃO EDUARDO LINO JÚNIOR	007.572.461-84	85

CARGO: ODONTÓLOGO - ESF II CANDELÁRIA NUNES				
ORDEM	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	003/2019	JULIANA DE MELO GUERNER	036.090.921-30	85
2º	004/2019	TIAGO PALLONI VALARELLI	312.679.298-71	70

Caracol – MS, 24 de outubro de 2019.

IVANA QUINTANA VILLELA	
Presidente da Comissão	
ANA FLÁVIA RODRIGUES	ZARLETH DE SOUZA GODOY
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:07D2C699

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 071/2018**

Processo Administrativo nº 102/2017

Pregão Presencial nº 057/2017

Vencimento prazo: 31/12/2018

Valor Contrato: 141.980,89

Valor aditado: 10.679,62

Valor anulado: 80.876,53

Valor Empenhado: 152.660,51

Valor Liquidado: 71.783,98

Representa a **CONTRATANTE** neste ato representado pelos Senhores secretários **Aldacir Cardinal**, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 SSP/MS e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à João Ponce de Arruda, **Ivone Paetzold Soares**, Secretária Municipal de assistência social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 SSP/MS e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à rua Av. Dep. Flavio Derzi, **Adriane Paetzold**, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 SSP/MS e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a rua Euzébio Robaldo chácara 011, **Jairo Hortis Martins**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 SSP/MS e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à Jandir Severino Silva, Nº 1.221, **Sebastiana Rodrigues Minho**, Chefe de Gabinete, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1649392 SSP/MS e CPF n.º 03.575.939-08, residente e domiciliado à Rachid Saldanha Derzi, **Maria Eva Gauto Flor Eringer**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 565841 SSP/MS e CPF n.º 555.779.541-34, residente e domiciliada à Rua Mario Gonçalves, nº 841, **Ivan Adriano Vermohlen**, Secretário Municipal de Finanças, portador da Cédula de Identidade RG n.º 369783 SSP/MS e CPF n.º 924.397.131-04, residente e domiciliado à Valdomiro Maciel e **Flávio Galdino Da Silva**, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, e a empresa **LUCIANO BARBOSA CARDENAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua BALTAZAR SALDANHA, nº168, Centro na cidade de Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ/MF nº.16.957.542/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Luciano Barbosa Cardenas**, residente e domiciliado à Rua: Baltazar Saldanha, nº168, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia- MS, portador do RG: 001134548-SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº 875.964.071-53,

celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO REFERE-SE AO FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE ÓLEO, GRAXAS E LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE GERANDO ASSIM UM MELHOR ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 25 de agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:81DBC2D0

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 042/2018

Processo Administrativo nº 097/2018

Dispensa nº 053/2018

Vencimento prazo: 10/07/2018

Valor contrato por estimativa: 4.560,00

Valor Empenhado: 4.560,00

Valor Liquidado: 2.825,82

Valor Anulado: 1.734,18

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº. 570 Jardim Siriema, neste ato representado pela senhora Adriane Paetzold, Secretária Municipal de Administração e Gestão e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 078/2017, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1175912 SSP/MS e CPF nº 938.288.451-34, residente e domiciliado a rua Euzébio Robaldo chácara 011, nesta cidade de Coronel Sapucaia- MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF sob o CNPJ n. 15.412.257/0001-28, estabelecida no Parque dos Poderes, Bloco II, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo seu Secretário, **EDIO DE SOUZA VIEGAS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 29452 SSP/MS e do CPF 322.690.211-34, residente e domiciliado na Rua Estrela do Norte, n. 70, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros de diversas Secretarias Municipais.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 25 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A2F0EB24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 189/2019

PORTARIA N.º 189/2019 01 de Outubro de 2019

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **MERENDEIRA**, ocupado pela servidora **EUGENIA HORST DO NASCIMENTO**, **MATRICULA 39/01**, por motivo de **APOSENTADORIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado por:

Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:A23CE0F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 190/2019

PORTARIA N.º 190/2019 01 de Outubro de 2019

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo servidor **BENTO JOSE DOS SANTOS NETO**, **MATRICULA 17/01**, por motivo de **APOSENTADORIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado por:

Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:0BCAC822

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 191/2019****PORTARIA N.º 191/2019 15 de Outubro de 2019**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO
DA SERVIDORA DARLIN DE ARMOA LENZ.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar a pedido da servidora **DARLIN DE ARMOA LENZ**, Matrícula nº 1391/01 que ocupa o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a partir de 15 de Outubro de 2019, Lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2019.**RUDI PAETZOLD**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE****Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:9BED984A**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 192/2019****PORTARIA N.º 192/2019 22 de Outubro de 2019**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO
DA SERVIDORA JESSICA DIAS DOS SANTOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar a pedido da servidora **JESSICA DIAS DOS SANTOS**, Matrícula nº 31536/01 que ocupa o cargo contratado de **PSICOLOGA**, a partir de 22 de Outubro de 2019, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 22 de Outubro de 2019.**RUDI PAETZOLD**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE****Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:A0E57380**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 DO PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2019**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2019 DO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 002/2019 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com início até a data de 01 de Novembro de 2019, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 002/2019. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 002/2019;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 29.10.2019 das 07h00m as 13h00m até 01.11.2019 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 002/2019, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F. (M.F.);
 - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos dependentes (se possuir dependentes);
 - f.5) Fotocópia do título de eleitor, comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - f.9) Declaração de bens;
 - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
 - f.11) Comprovante de endereço;
 - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 - f.13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Outubro de 2019.**RUDI PAETZOLD**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE****ANEXO I****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

CARGO: EDUCADOR FISICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO LADISLAU KRAIEWSKI	4º
FRANCIELE DA SILVA DE LIMA	5º

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALBERTO LESME DUARTE	1º

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIELE APARECIDA SALDANHA DE SOUZA SIMÕES	1º

Coronel Sapucaia – MS, em 29 de Outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:

Deborah Mendes Lopes

Código Identificador:706ACC50

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº687**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº687
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2018

Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: L. F. DE SOUZA

CNPJ: 08.433.376/0001-00

Objeto: Aquisição de materiais e serviços gráficos visando atender as diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 4.485,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal e Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretário de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Nildo Ferreira Reis – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:715DEB44

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº761**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº761
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2018

Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: L. F. DE SOUZA

CNPJ: 08.433.376/0001-00

Objeto: Aquisição de materiais e serviços gráficos visando atender as diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 2.245,50.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal e Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretário de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Nildo Ferreira Reis – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:DF07631B

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº474**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº474
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2018

Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: L. F. DE SOUZA

CNPJ: 08.433.376/0001-00

Objeto: Aquisição de materiais e serviços gráficos visando atender as diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 485,70.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal e Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família e CAD único - IGD.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Nildo Ferreira Reis – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:7350636F

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2121**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2121
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

CNPJ: 01.988.914/0001-75.

Contratada: W.C.R Machado Eireli.

CNPJ: 37.561.818/0001-93.

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.

Valor: R\$ 5.240,50.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.

Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C8DE19AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2122

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2122
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.

Contratada: W.C.R Machado Eireli.
CNPJ: 37.561.818/0001-93.

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.

Valor: R\$ 2.993,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.

Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

José Pereira de Andrade Júnior – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A4B550D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2123

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2123
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.

Contratada: W.C.R Machado Eireli.
CNPJ: 37.561.818/0001-93.

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.

Valor: R\$ 1.079,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 15.782.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2CAD8DBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2124

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2124
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 11.103,15.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5775C16C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2125

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2125
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 12.2227,60.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação.

Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:C224D384

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2126**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2126

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 9.725,20.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:90EECC30

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2129**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2129

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019

Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 17.776,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Outubro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:AE7F03FB

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2130**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2130

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019

Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R\$ 17.756,50.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Eco. Sustentável.

Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.

Projeto/Atividade: 2.142 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Outubro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:6D28175D

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2131**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2131

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019

Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R\$ 32.543,00.

Dotação Orçamentária:
 Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
 Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.
 Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Outubro de 2019.
 Assinam:
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
 Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora
 Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
 Gabriela Bueno
Código Identificador:1A50A512

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1049

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1049
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R\$ 3.270,10.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
 Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
 Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
 Assinam:
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
 Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora
 Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
 Gabriela Bueno
Código Identificador:B8B10EEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1050

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1050
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R\$ 560,47.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
 Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
 Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
 Assinam:
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
 Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora
 Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
 Gabriela Bueno
Código Identificador:D34248E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1051

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1051
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 75,05.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
 Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
 Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexibilidade.
 Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
 Assinam:
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
 Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora
 Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
 Gabriela Bueno
Código Identificador:7D9E569E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1052

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1052
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R\$ 22.236,00.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
 Funcional: 10.3010500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
 Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretaria Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7E05E3E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1053

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1053
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2019

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Cristhian Fernandes Garcia.
CNPJ: 19.120.309/0001-43

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Valor: R\$ 426,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Cristian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:092A6441

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1054

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1054
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2019

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Cristhian Fernandes Garcia.

CNPJ: 19.120.309/0001-43

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Valor: R\$ 319,50.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Cristian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:164FF9A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1056

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1056
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.

Valor: R\$ 354,39.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.

Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C2717BFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1057

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1057
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.

CNPJ: 26.825.406/0001-05

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.

Valor: R\$ 550,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0070 – Material de Expediente.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretário de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D75619CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1061

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1061
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R\$ 2.820,00.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
 Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
 Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Outubro de 2019.
 Assinam:
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
 Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora
 Karine Flor - Contratado

Publicado por:
 Gabriela Bueno

Código Identificador:DB2DBFBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1064

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1064
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dife Distribuidora de Medicamento Eireli.
CNPJ: 10.566.711/0001-81
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R\$ 216,00.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
 Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.
 Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
 Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Outubro de 2019.
 Assinam:
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
 Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora
 Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
 Gabriela Bueno

Código Identificador:B54864FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1065

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1065
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: CLASSMED – Prod. Hospitalares LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 1.993,00.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.
 Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
 Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Outubro de 2019.
 Assinam:
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
 Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora
 Joel Eudis de Oliveira Junior – Contratado

Publicado por:
 Gabriela Bueno

Código Identificador:48CA9004

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1066

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1066
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: CLASSMED – Prod. Hospitalares LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 2.554,90.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
 Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.
 Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
 Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Outubro de 2019.
 Assinam:
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
 Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora
 Joel Eudis de Oliveira Junior – Contratado

Publicado por:
 Gabriela Bueno

Código Identificador:33FC21AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1067

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1067
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: CLASSMED – Prod. Hospitalares LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 450,00.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
 Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.
 Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
 Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Outubro de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Joel Eudis de Oliveira Junior – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:20F483C5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN -Nº 004/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre procedimento de rotina de trabalho a ser adotado pela Administração Pública Municipal, através dos órgãos competentes, em especial, Departamento de Recursos Humanos, visando prevenir irregularidades nas análises e concessões de licenças médicas e dá outras providências.”

Unidade Responsável/Autoria: Controladoria Geral do Município, Departamento de Recursos Humanos- RH.

Aprovação: Controladoria Geral do Município – CONGE, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, Prefeito Municipal.

Ementa: Recomenda procedimentos de rotinas de trabalho para os órgãos competentes, especialmente Departamento de Recursos Humanos.

IN n. 004/2019 de 22 de outubro de 2019.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no Decreto Municipal n. 029/2019 de 17 de Maio de 2019, e, com o devido consentimento do Prefeito Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer rotinas de trabalho e regulamentar procedimentos específico a serem adotados para a análise das concessões de licenças médicas;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais que a Administração Pública deve sempre seguir, conforme art. 37 da Constituição Federal devendo sempre as atividades ser pautadas no princípio da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, dentre outros; CONSIDERANDO a tramitação de Inquérito Civil perante o Ministério Público Estadual, Comarca de Deodápolis, RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade criar rotinas de trabalho e procedimentos a serem seguidos e adotados pela Administração Pública Municipal, através dos órgãos competentes, especialmente departamento de Recursos Humanos, visando prevenir eventuais irregularidades, nas concessões de licenças médicas.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente instrução normativa abrange toda a Administração Pública Municipal, Poder executivo, com adoção de medidas e controle pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, através do Departamento de Recursos Humanos.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º Fica determinado, as rotinas de trabalho e procedimentos com o objetivo de prevenir a ocorrência de irregularidades na análise e concessão de licenças médicas.

Parágrafo único: É obrigatório o preenchimento, pelo servidor, nos casos de licenças para tratamentos de saúde, próprio ou de pessoa da família, dos requerimentos constantes no Anexo I, II, III da presente normativa. O requerimento deverá ser preenchido de acordo com a necessidade do servidor, sendo obrigatória a observância do procedimento aqui estabelecido.

Art. 4º Para as licenças de até 3 (três) dias o servidor deverá apresentar o atestado médico à chefia imediata, em 24 (vinte e quatro horas) após o retorno ao trabalho.

Parágrafo único: A chefia imediata deverá fazer constar na folha de frequência do servidor, e, encaminhar o atestado ao setor de Recursos Humanos.

Art. 5º Para as licenças entre 4 (quatro) dias e 15 (quinze) dias, o servidor deverá preencher o requerimento padrão, e, juntamente com o atestado médico que embasa o pedido, realizar o protocolo, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do atestado médico.

§ 1º. No mesmo prazo, deverá o servidor comunicar a chefia imediata sobre sua condição, apresentando o atestado, justificando, assim, sua ausência no trabalho.

§ 2º. Na hipótese do servidor estar ausente do Município e/ou absolutamente impossibilitado de se locomover até o setor de Recursos Humanos, será admitido o protocolo que se refere o caput e a comunicação do § 1º por terceiros devidamente identificados.

Art. 6º Nas licenças entre 4 (quatro) dias e 15 (quinze) dias que dependem de parecer da Junta Médica Oficial do Município, ao realizar o protocolo do requerimento e atestado junto ao setor de Recursos Humanos, o servidor ou o terceiro identificado, nos casos que se referem ao §2º do artigo anterior, serão cientificados da data e horário em que será realizada perícia médica.

§ 1º. É de inteira responsabilidade do servidor, comparecer no dia e local agendado para perícia, sob pena de indeferimento de seu requerimento e computo dos dias como faltas injustificadas, aplicando-se as sanções disciplinares cabíveis pela ausência.

Art.7º Nos casos em que a licença proposta ultrapasse os 15 (quinze) dias somente serão aceito laudos firmados por junta médica oficial do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, porém o procedimento de protocolo de requerimento e atestado junto ao Recursos Humanos do Município e ciência a chefia imediata é o mesmo do previsto para licença de 4(quatro) a 15 (quinze) dias, tratado no art. 5º e art. 6º, acima descritos Art. 8º Com a realização do protocolo do requerimento e do atestado médico o Setor de Recursos Humanos deverá atuar um procedimento, com numeração e data, fazer os encaminhamentos necessários e remeter o procedimento para análise e parecer conclusivo da junta médica do Município, bem como fazer os encaminhamentos ao INSS conforme exigir a demanda, seguindo os ditames legais.

§ 1º Exceto nos casos de licenças de até 3(três) dias, onde deverá ser realizado apenas o registro na ficha funcional e o arquivamento dos documentos na pasta funcional do servidor, bem como constar no documento de controle de frequência.

§ 2º A junta Médica do Município realizará a perícia, adotando todas as providências cabíveis, e emitirá parecer/relatório conclusivo, devendo encaminhar o procedimento de volta ao Departamento de Recursos Humanos, com a decisão, sendo que o setor providenciará a publicação do ato de concessão, dará ciência ao servidor, bem como realizará todos os atos necessários para constar na ficha funcional e arquivará o procedimento.

§ 3º Nos casos em que a licença for encaminhada ao INSS, por ultrapassar os 15 (quinze) dias, o Departamento de Recursos Humanos realizará o agendamento da perícia junto ao INSS, ficando o servidor responsável em comparecer perante o Departamento para ciência da data agendada, bem como fica responsável pelo comparecimento na perícia, e, ainda responsável em trazer a comunicação oficial do resultado expedida pelo INSS ao RH.

Art. 9º Nas licenças por motivo de doença em pessoa da família, o requerimento e o atestado serão protocolados no Setor de Recursos Humanos, e será cientificado a chefia imediata no mesmo prazo previsto no art. 5º.

§ 1º Com a realização do protocolo do requerimento e do atestado médico o Setor de Recursos Humanos deverá atuar um procedimento, com numeração e data, solicitar parecer da Assistente Social do Município, para que emita relatório a fim de comprovar os requisitos previsto no art. 138, § 1º da Lei Municipal n. 006/2015 Estatuto dos Servidores, e encaminhar o procedimento para manifestação da Junta Médica do Município.

§ 2º Assim o pedido só será deferido ou indeferido após parecer da junta médica oficial e relatório da Assistente Social.

§ 3º Com a vinda dos pareceres ao Setor de Recursos humanos será publicado o ato de concessão, se preenchido os requisitos legais, o servidor será cientificado, serão realizadas as anotações necessárias e o procedimento arquivado.

§ 4º. O conceito de pessoa da família será o definido no Estatuto dos Servidores vigente à época do requerimento.

§ 5º. Excepcionalmente e com a devida justificativa poderá ser realizada a perícia, e o relatório da assistente social, após a vigência do atestado.

§ 6º. Quando a assistência direta do servidor ao familiar puder ser prestada mediante compensação de horário caberá a chefia imediata, em decisão conjunta com o Secretário da Pasta, definir de que forma a compensação se dará.

§ 7º O art. 138, § 2º e § 3º da Lei Municipal n.006/2015 estabelece a forma da remuneração nesses casos de licença e qual o período máximo do benefício.

Art. 10º O procedimento para concessão das licenças que dependam de parecer da Junta Médica Oficial será autuado com capa contendo numeração cronológica anual e o nome completo do (a) servidor (a), além de toda a documentação necessária para análise do pedido.

Art. 11 Após os pareceres necessários para análise do pedido, o Departamento de Recursos Humanos emitirá decisão e realizará a publicação do ato no Diário Oficial do Município.

§ 1º. A decisão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos se limitará a formalizar os pareceres do procedimento.

Art. 12 Na excepcionalidade de não ser possível realizar a perícia médica durante o período de vigência da licença, o atestado médico será remetido à Junta Médica para validação.

Art. 13 Excetua-se deste procedimento as licenças para tratamento de saúde e licenças por motivo de doença em pessoa da família de até 03 (três) dias, hipótese em que o servidor deverá encaminhar o atestado médico à chefia imediata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno ao trabalho.

I – Nos casos descritos no *caput* fica sob a responsabilidade da chefia imediata remeter o atestado médico para o setor de Recursos Humanos, que realizará as anotações necessárias no cadastro do servidor.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, 22 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Raimundo de Souza

Código Identificador:8A80CB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANEXO I INSTRUÇÃO NORMATIVA

Camila Pierette Martins do Amaral Marques
Controladora Geral do Município

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, que a Presente Instrução Normativa foi publicada no diário oficial em ___ de ___ de ___.

Servidor Responsável

ANEXO - I

Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA

NOME COMPLETO	SEXO	DATA NASCIMENTO	MATRÍCULA
(ENDEREÇO, RUA, AV, TR, BC)	Nº/QD.	BAIRRO	MUNICÍPIO
LOTAÇÃO (NOME DO ÓRGÃO)	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
REQUERER AO:	EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE DEODAPOLIS MS		
ASSUNTO MODALIDADE.			
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – Período superior a 03 (três) dias.			

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BF6F71CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANEXOS II E III INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0042019

ANEXO- II

Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA

NOME COMPLETO	SEXO	DATA NASCIMENTO	MATRÍCULA
(ENDEREÇO, RUA, AV, TR, BC)	Nº/QD.	BAIRRO	MUNICÍPIO
LOTAÇÃO (NOME DO ÓRGÃO)	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
REQUERER AO:	EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE DEODAPOLIS MS		
ASSUNTO MODALIDADE.			
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE PESSOA DA FAMILIA			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conceder a licença para tratamento de saúde, conforme o Artigo 138 da LCM nº 006 de 16/12/2015, a partir do dia ___/___/___ à ___/___/___ conforme atestado médico que segue.

ANEXO- III

Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA

NOME COMPLETO	SEXO	DATA NASCIMENTO	MATRÍCULA
(ENDEREÇO, RUA, AV, TR, BC)	Nº/QD.	BAIRRO	MUNICÍPIO
LOTAÇÃO (NOME DO ÓRGÃO)	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
REQUERER AO:	EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE DEODAPOLIS MS		
ASSUNTO MODALIDADE.			
LICENÇA GESTANTE			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conceder a licença gestante por 180 dias consecutivos, conforme Artigo 139 da LCM nº006 de 16/12/2015, sendo que gozarei no período de ___/___/___ à ___/___/___ . Conforme atestado médico que segue.

Publicado por:

Jose Raimundo de Souza

Código Identificador:45244B2B

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo administrativo nº 132/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Deodápolis, na cidade de Deodápolis - MS, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa, Contrato de Repasse nº 865829/2018/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 1053258-60 e contrapartida do município.

Adjudico em favor da Empresa: **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, com o valor global de **R\$ 426.248,16 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais dezesseis centavos)**.

Deodápolis – MS, 29 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3B854F55

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
083/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019**, Processo Licitatório nº. 141/2019 cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Empresas Vencedoras: **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI**, nos itens: 2 e 7, com o valor total de **R\$ 19.318,50 (dezenove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**; **CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI**, nos itens 3 – 11 – 14 – 19 e 21, com o valor total de **R\$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**; **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, nos itens: 4 – 6 e 20, com o valor total de **R\$ 16.870,80 (dezesseis mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos)**; **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, nos itens: 1 – 12 e 13, com o valor total de **R\$ 41.484,00 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**; **GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, nos itens: 9 – 10 – 15 – 17 e 18, com o valor total de **R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais)**, o item 8 foi considerado “FRACASSADO” e o item 16 foi considerado “DESERTO”.

Deodápolis - MS, 29 de outubro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:675C9AFE

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA DATA DO SORTEIO PARA COMPOR A
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, para contratação de agência de publicidade, para a prefeitura municipal de Deodápolis/MS. O presente sorteio será regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital. - DO LOCAL DO SORTEIO 2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia 11 de novembro de 2019 às 09:00h (nove horas), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis, sito a Avenida Francisco Alves da Silva, 443 - Centro – na cidade de Deodápolis – MS. Relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para sorteio de membros: **ADAUTO DIAS SOBRINHO, ELITON VIEIRA DOS SANTOS, EVERALDO BENTO, JHONNY CABRAL DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEIXOTO, LUIZ MARCOS PEREIRA E REGINALDO FERREIRA DE CASTILHO**. Impugnação dos profissionais - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Deodápolis – MS, 29 de outubro de 2019

ISAÍASSOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DE555F04

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de Uniformes Escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 31.398,50

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura

DATA DA ABERTURA: 12 de novembro de 2019, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 29 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:384E07C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELADORADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ELADORADO
PORTARIA 029/2019

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA A SEGURADA
KESLENNY DIONE DO PRADO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxílio-doença à segurada Keslenny Dione do Prado servidora ocupante do cargo de agente administrativo.

§ 1º- A data de início será de 11 de setembro a 31 de outubro de 2019, e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 11 de setembro de 2019.

Eldorado-MS, 29 de outubro de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:85722D78

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE EL DorADO
PORTARIA 030/2019**

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA A SEGURADA
MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxílio-doença à segurada Maria da Silva, servidora ocupante do cargo de professora.

§ 1º - A data de início será de 11 de outubro a 25 de novembro de 2019, e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 11 de outubro de 2019.

Eldorado-MS, 29 de outubro de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO

Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:3F8EBF8D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1703/2019**

PROCESSO Nº 362/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (CESTA BÁSICA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO, E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 09/2019.

VALOR: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3F7AD02C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1702/2019**

PROCESSO Nº 313/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E M. A. E SILVA ACOGUE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO, E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 07/2019.

VALOR: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B0361876

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1338/2019**

PROCESSO Nº 1135/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E W.N. DIAGNOSTICA EIRELI-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, TAIS COMO LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, CONFORME ATA Nº 12/2019.

VALOR: R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0131

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FD08F83A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1339/2019**

PROCESSO Nº 1135/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E W.N. DIAGNOSTICA EIRELI-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, TAIS COMO LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, CONFORME ATA Nº 12/2019.

VALOR: R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0131

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6233E3BE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1347/2019**

PROCESSO Nº 516/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 16/2019.

VALOR: R\$ 279,44 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B24FB827

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1707/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R\$ 122,70 (cento e vinte e dois reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 29 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:55D2B57D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1706/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R\$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 29 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AB459E2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1704/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL (SANTA TEREZA), CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R\$ 117,95 (cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5E26E25D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1344/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E M.A E SILVA ACOGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R\$ 92,00 (noventa e dois reais).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8A99B724

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1341/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOSLTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 10/2019
VALOR: R\$ 750,58 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A79EA362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1345/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOSLTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R\$ 333,37 (trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B8BE7028

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1343/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R\$ 121,15 (cento e vinte e um reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F1392D46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1342/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R\$ 165,35 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8551EE67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1705/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R\$ 268,75 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 29 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:BD9B6241

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1348/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R\$ 137,44 (cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:422B771F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1346/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIAFURTADO, DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
DATA DO EMPENHO: 29 outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:654AE3F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1697/2019

PROCESSO Nº 1735/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R\$ 53,15 (cinquenta e três reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 25 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:592552D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1698/2019

PROCESSO Nº 1735/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE (SANTA TEREZA), CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R\$ 79,69 (setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 25 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:21625F76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1708/2019

PROCESSO Nº 312/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO EMPREENDEDORISMO E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGRONEGÓCIO EMPREENDEDORISMO, CONFORME ATA Nº 10/2018.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
DATA DO EMPENHO: 29 de outubro 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8D69F6E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1767/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1767/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.316,35 (um mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2D17F2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1768/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1768/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 510,20 (quinhentos e dez reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A53D8663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1769/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1769/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.110,80 (três mil, cento e dez reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:AD03F0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1770/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1770/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.536,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F0B5E685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1771/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1771/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 488,20 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:619F7CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1772/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1772/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 725,40 (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E3707DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1773/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1773/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.664,02 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8EF5BBD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1774/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1774/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.472,87 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3EE532E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1775/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1775/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8DC64CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1776/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1776/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.359,56 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2F7C10AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1777/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1777/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.762,20 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FCBB3BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1778/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1778/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.230,40 (quatro mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D29A976E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1778/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1778/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.230,40 (quatro mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:24B4AA79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1779/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1779/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 465,22 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:91D6EB1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1780/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1780/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 219,30 (duzentos e dezenove reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E7640AFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1781/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1781/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 219,30 (duzentos e dezenove reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:68A0B32C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1782/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1782/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 606,75 (seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1D241D31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1783/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1783/2019**PROCESSO: 3/2019****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.502,90 (dois mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/10/2019**ATA 02/2019****Publicado por:**

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:FAA8B0CE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1785/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1785/2019****PROCESSO: 121/2018****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A.A DE OLIVEIRA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 24/10/2019**ATA 01/2019****Publicado por:**

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:8D3A0072**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1786/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1786/2019****PROCESSO: 61/2019****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 24/10/2019**ATA 17/2019****Publicado por:**

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:786105E8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1164/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1164/2019****PROCESSO: 61/2019****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 23/10/2019**ATA 17/2019****Publicado por:**

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:7648F966**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1167/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1167/2019****PROCESSO: 66/2019****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A L DA SILVA Pousada da Boneca-ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, DE SERVIÇOS DE PENSÃO OU HOTEL QUE OFEREÇA ESTADIA COM ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.925,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

0701.10.301.601.2091.339039.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 24/10/2019**ATA 19/2019****Publicado por:**

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:674ACC48**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1168/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1168/2019****PROCESSO: 66/2019****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A L DA SILVA Pousada da Boneca-ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, DE SERVIÇOS DE PENSÃO OU HOTEL QUE OFEREÇA ESTADIA COM ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 0701.10.301.601.2091.339039.181000 - FUNDO MUNICIPAL
 DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 24/10/2019

ATA 19/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C0E85E63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO EMPENHO Nº 1788/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1788/2019

PROCESSO: 61/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E
 R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A
 DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE
 PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13
 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA
 DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e
 cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUN
 DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 24/10/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8509B56E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO EMPENHO Nº 1789/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1789/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E
 AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A
 DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE
 PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO
 DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A
 DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.038,60 (cinco mil e trinta e oito reais e
 sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 0501.12.361.501.2021.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE
 GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 24/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:425DF011

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA N.º 326/2019 EM, 29 DE OUTUBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a Concessão de licença Auxílio
 Doença ao servidor MARCELO GONSALVES DE
 ALMEIDA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato
 Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo
 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Auxílio Doença por 30 (trinta) dias ao
 servidor **MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA**, matrícula
 1610-1, do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica,
 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos
 a partir de 31/10/2019 a 29/11/2019, conforme benefício do INSS
 6288957260.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:98253DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO.
 DECRETO 097**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 29 DE OUTUBRO
 DE 2.019**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS”.

**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA
 LAGUNA - MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso
 VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da
 Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n.
 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo
 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional
 Suplementar, no valor de R\$ 569.700,00, para reforço da(s)
 seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -
 Pessoal 20.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.02.13.392.4012.019-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -
 Pessoal 8.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -
 Pessoal 57.000,00

03.01.04.122.3012.008-319013-Obrigações Patronais 5.500,00

03.01.04.122.3012.012-319003-Pensões 6.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 FINANÇAS**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 FINANÇAS**

04.01.04.122.3012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -
 Pessoal 46.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 43.000,00

05.01.12.361.5012.020-319113-Obrigações Patronais 9.000,00

05.01.12.361.5012.075-319004-Contratação Por Tempo Determinado 53.000,00

05.01.12.361.5012.075-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 34.000,00

05.01.12.361.5012.075-319013-Obrigações Patronais 12.000,00

05.01.12.361.5012.075-319113-Obrigações Patronais 9.000,00

05.01.12.365.5012.025-319004-Contratação Por Tempo Determinado 26.000,00

05.01.12.365.5012.025-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 81.000,00

05.01.12.365.5012.025-319113-Obrigações Patronais 24.000,00

05.02 - FUNDEB

05.02.12.361.5012.033-319113-Obrigações Patronais 30.000,00

05.02.12.365.5012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 14.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

06.01.08.122.7012.071-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 47.000,00

06.01.08.122.7012.071-319013-Obrigações Patronais 4.000,00

06.01.08.122.7012.071-319113-Obrigações Patronais 8.000,00

06.01.08.243.7012.089-319004-Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00

06.01.08.243.7012.089-319013-Obrigações Patronais 1.100,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN**

08.01.04.122.8012.013-319013-Obrigações Patronais 4.100,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

11.01.26.782.2013.003-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 15.500,00

11.01.26.782.2013.003-319013-Obrigações Patronais 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**05.02 - FUNDEB**

05.02.12.361.5012.032-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 44.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN**

08.01.15.451.8011.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 525.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE OUTUBRO DE 2.019

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:B7D15C02

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 098**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n.1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.990,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

06.03.08.244.7012.053-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.990,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

06.03.08.244.7012.052-319004-Contratação Por Tempo Determinado 100,00

06.03.08.244.7012.052-319013-Obrigações Patronais 100,00

06.03.08.244.7012.052-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 200,00

06.03.08.244.7012.052-335043-Subvenções Sociais 200,00

06.03.08.244.7012.052-339014-Diárias - Civil 200,00

06.03.08.244.7012.052-339030-Material de Consumo 200,00

06.03.08.244.7012.052-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 200,00

06.03.08.244.7012.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 100,00

06.03.08.244.7012.052-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi 200,00

06.03.08.244.7012.052-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 200,00

06.03.08.244.7012.052-449052-Equipamento E Material Permanente 290,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE OUTUBRO DE 2019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:B33C3CA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2018

PROCESSO N.º 154/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual do contrato original celebrado em 18 de outubro de 2018.

ALTERAÇÕES: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.

VALORES: Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 3.743,52** (três mil, setecentos e quarenta e três reais, cinquenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 8.133,52** (oito mil, cento e trinta e três reais, cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI - Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - Unidade: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - Funcional: 04.122.1000-2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - Ficha: 403 - Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 0.1.00-000 - Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 515,43 (quinhentos e quinze reais, quarenta e três centavos).

Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Unidade: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Funcional: 08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ficha: 268 - Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 0.1.00-000 - Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

R\$ 524,24 (quinhentos e vinte e quatro reais, vinte e quatro centavos). Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Órgão: 09 SECRETARIA - MUNICIPAL DE SAÚDE - Unidade: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Funcional: 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - Ficha: 506 - Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 0.1.14-009 - Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

R\$ 1.405,16 (um mil, quatrocentos e cinco reais, dezesseis centavos). Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Unidade: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Funcional: 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC - Ficha: 593 - Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte 0.1.02-000 - Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

R\$ 1.298,69 (um mil, duzentos e noventa e oito reais, sessenta e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 17 de outubro de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Alexandre Ponciano Serra (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:588DAB2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2019

CONTRATANTE: Município de Iguatemi (MS).

CONTRATADA: Potencia Comércio Produtos Informatica EIRELI.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n.º 039/2019

DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES: Anulação no valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais) na seguinte dotação: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27.812.0809-2.029 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 215. Empenho no valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais) na seguinte dotação: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0808-1.060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS EM GERAL - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 0.1.15-049 / FICHA 123

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 29 de outubro de 2019.

ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:2AD43F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
PORTARIA Nº 152/2019

“CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

RESOLVE:

I - Convocar o Professor **Jhonatan Santana Rodrigues**, nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal

Tancredo Neves - Pólo, com início em 16 de Outubro de 2019 e término em 13 de dezembro de 2019.

II - Atribuir ao referido Professor os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:FB0AC20D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

Vistos, etc.

Considerando tudo que consta nos presentes autos e com fundamento no r. parecer da Assessoria Jurídica, decido pela **RATIFICAÇÃO** da contratação direta com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **PAPELARIA FRADELLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.556.962/0001-07, para fornecer, mediante as necessidades da Câmara, os materiais de expediente cuja planilha consta da proposta dos autos, pelo preço certo e irrevogável de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a comprovação da entrega dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal, o que faço com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A Nota Fiscal, para a sua quitação, deverá ser devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para emissão da Ordem de Execução do Serviço.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jaraguari/MS, 29 de Outubro de 2019.

AUREO DA SILVA VILELA

Presidente da Câmara Municipal

Jaraguari/MS

Publicado por:

Agenor Barbosa de Oliveira

Código Identificador:A22BCA20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 191/2019**

Processo Administrativo de nº. 1255/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 073/2019. Dispensa de nº. 026/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**. Contratada: empresa **GUILHERME HEIMBACH NETO-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 20.927.217/0001-59, no valor global de R\$ R\$ 90.850,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CONTROLE DE PRAGAS E**

VETORES QUE SERÃO REALIZADOS NAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI MS.
Vigência: 03/10/2019 até 02/12/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:B5FA1A9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 182/2019**

Nº. Processo Administrativo de nº. 409/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 021/2019. Pregão Presencial de nº. 012/2019. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI**, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57. Contratada: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.595.557/0001-80, no valor global de em R\$ 29.581,90 (Vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Vigência: 03/10/2019 até 03/10/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:48EB32C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 183/2019**

Nº. Processo Administrativo de nº. 409/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 021/2019. Pregão Presencial de nº. 012/2019. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI**, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57. Contratada: **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.396.672/0001-51, no valor global de em R\$ 32.863,00 (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Vigência: 03/10/2019 até 03/10/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:74E57876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 184/2019**

Nº. Processo Administrativo de nº. 409/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 021/2019. Pregão Presencial de nº. 012/2019. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI**, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57. Contratada: **CIRURGICA MS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.656.587/0001-45, no valor global de em R\$ 457.831,74 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Vigência: 03/10/2019 até 03/10/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:126F2DFC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 185/2019**

Nº. Processo Administrativo de nº. 409/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 021/2019. Pregão Presencial de nº. 012/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57. Contratada: DECOM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.726.881/0001-34, no valor global de em R\$ 227.183,92 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS. Vigência: 03/10/2019 até 03/10/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:DAFF6582**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 186/2019**

Nº. Processo Administrativo de nº. 409/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 021/2019. Pregão Presencial de nº. 012/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57. Contratada: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 18.483.775/0001-20, no valor global de em R\$ 101.055,00 (Cento e um mil e cinquenta e cinco reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS. Vigência: 03/10/2019 até 03/10/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:2C09856A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 187/2019**

Nº. Processo Administrativo de nº. 409/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 021/2019. Pregão Presencial de nº. 012/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57. Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.202.744/0001-92, no valor global de em R\$ 16.770,00 (Dezesseis mil setecentos e setenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS. Vigência: 03/10/2019 até 03/10/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:BB27C9C3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 188/2019**

Nº. Processo Administrativo de nº. 409/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 021/2019. Pregão Presencial de nº. 012/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57. Contratada: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.947.536/0001-68, no valor global de em R\$ 271.048,60 (Duzentos e setenta e um mil quarenta e oito reais e sessenta centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS. Vigência: 03/10/2019 até 03/10/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:03A6B963**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 189/2019**

Nº. Processo Administrativo de nº. 409/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 021/2019. Pregão Presencial de nº. 012/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57. Contratada: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.352.270/0001-88, no valor global de em R\$ 53.795,00 (Cinquenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS. Vigência: 03/10/2019 até 03/10/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:BCBB7543**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 190/2019**

Nº. Processo Administrativo de nº. 409/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 021/2019. Pregão Presencial de nº. 012/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57. Contratada: SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.546.470/0001-74, no valor global de em R\$ 22.798,80 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS. Vigência: 03/10/2019 até 03/10/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:AB0AC444

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 268/2019**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **APARECIDO ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia - Matrícula nº 4804-3**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2018 a 23/10/2019, a serem gozadas do dia 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 28 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4B2C95D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 269/2019**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO RAVAZINI**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia - Matrícula nº 760-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018, a serem gozadas do dia 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 28 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BAFA5FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 270/2019**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELIAS SAMPAIO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil - Matrícula nº 55399-2**, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a serem gozadas do dia 11/11/2019 a 20/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 28 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A97DF04F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 271/2019**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NELSI ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos - Matrícula nº 1171-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a serem gozadas do dia 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 28 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:25E2E6F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272/2019**

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **ANA PAULA CATALANO NETO** para exercer o cargo efetivo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, aprovada em concurso na 3ª classificação, convocada através do Edital nº 001/2019 – 10ª Convocação, ficando investida na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 29 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3D5A0E53

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato n.º 071/2019, celebrado entre o Município de Juti/MS e a empresa CONSTRUTORA B & c LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a modernização do sistema de iluminação pública do município de Juti-MS, através de substituição de luminárias com lâmpadas e reatores a vapor de sódio por luminárias com tecnologia LED, no canteiro central da avenida Sérgio Maciel, trevo da BR e na praça central, e demais documentos e especificações do Edital e seus termos.

O contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante do Processo Licitatório n.º 042/2019, gerado pela Tomada de Preços n.º 002/2019, que faz parte integrante e complementar do contrato, como se nele estivesse contido.

O Edital traz como regime de execução a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Erroneamente o contrato foi assim firmado: III – REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Execução Indireta – Empreitada por Preço Unitário.

Onde se lê:

III – REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Execução Indireta – Empreitada por Preço Unitário.

Leia-se:

III – REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Execução Indireta – Empreitada por Preço Global.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Juti/MS, 28 de outubro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2C74A7F1

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
0143/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUTI E A
EMPRESA MARIA CLÁUDIA VIANA MEI.**

DA AUTORIZAÇÃO:

O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Prefeita Municipal, em razão da necessidade justificada de alteração contratual, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato n.º 143/2017, Processo n.º 079/2017, Concorrência n.º 01/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sétima, V, Cláusula Décima Terceira, I, artigo 58, da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do item XV, da Cláusula Oitava (DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES DA CONCESSIONÁRIA), DO Contrato 143/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: “XV. Coibir a permanência ou circulação de mendigos ou vadios nas áreas internas e externas dos quiosques podendo recorrer, para esse fim, ao auxílio da segurança pública e poderes públicos competentes.”

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, passando o presente Termo Aditivo a fazer integrar o referido instrumento.

DATA: Juti/MS, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:665F723C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº042/2019**

Pregão Presencial n.º 054/2019 - Processo Administrativo n.º 101/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: CAMPANHOLI & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 24.660.953/0001-44. Valor de R\$ 71.122,00 (setenta e um mil cento e vinte e dois reais). INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME – CNPJ Nº 33.386.844/0001-71. R\$ 264.189,02 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e dois centavos). MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP – CNPJ Nº 27.996.015/0001-08. Valor de R\$ 50.037,60 (Cinquenta mil e trinta e sete reais e sessenta centavos). VANDERLEI BIANCHI - ME – CNPJ Nº 29.011.378/0001-72. Valor de R\$ 41.738,00 (quarenta e um mil setecentos e trinta e oito reais). N.M DE SOUZA REGASSO EIRELI – CNPJ Nº 34.886.430/0001-74. Valor de R\$ 11.279,73 (onze mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). Data de assinatura: 24/10/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e NATERCIA MARIA DE SOUZA REGASSO - ISADORA CARDOSO DE ALMEIDA - VANDERLEI BIANCHI - MARCIO ALBA DE AZEVEDO - JOSÉ CARLOS CAMPANHOLI – Representantes.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7132979F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
REPUBLICADO POR ERRATA**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologado o objeto adjudicado pelo Pregoeiro o Processo nº101/019 – Pregão Presencial SRP nº054/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de **Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**, a empresa **CAMPANHOLI & CIA LTDA - ME**, vencedora dos lotes: 33, 35, 36, 49, 59, 62 e 63, pelo valor total de R\$71.135,00 (setenta e um mil cento e trinta e cinco reais); a empresa **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, vencedora dos lotes: 07, 08, 11, 15, 21, 32, 41, 45 e 61, pelo valor total de R\$ 50.037,60 (Cinquenta mil e trinta e sete reais e sessenta centavos); a empresa **VANDERLEI BIANCHI**, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 37, 38, 39, 40, 46, e 48, pelo valor total de R\$ 41.738,00 (quarenta e um mil setecentos e trinta e oito reais); a empresa **N M SOUZA REGASSO EIRELI**, vencedora do lote: 60, pelo valor total de R\$ 11.279,73 (onze mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos); a empresa **INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, vencedora dos itens: 09, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 42, 43, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, pelo valor total de R\$ 264.189,02 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e dois centavos). O valor total da presente licitação é de R\$438.837,62 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 09 de Outubro de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:75E9E0D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 075/2019

PROCESSO Nº 048/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e A empresa GMg Construtora Ltda.

OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da *Cláusula Terceira – Do Valor Contratual*, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a implementação de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica no Carapã, com área de 3.500 m² de pavimentação.

DO VALOR – O valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de em R\$ 6.909,85 (seis mil novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 169.247,37 (cento e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 075/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 29/10/2019

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Gustavo Miranda Madrugá Gomes** pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BF111C79

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018.

PROCESSO Nº 09/2018

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e o Sindicato dos Árbitros Profissionais do estado do Mato Grosso do Sul.

OBJETO – prestação de serviços de arbitragem de futsal, voleibol, vôlei, futebol de areia e futebol suíço, para promover e realizar jogos, torneios, campeonatos e eventos esportivos, em atendimento a secretaria Municipal de esportes do Município de Laguna Carapã.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

282.02.001.2006.27.815.0008-3.3.90.39.00.00.100- outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.

VALOR: R\$25.440,00(Vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2018

DATA DA ASSINATURA:09/03/2018

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Alvino da Silva Neto Delegado Regional de Dourados pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8D1713E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL.
EDITAL

EDITAL Nº 022/2019/CMDCA – DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR-2020/2024 DE MIRANDA/MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1214/2009, através da Comissão Eleitoral, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que homologa em definitivo o resultado do pleito eleitoral ocorrido em 20 de outubro de 2019, através do qual, **RESOLVE:**

1.1 Por este Edital fica homologado em definitivo o resultado do pleito eleitoral, conforme tabela abaixo, por ordem de votação:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de votos
1º	Maiane Pawloski da Silva	271
2º	Vera Lucia de Campos	233
3º	Fernanda Cardoso Cavalcante de Souza	217
4º	Rosalina Medina dos Santos	205
5º	Aline Velasque Lucas	135
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de votos
1º	Andréia Cristina Alves da Costa	109
2º	Carmen Queiti Lima Furtado	93
3º	Rosemeire Basílio Acunha Rodrigues	84
4º	Aldinéia Pinto Júlio	70
5º	Daniel Felix Soares	29

1.2 As demais disposições contidas nos Editais anteriores permanecem inalteradas.

1.3 A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, com hora e local a ser definido pelo CMDCA e comunicado aos mesmos.

Publique-se.
Encaminhem-se cópias ao:

Ministério Público
Poder Judiciário
Poder Executivo Municipal
Poder Legislativo Municipal

Miranda, 29 de outubro de 2019.

ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA/Miranda-MS

MARIA LUCIA BARBOSA VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rosemeire da Silva
Código Identificador:61C1B322

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019
DISPENSA Nº 021/2019
RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019, DISPENSA Nº 021/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) MESAS RETAS TIPO ESCRITÓRIO/ESCRIVANINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.110.937/0001-39**, sediada na Rua das Oliveiras, 174, Centro, nesta cidade de Naviraí-MS, para contratação de aquisição no valor total de **R\$ 599,80**

(**quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos**), conforme demonstrado em cotação realizada para formação do mapa comparativo de preço médio.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.42.0000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Data da Ratificação: 29/10/2019

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:7AF668AC

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
252/2019.

Processo nº 160/2018 – Pregão Presencial nº 084/2018.

Partes Município de Naviraí e a empresa **J DE OLIVEIRA SANCHES - ME.**

Objeto: Alteração da Clausula: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), correspondente ao acréscimo do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 26.304,00 (vinte e seis mil trezentos e quatro reais).

Fundamento Legal: art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assina: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 pela contratante.

Naviraí (MS), 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:842117D7

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
276/2014.

Processo nº 556/2014 – Dispensa por Justificativa nº 192/2014.

Partes Município de Naviraí e a Srª. **Francisca Barbosa Medeiros.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/09/2019 até o dia 22/11/2019., Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.873,54 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 79.172,90 (setenta e nove mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 065/2018 - pela Contratante, e o Sr. Paulo Sérgio Álvares Pinheiro, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:5319D8E8

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
141/2019.

Processo nº 167/2019 – Dispensa por Justificativa nº 020/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **O. C. SILVA & FAKIH LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Clausula: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1. - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 9.275,00 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 25% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 27.837,50 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assina: Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 pela contratante.

Naviraí (MS), 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:317DAFBA

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
254/2019.

Processo nº 224/2018 – Pregão Presencial nº 119/2018.

Partes Município de Naviraí e a empresa **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME.**

Objeto: Alteração da Clausula: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.227,00 (dois mil duzentos e vinte e sete reais), correspondente ao acréscimo de 10,5656% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 23.305,00 (vinte e três mil trezentos e cinco reais).

Fundamento Legal: art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assina: Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 pela contratante.

Naviraí (MS), 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:CB92AC6E

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
509/2017.

Processo Licitatório nº 392/2017 - Dispensa por Justificativa nº 136/2017.

Partes Município de Naviraí e a **Senhorita Aline Duarte Haenisch Conrado e o Senhor Andrei Duarte Haenisch Conrado.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Quarta – do Valor – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 5.282,34 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 45.611,70 (quarenta e cinco mil seiscentos e onze reais e setenta centavos), e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar de 28/10/2019 até o dia 28/01/2020.

Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Srª Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistente Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 089/2018 e o Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:AC5D5067

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
030/2019.

Processo nº 144/2018 – Pregão nº 075/2018.

Partes Município de Naviraí e a empresa **BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Objeto: presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da Empresa – Onde passa para a denominação de **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Fundamento Legal: inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assina: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018 pela contratante, o Sr. Glorivan Parreira França, e o Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior.

Naviraí (MS), 17 de setembro de 2019.

Publicado por:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:105B21AD

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
032/2019.

Processo nº 144/2018 – Pregão nº 075/2018.

Partes Município de Naviraí e a empresa **BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Objeto: presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da Empresa – Onde passa para a denominação de **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Fundamento Legal: inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assina: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 pela contratante, o Sr. Glorivan Parreira França, e o Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior.

Naviraí (MS), 17 de setembro de 2019.

Publicado por:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:1221FCF8

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
029/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Objeto: presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da Empresa – Onde passa para a denominação de **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Fundamento Legal: inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assina: Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 pela contratante, o Sr. Glorivan Parreira França, e o Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior.

Naviraí (MS), 17 de setembro de 2019.

Publicado por:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:B2F7DD35

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
041/2019.

Processo nº 144/2018 – Pregão nº 075/2018.

Partes Município de Naviraí e a empresa **BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Objeto: presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da Empresa – Onde passa para a denominação de **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Fundamento Legal: inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assina: Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 pela contratante, o Sr. Glorivan Parreira França, e o Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior.

Naviraí (MS), 17 de setembro de 2019.

Publicado por:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:87E112B2

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2018 EDITAL Nº. 17/2018
AGENTES DE ENDEMIAS CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, designada pela PORTARIA Nº 939, de 19 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 115, de 19 de dezembro de 2018, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – ANEXO I** referente ao cargo de Agentes de Endemias do Processo Seletivo nº.04/2018 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato deverá se apresentar dentro do prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, na Gerência Municipal de Saúde com os documentos originais solicitados pelo Edital 01/2019, bem como xerox dos mesmos e com o resultado dos exames abaixo relacionados:

- * **Metahemoglobina;**
- * **Colinesterase.**

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 29 de outubro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo:

JOSÉ PEREIRA DA SILVA;

JOSÉ MÁRIO FERNANDES;

GERSON ANTUNES.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – AGENTES DE ENDEMIAS

Classificação	NOME	Data de nascimento
17	Regiane da Silva;	04/09/1981

Publicado por:

Maria Cecília Sanches bom Fogo
Código Identificador:A5CB12C6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5292/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R\$ 892,14 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ

Matrícula: 2599-5;

Suplente de Fiscal de Contrato
SAMIA APARECIDA NUNES
Matrícula: 3374-0;**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**
Ordenador de Despesas.**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:955D7F4D**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5306/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: SMF PERDOMO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R\$ 110,54 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Matrícula: 2599-5;Suplente de Fiscal de Contrato
SAMIA APARECIDA NUNES
Matrícula: 3374-0;**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**
Ordenador de Despesas.**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0F34D710**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5307/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DEMANDA DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R\$ 314,30 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Matrícula: 2599-5;Suplente de Fiscal de Contrato:
SAMIA APARECIDA NUNES
Matrícula: 3374-0;**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**
Ordenador de Despesas.**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A01855FF**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5308/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A EQUIPE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R\$ 311,00 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Matrícula: 2599-5;Suplente de Fiscal de Contrato:
SAMIA APARECIDA NUNES
Matrícula: 3374-0;**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**
Ordenador de Despesas.**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:44537556**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5309/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: COMERCIAL GALIPHE – EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DEMANDA DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R\$ 1.827,80 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Matrícula: 2599-5;Suplente de Fiscal de Contrato
SAMIA APARECIDA NUNES
Matrícula: 3374-0;**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**
Ordenador de Despesas.**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:978A1DDF**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5310/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DEMANDA DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R\$ 447,90 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Matrícula: 2599-5;Suplente de Fiscal de Contrato:
SAMIA APARECIDA NUNES
Matrícula: 3374-0;**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**
Ordenador de Despesas.**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EC3F45E6**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5311/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DEMANDA A GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R\$ 800,00 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ

Matrícula: 2599-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

SÂMIA APARECIDA NUNES

Matrícula: 3374-0;

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:50D9C735**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 289/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 187/2019.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJEIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira / Portaria n.º 244/2019.

Naviraí - MS, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:

Sâmia Aparecida Nunes

Código Identificador:20D79AD8**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 210/2019****PROCESSO N.º 327/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 210/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DAS GERENCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 011, 013 e 027, totalizando o valor de R\$ 437.510,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e dez reais), **JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA**, com os itens 007, 008, 009, 010, 012, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 026, totalizando o valor de R\$ 136.050,00 (cento e trinta e seis mil e cinqüenta reais) e **VIACAO UMUARAMA LTDA**, com os itens 014 e 018, totalizando o valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo n.º **327/2019** referente ao Pregão Presencial n.º **210/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria N.º 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO n.º **327/2019** referente ao Pregão Presencial n.º **210/2019** – **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 089/2018.

Naviraí – MS, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:

Luciano Gaspar Farias

Código Identificador:3A5DA7B6**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada,

para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º **126/2019**, gerada através do PROCESSO n.º 327/2019 PREGÃO PRESENCIAL n.º 210/2019. **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DAS GERENCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ 04.723.379/0001-19, **JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ 00.384.794/0001-34 e **VIACAO UMUARAMA LTDA**, CNPJ 76.354.281/0001-42. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal n.º 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,

Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:

Luciano Gaspar Farias

Código Identificador:6315B787**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 200/2019****PROCESSO N.º 315/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 200/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFRIGERADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME**, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo n.º **315/2019** referente ao Pregão Presencial n.º **200/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria N.º 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO n.º **315/2019** referente ao Pregão Presencial n.º **200/2019** –

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto N.º 065/2018

. Naviraí – MS, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:5B3159C4**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º **127/2019**, gerada através do PROCESSO n.º 315/2019 PREGÃO PRESENCIAL n.º 200/2019. **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFRIGERADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME**, CNPJ

28.110.937/0001-39. Comunicamos que o representante legal das notificadas terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9042D613

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2019

PROCESSO Nº 292/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS E MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** Empresas Vencedoras: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 001, 004 e 009, totalizando o valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com o item 010, totalizando o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Os itens 002, 003, 005, 006, 007, 008, 011, 012, 013 e 014 foram considerados DESERTOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **292/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **190/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **292/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **190/2019** –

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:8D36BBBA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **128/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 292/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 190/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS E MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** Empresas: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 02.520.829/0001-40 e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 44.734.671/0001-51. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da

PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 28 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:CEAEA15C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2019

PROCESSO Nº. 318/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA 02920314165**, com o item 001 subitens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5; item 002: subitens: 2.1, 2.2; item 003: subitens: 3.1, 3.2; item 004: subitens: 4.1, 4.2, totalizando o valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **318/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **202/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **318/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **202/2019** –

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0987DF24

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **129/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 318/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 202/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA 02920314165**, CNPJ 34.523.554/0001-95. Comunicamos que o representante legal das notificadas terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante

legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DB54C885

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 686, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso V, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Declarar a VACÂNCIA, do cargo efetivo de Nutricionista, Ref. 05, ocupado pelo servidor **CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL**, Matrícula 71119, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe o afastamento.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5715/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:AA049FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 89/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO N.º 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **12 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, N.º 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 29 de outubro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:31B41A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 09/2019

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PENA DE MULTA N.º 009/2019 EM RAZÃO À INFRAÇÃO SANITÁRIA N.º2900/2019 – VALDIRENE MARIANA PASCOA DE FREITAS

A autoridade do departamento de Vigilância Sanitária do município de Paranaíba-MS, com base nas competências elencadas no art. 198 com fulcro no art. 296 e seus incisos da Lei 1293/92 – Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, e ainda conforme art. 307, 309 e incisos, 324, 325, 326 inciso I e 329 da mesma lei referida, pelo presente fica notificada a empresa **Valdirene Mariana Pascoa de Freitas** – Nome Fantasia: **Sinaldo Gastronomia**; CNPJ 34.032.332/0001-70, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1751, Centro, 79500-000, Paranaíba-MS, de propriedade da Sra. **VALDIRENE MARIANA PASCOA DE FREITAS**, CPF 445.012.001-97; RG 571528752 SSP/SP, baseado na acusação e na ausência de manifestação do autuado, após apreciação de todos os elementos do processo fica aplicada a imposição da penalidade de **MULTA** no valor de **140 UFERMS**, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n.º 2900 de 21 de agosto de 2019. O autuado terá ciência dos atos de acordo com o art. 349, incisos I e III. A decisão condenatória, poderá o infrator recorrer dentro de igual prazo ao fixado para a defesa, ou seja, 15 dias.

	EMPRESA / NOME FANTASIA	END. DO ESTABELECIMENTO	BAIRRO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2900/19	Valdirene Mariana Pascoa de Freitas 44501200197 / Sinaldo Gastronomia.	Rua Joaquim Murinho, 1751	Centro

AGENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
GIANE GONSALES MACHADO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10113

GIANE GONSALES MACHADO

Dir. Dep. de Vig. Sanitária
Matrícula 10113

Paranaíba, MS, 29 de Outubro de 2019

Publicado por:
Izaías Martins Severino
Código Identificador:DD736666

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial n.º 043/2019, tendo como objeto: Aquisição de Peças da Pá Carregadeira, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Retificadora Coxim Ltda Epp - valor total R\$1.610,00 – Auto Peças Argentino Ltda – valor total R\$1.603,50

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:F6C67CD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2019

“Dispõe sobre regularização de concessão de férias à servidor Público.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme o artigo 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Divulgar abaixo nome da servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com gozo de férias no período de setembro/2019, para fins de regularização:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
53-1	Edna Pereira de Paiva Pontes	Auxiliar de Serviços Diversos	02/03/2018 a 01/03/2019	02/09/2019 a 16/09/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B2CB15B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2019

“Dispõe sobre a concessão de férias à servidores Públicos.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias as servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, abaixo discriminada:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
125-1	Alcineia da Silva Siqueira	Auxiliar de Serviços Diversos	20/07/2017 a 19/07/2018	26/10/2019 a 09/11/2019
653-1	Eliana Aparecida Graciano	Agente Comunitário de Saúde	22/05/2017 a 21/05/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
898-1	Juliana Felix de Carvalho	Fisioterapeuta	05/02/2017 a 04/02/2018	01/11/2019 a 15/11/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9310D80D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2019

“Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Josiane Aparecida Ferreira Santos**, matrícula 503-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação, função Diretora Escolar da Escola Municipal Archangela Mourão Fontoura - Pólo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 a 21/02/2018, a partir de **18/11/2019 a 02/12/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:DC4EF015

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1.324/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES (CONSEG) E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de apoio ao Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEG no valor de R\$ 15.000,00, a fim de adquirir os equipamentos necessários para execução do projeto de instalação de câmeras de monitoramento no âmbito do Município de Pedro Gomes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria constante do Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de Outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:03459D23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 126/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E A EMPRESA PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o no artigo art. 57 II § 2º da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexos ao processo. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**, do contrato nº 126/2018. Cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de impressoras: Multifuncional monocrática e colorida, e de grande formato colorida, com

disponibilização de sistema de contagem e impressão a laser, para atender as demandas existentes nos órgãos da Administração Pública do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 126/2018, **por mais 12 (doze) meses.**

DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de R\$ **619.752,00 (Seiscentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais).**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº001/2019 ao Contrato de Prestação de Serviço nº126/2018 Pregão Presencial 046/2018, Processo Administrativo nº068/2018.

Ribas do Rio Pardo /MS, 04 de Outubro de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - Prefeito Municipal – Contratante. **EDILSON OLIVEIRA JULIÃO** - Secretário Municipal de Finanças – Contratante. **RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES** - Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante. **JOSÉ RENATO MOURA COLLIS** - Secretário Municipal de Educação – Contratante. **EDSON SEKI JUNIOR** - Secretário Municipal de Administração e Governo – Contratante. **HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO** - Secretária Municipal de Saúde – Contratante. **NILSON PEREIRA DE GOIS** - Secretário Municipal de Obras – Contratante. **DIÓGENES JOSÉ MARTINS MARQUES** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – Contratante. **JONAS DOS SANTOS MOREIRA** - Secretário Municipal de Juventude Esporte e lazer. **ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO** – Representante - **CONTRATADO**

Publicado por:

Celina de Moura

Código Identificador:9981D3BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2019.

Ata de Registro de Preços Nº 023/2019 originada no Processo Licitatório nº 050/2019 - Pregão Presencial nº 038/2019. Objeto: O objeto da presente Ata visa o Registro de preços de empresa especializada para futuras **aquisições de pão francês**, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 02/07/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:1F5F4A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2019.

Ata de Registro de Preços Nº 024/2019 originada no Processo Licitatório nº 045/2019 - Pregão Presencial nº 034/2019. Objeto: O objeto da presente Ata visa o Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de concreto asfáltico usinado à quente, para aplicação à frio**, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 02/07/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:1C4CAB1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2019.

Ata de Registro de Preços Nº 025/2019 originada no Processo Licitatório nº 036/2019 - Pregão Presencial nº 026/2019. Objeto: O objeto da presente Ata visa o Registro de preços para aquisição de **Gás GLP** para atender à Secretarias deste Município com entregas parceladas, com fornecimento parcelado.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:AF8FDA5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2019.

Ata de Registro de Preços Nº 026/2019 originada no Processo Licitatório nº 051/2019 - Pregão Presencial nº 039/2019. Objeto: O objeto da presente Ata visa o Registro de preços de empresa especializada para futuras prestação de serviços de **fretamento de veículos**, para o transporte intermunicipal de estudantes universitários e cursos técnicos, atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 19/07/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis

no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:9DF97F64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2019.**

Ata de Registro de Preços Nº 027/2019 originada no Processo Licitatório nº 052/2019 - Pregão Presencial nº 040/2019. Objeto: O objeto da presente Ata visa o Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de pneus**, atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 19/07/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:71954E8F

**ORGÃO DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019**

Estabelece procedimentos de Rotina ao Departamento de Patrimônio

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, a Coordenadoria de Controle Interno recomenda ao Departamento de Patrimônio a adoção de procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades.

Considerando que faz parte das atividades desta Coordenadoria, fiscalizar a guarda do patrimônio municipal, principalmente no que se refere as máquinas e veículos e intensificar o controle por parte dos responsáveis, atendendo os artigos I e II da Lei 4.320/64 que trata da norma para avaliação dos elementos patrimoniais,

INSTRUI

- 1 – Implantação de controle dos bens, direitos e haveres, por fichas manuais ou através de sistema informatizado;
- 2 – Implantar sistema de atualização e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente, observando o disposto nos artigos I e II do artigo 106 da Lei 4.320/64;
- 3 – Implantação de arquivo próprio da documentação pertinente aos bens imóveis e móveis;
- 4 – Implantação de controle de movimento patrimonial;
- 5 – Implantação de registro analítico individual os bens de caráter permanente;
- 6 – Manter o inventário analítico dos bens patrimoniais atualizado;
- 7 – Elaborar Termos de Guarda e de Responsabilidade sobre os bens móveis por cada departamento;
- 8 – Colher as assinaturas nos Termos de Responsabilidade dos bens móveis
- 9 – Elaborar atos próprios para incorporações e desincorporações de bens;

10 - Afixar plaquetas de identificação em todos os bens móveis de forma que não se soltem, inclusive no lado direito dos veículos e maquinários, localizado no painel e/ou, na frente do carona, de fácil visualização;

11 – Determinar a administração direta ou indireta a adesivamento ou pintura, identificando a logomarca do poder Executivo Municipal, nos maquinários e veículos a disposição do serviço público;

12 - Implantação de arquivo fotográfico dos bens patrimoniais;

13 - Informar Controle Interno de todas as irregularidades encontradas no Departamento através de comunicação interna;

14 - Orientar os Gestores da administração quanto ao cuidado com os bens patrimoniais que estão sob suas responsabilidades;

15 – Manter a Coordenadoria de Contabilidade informada de todas as ações do Departamento de Patrimônio.

16 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 29 de outubro de 2019.

MARIA CELESTE FONSECA DE PAULA

Coordenadora de Controle Interno

Portaria 215/2018

EDSON SEKI JUNIOR

Secretaria de Administração e Governo

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Celeste Fonseca de Paula

Código Identificador:0A3EC464

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.033/2019 PMSGO/GAB 25 DE OUTUBRO DE
2019**

Decreto nº 2.033/2019 PMSGO/GAB 25 de Outubro de 2019.

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Alexandro Barboza Pereira** para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir do **Inexigibilidade nº 007/2019, Processo Licitatório 195/2019.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.593/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:ACB7BD2A

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO CONTRATO

Termo aditivo nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 082/2019
Processo Administrativo nº 1353/2019
Processo Licitatório nº 045/2019
Tomada de Preços nº 002/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Conservil Construções e Serviços Eireli

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original, referente a “*execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica de diversas Ruas, quais sejam, Ana Zanella Nicaretta, Pedro Nicaretta e Dionísio Moscon, no Bairro Primo Mafissoni, com Convênio de Repasse nº 845127/2017/MCidades/Caixa, Processo Nº 2629.1039191-46/2017 e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito*”, por um novo período de 120 (cento e vinte) dias, contados da data final prevista para seu encerramento.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como nas Cláusulas Segunda e Terceira do contrato ora aditivado.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Otávio Schrader de Oliveira

Data da assinatura: 27 de setembro de 2019

Publicado por:

Ricardo Macena de Freitas

Código Identificador:BB391940

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2019
Contrato Administrativo nº 082/2019
Processo Administrativo nº 1353/2019
Processo Licitatório nº 045/2019
Tomada de Preços nº 002/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Conservil Construções e Serviços Eireli

Fundamento legal: Artigo 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima do contrato.

Objeto: Acréscimo de mais 5,16% (cinco inteiro e dezesseis centésimos por cento) no quantitativo do objeto contratado para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Trânsito, conforme justificativas que constam nos autos.

Do Acréscimo Contratual: Ao valor inicial atualizado do contrato que compõe o quantum da Cláusula Oitava do contrato fica acrescido o valor de R\$ 34.348,03 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos).

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Otávio Schrader de Oliveira.

Data da assinatura: 09 de outubro de 2019.

Publicado por:

Ricardo Macena de Freitas

Código Identificador:8B4BDA3A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº. 002/2019
Contrato Administrativo nº. 185/2018
Processo administrativo nº. 02744/2018
Tomada de Preços nº. 004/2018
Processo Licitatório nº. 095/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratada: Nilson Barce de Lima - ME

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula segunda do instrumento original de contrato.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, referente para execução das obras de construção de salas de aula na Escola Ênio Carlos Bortolini, conforme Termo de Compromisso PAR nº 116432/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 004/2018 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório, por um novo período de 14 (quatorze) meses, a contar da data prevista para seu encerramento, **passando a vigorar até 02/12/2020.**

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França /Nilson Barce de Lima

Data da assinatura: 02 de outubro de 2019.

Publicado por:

Ricardo Macena de Freitas

Código Identificador:4EF5B00C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho nº 3204

Processo Administrativo nº 10849/2019

Processo Licitatório nº 175/2019

Pregão presencial nº 117/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Volmir Antonio Bernardi Eireli ME

Objeto: Aquisição de equipamento (Bota Tática Cano Longo) para a estruturação de Brigada de Combate a Incêndios Florestais, conforme Convênio nº 29.068/2019 firmado com Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, através de recurso do FUNLES, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
18.541.0002.2019.0003	Desenv. Ativ. de Preserv. Recup. e Educação Ambiental

Valor: R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)

Ordenador das despesas: Jeferson Luiz Tomazoni – Prefeito Municipal

Data da assinatura: 25/10/2019.

Publicado por:

Suellen de Souza Rodrigues

Código Identificador:81A1427A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2019

Processo Administrativo nº 10430/2019

Pregão Presencial nº 109/2019

Processo Licitatório nº 164/2019

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade a Seleção de proposta mais vantajosa para administração pública visando a formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal, ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 109/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.

Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste/Fundo Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

Promitentes Fornecedores: Oxi Morena Comércio de Oxigênio Ltda.

Prazo de vigência: A vigência do presente instrumento será pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Municipal n. 73/2009, da data da assinatura desta Ata.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/Tereza Jordana Talaveira da Silva.

Data da assinatura: 17 de outubro de 2019.

Publicado por:
Susí Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0495B287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação Nº 0027, de 29 de outubro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição no Artigo 4º da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	DE PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
1103/2019	Handerlan Davi Ribas de Oliveira	Avenida Gregório Nicaretta, nº 2103	10	39	Primo Maffissoni

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabricia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6BCBF932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação Nº 0028, de 29 de outubro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição

nos Artigos 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste – MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTODE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	
1295/2019	Geni Alves Ferreira	
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabricia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0EE0C7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação Nº 0029, de 29 de outubro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição nos Artigo 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste – MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá na Autuação e lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
4834/2019	Rosangela Aparecida de Jesus Nunes	Rua 5 de outubro, nº 1533	3	12	ABC
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Kellen Fabricia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas				Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2F50700D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 127/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem dos eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Conforme especificações constantes no Termo de Referência- Anexo VIII,**

em sessão pública, **às 08:00hs do dia 12 de NOVEMBRO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Outubro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C75857DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 129/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a locação de máquina tipo trator esteira para realização dos serviços de desobstrução e nivelamento na área de resíduos sólidos – Lixão, em atendimento a Secretaria Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 12 de NOVEMBRO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de OUTUBRO de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:779A205B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 402/2019

Decreto "P" nº 402/2019 PMSGO-GAB 25 de outubro de 2019.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **RAIANY DA SILVA ALVES**, matrícula 6541, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Andressa Bernardo Maas, que encontra – se em licença maternidade, no período compreendido entre 01/11/2019 e 17/12/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2311B390

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 2019 - SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS - MÊS DE OUTUBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2019

EDITAL Nº 173/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2.018

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e; o(s) beneficiário(s) abaixo indicado(s), sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º14.199.076/0001-00, com sede na Avenida Guanabara, nº 1073, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, por seu representante legal, o senhor **Rodrigo Vasconcellos Angelotti**, brasileiro, Solteiro, Administrador, portador do RG. n.º 20.732.732-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 248.109.798-06, residente e domiciliado na Avenida Guanabara, nº 1073, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, CEP: 16.901-000;

GMO-MEDICINA E SEGURANCA DOP TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º08.689.767/0001-81, com sede na Rua José Bernardes da Silva, nº 846, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por sua representante legal, a senhora **Giovana Furquim de Oliveira**, brasileira, Casada, Medica, portadora do RG. n.º_000783596 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 793.951.321-87, residente e domiciliado na Rua José Bernardes da Silva, nº 846, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS;

G. MARCATTO & MARCATTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º22.114.751/0001-71, com sede na Rua Mário Joaquim Filla, nº 647, Bairro Novo Jardim Belém, na cidade de Descalvado/SP, Cep.: 13.690-000, por seu representante legal, o senhor **Gustavo Marcatto**, brasileiro, Solteiro, profissão Médico, portador do RG. n.º 46070519-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 362.375.988.04, residente e domiciliado na Rua Mário Joaquim Filla,

nº 647, Bairro Novo Jardim Belém, na cidade de Descalvado/SP, Cep.: 13.690-000;

BARBOSA & GRECHINSKI LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º27.459.967/0001-92, com sede na Avenida Juca Pinhé, nº 380, Bairro Santa Monica, na cidade de Paranaíba/MS, por seu representante legal, o senhor **Guilherme Grechinski**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 61053395 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.756.729-40, residente e domiciliado na Rua Joao Dantas Figueiras, nº 1185, Bairro Jardim Brasília, na cidade de Paranaíba/MS;

BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º17.723.985/0001-86, com sede na Rua Basilio da Gama, nº 129, Bairro Nova Ilha, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante legal, a senhora **Simone Maeda Smith Bosco**, brasileira, casada, profissão Empresaria, Médica, portadora do RG. n.º 64.749.427-9 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 059.836.889-28, residente e domiciliado na Rua Basilio Gama, nº 129, Bairro Nova Ilha, na cidade de Ilha Solteira/SP, CEP: 15.385,000.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Angiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Pediatria em atendimento da população do Município de Selvíria, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n.º. 173/2018 e Pregão Presencial n.º. 063/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ/MF sob n.º14.199.076/0001-00.				
Item	ESPECIFICACAO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	CONSULTA AMBULATORIAL EM DERMATOLOGIA	400	R\$ 112,00	R\$ 44.800,00
4	CONSULTA AMBULATORIAL EM NEUROLOGIA	720	R\$ 133,00	R\$ 95.760,00
6	CONSULTA AMBULATORIAL EM TORRINOLARINGOLOGIA	720	R\$ 113,00	R\$ 81.360,00
Valor total dos itens - R\$ 221.920,00				

Preços Registrados

GMO-MEDICINA E SEGURANÇA DOP TRABALHO LTDA, CNPJ/MF sob n.º08.689.767/0001-81				
Item	ESPECIFICACAO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	CONSULTA AMBULATORIAL EM PEDIATRIA	1200	R\$ 79,00	R\$ 94.800,00

Preços Registrados

G. MARCATTO & MARCATTO LTDA, CNPJ/MF sob n.º22.114.751/0001-71				
Item	ESPECIFICACAO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONSULTA AMBULATORIAL EM ANGIOLOGIA	720	R\$ 113,00	R\$ 81.360,00

Preços Registrados

BARBOSA & GRECHINSKI LTDA – ME, CNPJ/MF sob n.º27.459.967/0001-92				
Item	ESPECIFICACAO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	CONSULTA AMBULATORIAL EM GASTROENTEROLOGIA	720	R\$ 114,00	R\$ 82.080,00

Preços Registrados

BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob n.º17.723.985/0001-86				
Item	ESPECIFICACAO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	CONSULTA AMBULATORIAL EM OFTALMOLOGIA	1200	R\$ 108,00	R\$ 129.600,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 609.760,00 (seiscentos e nove mil setecentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/01/2019**, tendo validade até **30/01/2020**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 25 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO VASCONCELLOS ANGELOTTI
Rva Serviços Médicos S/s LTDA

GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA
Gmo-medicina e Segurança Dop Trabalho LTDA

GUSTAVO MARCATTO
G. Marcatto & Marcatto LTDA

GUILHERME GRECHINSKI
Barbosa & Grechinski LTDA – ME

SIMONE MAEDA SMITH BOSCO

Bosco & Prieto Serviços Medicos LTDA – ME

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:E412AC66**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PP 041_19- COMPUTADORES E SUPRIMENTOS****AVISO DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO ADM. Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019****CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores e suprimentos de informática, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme especificações constantes do Termo de referência.

O Prefeito Municipal usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Item 5.6 do Edital, **CONVOCA** as empresas:

- D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, CNPJ. nº 26.732.482/0001-68;
- DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ, CNPJ. nº 17.706.726/0001-47;
- ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS, CNPJ. nº 15.168.380/0001-45;
- LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA, CNPJ. nº 33.887.039/0001-21;
- SOUZA E MASTELLINI LTDA, CNPJ. nº 15.804.087/0001-27;
- T A C COELHO JUNIOR INFORMATICA, CNPJ. nº 15.419.582/0001-12;
- VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES, CNPJ. nº 27.172.995/0001-24;
- W S QUEIROZ INFORMATICA, CNPJ. nº 15.244.105/0001-63;

Para assinatura da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Computadores e Suplementos”.

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei”.

Portanto, o prazo para assinatura da Ata dos Preços Registrados é de 03 (três) dias úteis, conforme preconiza o item 5.9 do edital.

Selvíria – MS, 29 de Outubro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:18DC9B5B**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 206/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **EXONERAR** o Sr **Marcio Junior de Lima Galvani** portador do CPF nº 006.018.231-84 do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-6**, na **Secretaria Municipal de Administração**, a contar de 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelo Homero Pedrollo dal Vesco

Código Identificador:C633915C**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 207/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei

Art.1º **EXONERAR, A PEDIDO** o Sr **JOSE EDUARDO ALVES** portador do CPF nº 053.864.758-27 do cargo de provimento em comissão em que se encontrava DESIGNADO como **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **Secretaria Municipal de Agropecuária e Assuntos Fundiários**, a contar de 29 de outubro de 2019.

Art. 2º O servidor retornará ao seu cargo de provimento efetivo a contar de 30 de Outubro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 29 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelo Homero Pedrollo dal Vesco

Código Identificador:44977ABE**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 145/2019****Processo nº 0035/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

Objeto: Aquisição de uma Moto niveladora para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 882322/2018/MAPA/CAIXA - Processo nº 1062828-70 junto a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Termo de referencia, parte integrante do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-20.606.004-1.002-4.4.90.52.00-100000 Ficha: 0067 1 - 02.02.05-20.606.004-1.200-4.4.90.52.00-123000 - Ficha: 0188
 Valor: R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais)
 Vigência: 21/10/2019 à 25/11/2019
 Data da Assinatura: 21/10/2019
 Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
 Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e IVAN MARTINS DE SOUZA JUNIOR, pela contratada

Publicado por:
 Cristiane Comelli
Código Identificador:33E331FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2019**

Partes: **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS E MOTO CLUBE DE SETE QUEDAS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Objeto: O presente Convênio tem como objetivo o desenvolvimento de política que valorize as manifestações culturais dos diversos segmentos da população de Sete Quedas, com o fito de dar atendimento a **01 (UM) EVENTO MOTOCICLÍSTICO** no corrente ano.

Dotação orçamentária:

Órgão: 2.000 Prefeitura Município de Sete Quedas
 Unidade: 02.07 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Função: 13 Cultura
 Sub-Função: 392 Difusão Cultural
 Programa: 007 Educação ao Alcance de Todos
 Projeto/Atividade: 2.045 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais
 Elemento de Despesa: 33.50.41.00 Subvenções Sociais.
 Fonte Recurso: 100.000

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 22/10/2019 à 30/12/2019

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 819/2019

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela conveniente e ADÃO SILVA TAVARES SILVA, pela conveniada.

Local/Data: Sete Quedas/MS., 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
 Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0602B037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS
 CONTRATADO (A): VERA LUCIA FITZ;
 FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1º, § 1º E ENCISO V DA LEI 794/2019.

OBJETO: O (A) SERVIDOR (A) CONTRATADO, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA CASA DE ACOLHIMENTO SONIA MARIS LOCALIZADA NA RUA 07 DE SETEMBRO Nº. 644, SETE QUEDAS/MS.

VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A

REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 1.048,21 (Mil e Quarenta e Oito Reais e Vinte E Um Centavos).

DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.067;

VIGÊNCIA: 25/10/2019 à 25/01/2020;

ASSINADO EM: 25 DE OUTUBRO DE 2019.

MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
 Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:1F85418B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 003.2019**

Dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha do Diretor nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do artigo 85 da lei Complementar nº. 011 de 01 de janeiro de 1999.

RESOLVE

Capítulo I

Da organização eleitoral

Art. 1º O processo de eleição do diretor das unidades escolares de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino será organizado por comissão eleitoral, constituída para este fim, sob a supervisão da SEMEC e SIMTED, em articulação com as Unidades Escolares.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo serão constituídas por pessoas da comunidade escolar.

Art. 2º Caberá à SEMEC a responsabilidade de organizar a Comissão Eleitoral Escolar, que deverá ser integrada por 01 (um) professor, 01 (um) coordenador pedagógico 01 (um) funcionário administrativo, 01 (um) pai, mãe ou responsável.

Parágrafo único. Na falta do Coordenador Pedagógico, este será representado por um professor.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Escolar:

Divulgar o processo eleitoral e criar mecanismos que garantam a participação democrática da comunidade;

homologar ou indeferir a candidatura dos inscritos;

encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos candidatos, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a homologação da candidatura;

divulgar oficialmente as candidaturas homologadas no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de encerramento das inscrições;

garantir a divulgação do Plano de Gestão dos candidatos em assembleia única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após homologação das candidaturas;

divulgar para a comunidade escolar a relação de bens patrimoniais da unidade escolar, o número de alunos matriculados, bem como os recursos recebidos pela unidade escolar, através de relatórios afixados nos murais da unidade;

afixar os Planos de Gestão nos murais da unidade, em locais de fácil acesso e conhecimento;

estabelecer e regulamentar normas e critérios para o processo eleitoral em conformidade com as orientações emanadas da SEMEC/SINTED, até a homologação das candidaturas;

garantir que seja respeitado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das eleições para o encerramento da campanha eleitoral dentro da unidade em referência;

providenciar as folhas de assinatura e divulgar a listagem dos aptos ao voto, até 02(dois) dias úteis antes da realização das eleições;

elaborar a escala dos componentes das mesas eleitorais;

averiguar e julgar as denúncias no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar de seu recebimento;

coordenar os trabalhos realizados pelas mesas eleitorais na contagem dos votos;

registrar em ata os recursos impetrados durante o processo eleitoral;

declarar eleito o candidato que obtiver maior percentual de votos válidos;

encaminhar a SEMEC/SINTED as atas dos resultados finais, após a conclusão do processo eleitoral.

Capítulo II

DA ELEIÇÃO

Art. 4º Os Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, serão eleitos por voto direto e secreto de valor proporcional assim distribuído;

33,33% profissionais do Ensino Fundamental;

33,33% pais;

33,33% alunos.

Parágrafo único. Serão considerados eleitos os Diretores que obtiverem maior índice percentual após a somatória dos resultados parciais dos segmentos.

Art. 5º Os Diretores das unidades escolares denominados Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino serão eleitos por voto direto e secreto de valor proporcional assim distribuído:

30% - profissionais da Educação Infantil;

70% - pais ou responsável.

Parágrafo único. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior índice percentual após a somatória dos resultados parciais dos segmentos.

SEÇÃO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º poderá inscrever-se como candidatos para a função de diretor, os profissionais da Educação Básica que:

estejam lotados e em exercício nas unidade integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer do Município;

pertençam ao quadro permanente;

comprove formação de nível superior, em licenciatura plena, na área da educação;

apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade em referência;

apresentem declaração autenticada que nada consta nos Cartórios de Protesto e/ou SERASA;

apresentem comprovante de residência fixa no município.

Parágrafo único - O candidato poderá inscrever-se em apenas uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

SEÇÃO II

DA CANDIDATURA

Art. 7º O candidato, após a homologação da sua candidatura pela Comissão Eleitoral Escolar, deverá tornar público o seu Plano de Gestão.

SEÇÃO III

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 8º Ficam impedidos de se inscrever para a eleição de diretor o profissional da Educação Básica que:

tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 03 (três) anos;

estiver sob condenação criminal transitada em julgado;

estiver com prestação de contas pendentes junto a Secretaria Municipal de Educação, até a data da inscrição;

estiver respondendo por processo administrativo disciplinar instaurado até a publicação desta Resolução;

estiver no segundo mandato consecutivo.

SEÇÃO IV

DOS VOTANTES

Art. 9º Poderão votar:

profissionais da Educação Básica lotados na Unidade Escolar, EXCETO:

– profissionais contratados temporários;

– profissionais que tenham vínculo por meio de Processo Seletivo simplificado.

II - pais ou responsável legal, pelo aluno matriculado e devidamente comprovado 60% da frequência escolar até o dia da eleição;

III – aluno com idade acima de 12 anos que esteja regularmente matriculado e devidamente comprovado 60% da frequência escolar até o dia da eleição.

Parágrafo único: O voto será computado uma única vez:

mesmo que pertença a mais de um seguimento ou tenha mais de um filho matriculado na Unidade Escolar;

que tenha mais de um vínculo efetivo na mesma Unidade Escolar.

SEÇÃO V

DA APURAÇÃO

Art. 10 Será eleito o candidato que obtiver maior percentual de votos válidos conforme parágrafos do artigo 4º e 5º.

Parágrafo único. Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios:

Maior idade;

II- Maior graduação na área da educação;

Maior tempo de exercício efetivo na Unidade Escolar em referência;

Art. 11 A Secretária Municipal de Educação fará designação para exercer a função de diretor “*pro tempore*” quando:

não houver candidato concorrendo à eleição;

houver anulação da eleição.

Parágrafo único. O diretor “*pro tempore*” será designado por 6(seis) meses e, nesse prazo, deverá organizar a realização de nova eleição.

Art. 12 Fica vedada a reeleição do candidato a diretor da Unidade Escolar, nos termos do artigo 71 da Lei Complementar 011/99 de 01 de janeiro de 1999, sob pena de indeferimentos de sua candidatura.

Art. 13 A posse dos candidatos eleitos dar-se-á até 30 (trinta) dias após a homologação dos resultados das eleições em data determinada pela Comissão Eleitoral Escolar.

Parágrafo único. Na transmissão da função, a Direção apresentará ao seu sucessor a relação nominal completa de todos os bens materiais que foram incorporados ao patrimônio da unidade escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Nas unidades escolares com mais de 200 (duzentos) alunos, o presidente da Comissão Eleitoral Escolar, no caso de ser professor, ficará dispensado de suas funções de regência de sala pelo período de 03 (três) dias antes da data da eleição.

Art. 15 Será assegurada antes, durante e após o pleito a impugnação de qualquer candidatura quando houver descumprimento da legislação eleitoral vigente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 16 As eleições para a Direção, prevista nesta Resolução, ocorrerão no dia **29 de Novembro de 2019**, nos horários estabelecidos a seguir.

Escola Municipal Inácio de Castro das 8h às 19h

Escola Municipal Osvaldo Cruz Pólo das 7h às 11h

Extensão Ana Néri das 8h às 11h

Extensão XV de Novembro das 13h às 17h

Extensão Arthur Bernardes das 8h às 11h

CEI Meus Filhos das 7h às 17h

CEI Professora Solíria das 7h às 17h

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas- MS, 29 de Outubro de 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Portaria 008/2017

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:BC82EA3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2019, de 28 de outubro de 2019.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento Fechado Urbano – PORTO ROYALE RESIDENCE & RESORT.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Fechado denominado “PORTO ROYALE RESIDENCE & RESORT”, Tipo L4, localizado na ZR2 (Zona Residencial 2), a ser executado na Área Desmembrada, com área de 186.569,00m², devidamente registrado no Cartório de Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício, sob a matrícula nº 20.141, composto por 307 (trezentos e sete) lotes, de propriedade de Porto Royale Sidrolândia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrito no CNPJ. n.º 34.121.831/0001-33, na forma estabelecida no Projeto de Loteamento Fechado apresentado ao Poder Executivo Municipal, e Termo de Compromisso Anexo, em conformidade com o Memorial Descritivo do Empreendimento, Projeto Urbanístico e Levantamento Planialtimétrico, relativos ao protocolo nº 6662/2019, os quais fazem parte integrante da presente Lei, com as seguintes áreas e percentuais:

a) Áreas Constantes da Área Desmembrada – Vista Alegre (matrícula nº 20.141)

ÁREA TOTAL..... 186.569,00 m².....100%

ÁREA DOS LOTES (307 UNIDADES):... 96.263,91 m².... 51,60%

ÁREA VERDE PRIVADA INTERNA (06 UNIDADES):
.....34.268,40 m²18,37%

ÁREA VERDE MUNICIPAL (LEI COMP. 141/2019):
4.823,56 m²..... 5,01%

ÁREA INSTITUCIONAL (LEI COMP. 141/2019):.....
4.825,26 m²..... 5,01%

ÁREA DE ATINGIMENTO DE RUA (RUA AQUIDABAN):...
5.574,31 m²2,99%

ÁREA DE RUAS: 40.813,55 m²21,88%

Art. 2º A loteadora deverá executar as obras de infraestrutura básica em conformidade com os projetos e memoriais apresentados, no prazo de até 02 (dois) anos, em estrita conformidade com o cronograma físico-financeiro, a contar da assinatura do Termo de Compromisso em anexo, os quais fazem parte integrante da presente Lei, devendo comunicar à Prefeitura Municipal sobre o início da sua execução, para que haja o acompanhamento do Setor competente, que após a conclusão das obras, dará por cumprido integralmente as exigências constantes desta Lei.

§ 1º Durante o prazo fixado no caput deste artigo, mediante requerimento da loteadora, o Setor Responsável emitirá Termo de Verificação de Obras para atestar a atual situação das obras de infraestrutura, quais foram concluídas e as que estarão em andamento.

§ 2º As obras de infraestrutura básica, que correspondem ao mínimo a ser implantado, são as definidas no art. 90, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 122/17, sendo:

- a) Limpeza do terreno;
- b) Abertura das ruas;
- c) Locação das quadras, lotes e áreas públicas;
- d) Sistema de drenagem pluvial;
- e) Sistema de distribuição de água;
- f) Sistema de coleta e disposição final de esgoto sanitário;
- g) Sistema de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública (lâmpadas de LED);
- h) Pavimentação asfáltica Tipo CBUQ;
- i) Arborização urbana nas vias;
- j) Sinalização viária horizontal e vertical;
- k) Placas Nomenclatura de todas as vias da área empreendida.

§ 3º A título de caução para garantia de implantação das obras e serviços de infraestrutura no Loteamento Fechado Porto Royale Residence & Resort, mencionada no § 2º, a loteadora compromete-se a entregar a apólice de seguro garantia do empreendimento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da presente Lei, o qual deverá ser específico para garantia acima mencionada, devendo abranger o valor constante do cronograma físico-financeiro do loteamento fechado e corresponder o valor suficiente para suportar os custos dos trabalhos a serem executados.

Art. 3º A loteadora, no ato de registro do Loteamento Fechado Porto Royale Residence & Resort, deverá proceder a transferência para o patrimônio público municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto como Área Verde Municipal com 4.823,56m² (quatro mil oitocentos e vinte e três metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) e Área Institucional Pública com 4.825,26m² (quatro mil oitocentos e vinte e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados), para atendimento ao Artigo 82, inciso III, da Lei Complementar 141/2019.

Art. 4º O Loteador deverá executar os serviços constantes do Termo de Compromisso de Outorga Onerosa nos seguintes termos.

§ 1º Para cálculo da Outorga Onerosa, constante do Art. 85º da Lei Municipal 122/2017, foram considerados os seguintes parâmetros: Valor equivalente para construção e/ou reforma de edificação obtidos com base na Planilha de custos do Município e planilha SINAPI resultou, na presente data, em R\$ 1.252,34/m²; considerando que o loteamento possui 307 lotes e que o município optou por reforma de unidade de ensino escolar com coeficiente de 0,40m² / unidade de lote, a área de outorga será de 122,80m². Resultando no Valor da Outorga Onerosa em R\$ 153.787,35 (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

§ 2º O pagamento da Outorga Onerosa será efetuado mediante reforma, construção e ampliação de Unidade de Ensino Municipal, conforme projeto e planilha orçamentária aprovada pelo Município.

§ 3º O prazo para execução dos serviços constantes da Outorga Onerosa será de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido implicará pena de multa diária no valor de 1% (hum por cento) do montante devido.

§ 4º Durante a execução dos serviços, o Setor Responsável pela fiscalização da obra emitirá Termo de Vistoria Parcial para atestar a atual situação da obra e cumprimento do cronograma, quais foram concluídas e as que estarão em andamento.

Art. 5º Fica reconhecido como Loteamento Fechado Padrão L4 aprovado por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 28 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Claudio Neto Palermo

Código Identificador:62AA071E**PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE COMPROMISSO****TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO FECHADO PORTO ROYALE RESIDENCE & RESORT QUE PERANTE O MUNICÍPIO SIDROLÂNDIA SE OBRIGA A EMPRESA PORTO ROYALE SIDROLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE Ltda.

I – DAS PARTES

De um lado, a *Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Drº MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI, doravante designado **Município**, e de outro a Empresa **PORTO ROYALE SIDROLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.121.831/0001-33, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador:- **Sr. JOSÉ LAURINDO SIQUEIRA DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, casado, corretor de imóveis, RG nº 1716202 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 021.034.241-23, residente e domiciliado na Rua Jonas Alves Correa, nº 1.835, Parque Residencial Monte Carlo, Dourados-MS, habilitado nos termos da procuração lavrada às folhas 184 do livro 226, das notas do cartório do 3º ofício de Dourados/MS, doravante designada **LOTEADORA**, proprietária e/ou responsável pelo Loteamento Fechado “**PORTO ROYALE RESIDENCE & RESORT**”, Tipo L4, localizado na ZR2 (Zona Residencial 02) a ser executado no imóvel com 186.569,00m², devidamente registrado no Cartório de Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício, sob a matrícula nº 20.141, constante do processo nº 6662/2019.

II - FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Compromisso tem seu fundamento legal na Lei Municipal Complementar nº 122/2017 e Lei Complementar 141/2019, que aprovou as normas para o parcelamento do solo no Município de Sidrolândia.

III - FINALIDADE E OBJETO

O Presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o LOTEADORA de:

A) Executar, sem quaisquer ônus para o Município, as obras de infraestrutura no Loteamento por ele aprovado, e prestação de garantia para a execução das referidas obras e seu objeto que é a execução por completo das obras de infraestrutura do Loteamento Fechado “PORTO ROYALE RESIDENCE & RESORT”;

B) Transferir ao Município de Sidrolândia, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto como Área Verde Municipal com 4.823,56m² (quatro mil oitocentos e vinte e três metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) e Área Institucional Pública com 4.825,26m² (quatro mil oitocentos e vinte e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados), para atendimento ao Artigo 82, inciso III, da Lei Complementar 141/2019.

C) Construir e/ou reformar equipamentos comunitários ou prédios públicos proporcionalmente ao número de unidades do referido Loteamento, para atendimento ao Cálculo de Compensação da Outorga Onerosa, conforme Art. 85 – Lei Municipal 122/2017.

IV - OBRIGAÇÕES, PRAZOS E DISPOSIÇÕES GERAIS.

Pelo presente Termo de Compromisso, obriga-se a LOTEADORA, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais e pertinentes, a saber que deverá:

1) Executar, por completo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 01 (um) ano para todo loteamento a contar da data de expedição do alvará de licença para início das obras e conforme cronograma aprovado, conforme Art. 117 e 121 da Lei 122/2017, a pedido da LOTEADORA, os seguintes serviços:

- a) Limpeza do terreno.
- b) Abertura das ruas.
- c) Locação das quadras, lotes e áreas públicas.
- d) Sistema de drenagem pluvial.
- e) Sistema de distribuição de água.
- f) Sistema de coleta e disposição final de esgoto sanitário.
- g) Sistema de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública (lâmpadas de LED).
- h) Pavimentação asfáltica Tipo CBUQ.
- i) Arborização urbana nas vias;
- j) Sinalização viária horizontal e vertical;
- k) Placas Nomenclatura de todas as vias da área empreendida.

2) Facilitar a fiscalização permanente, por parte do Município, da execução das obras e serviços;

3) Fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda dos lotes, a condição de que estes só poderão receber construções, depois da execução de todas as obras de infraestrutura, sob vistoria e recebimento pelo Município;

4) Solicitar prorrogação de prazo antes do seu término, mediante ampla justificativa, conforme Lei 122/2017 - Art. 108, para realização das obras do empreendimento que demandarem prazo superior ao ajustado;

5) A título de caução para garantia de implantação das obras e serviços de infraestrutura no Loteamento Fechado Porto Royale Residence & Resort, mencionada no § 2º, a loteadora compromete-se a entregar a apólice de seguro garantia do empreendimento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da presente Lei, o qual deverá ser específico para garantia acima mencionada, devendo abranger o valor constante do cronograma físico-financeiro do loteamento fechado e corresponder o valor suficiente para suportar os custos dos trabalhos a serem executados, na modalidade admitida na Lei Complementar de Parcelamento do Solo no Município Nº 141/2019, da seguinte forma:

a) para execução das obras de infraestrutura constantes do cronograma físico-financeiro, nos moldes do Art. 84; Valor Total das obras: R\$ 4.926.944,16 (quatro milhões novecentos e vinte e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

6) A não observância do prazo de execução previsto no cronograma físico-financeiro do loteamento fechado, ensejará o direito do município de executar a fiança, levantando em seu favor o valor do seguro garantia.

7) Caso ocorra a inexecução das obras, total ou parcial, durante o prazo especificado no cronograma, ou a infraestrutura apresente vícios ocultos até o recebimento definitivo do loteamento por motivos inerentes à Administração Pública, a empresa PORTO ROYALE SIDROLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE Ltda, compromete-se a realizar o pagamento ou executar as obras de manutenções necessárias.

8) De acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 122/2017, serão emitidos termos de vistoria parcial pelo Município, à medida que forem executadas as obras de infraestrutura nas proporções estabelecidas no referido artigo;

9) A Empresa PORTO ROYALE SIDROLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE Ltda se responsabilizará, no prazo de 180 dias, contados da data de aprovação

do Loteamento, a submeter o pedido de registro do Loteamento e do presente Termo de Compromisso junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis, sendo as custas do registro por conta da mesma;

10) As vias, praças, áreas destinadas à implantação dos equipamentos comunitários e os espaços livres de uso público passarão ao domínio e propriedade do Município, no ato do registro do Loteamento;

11) Ao final, na conclusão da implantação da infraestrutura urbana do Loteamento, a fim de obter o Certificado de Conclusão do Loteamento Fechado Porto Royale Residence & Resort, a Loteadora deverá apresentar Termo de Responsabilidade pela Execução de Obras de Loteamento, assumindo todas as responsabilidades relativas à implantação das obras de infraestrutura, devidamente registradas no respectivo Conselho de Classe (CREA ou CAU), acompanhado dos "aceites" de cada um dos respectivos órgãos competentes;

12) O Projeto com Nomenclatura das Vias Públicas e Numeração deverá ser aprovado pelo órgão competente, e sua aprovação será condicionante para a emissão da Certidão de Conclusão de Obras;

13) A infraestrutura constante nos projetos de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e destinação final, abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica deverá ser dimensionada de forma a atender a máxima demanda e densidade de ocupação;

14) Apresentar 04 cópias, em meio digital (escaneados), do Projeto Urbanístico do Loteamento Fechado Porto Royale Residence & Resort, contendo o carimbo de aprovação do Município de Sidrolândia.

V - EFICÁCIA E VALIDADE

O presente Termo de Compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e terá seu encerramento depois de verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes. São causas de rescisão deste Termo de Compromisso, a não obediência a quaisquer de suas cláusulas, importando, em consequência, na cassação do alvará de licença para a execução das obras constantes do seu objeto.

VII – ENCERRAMENTO

E, por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso em três vias, os representantes das partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Sidrolândia/MS, 28 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

DRº MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Loteadora

PORTO ROYALE SIDROLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

CNPJ. n.º 34.121.831/0001-33

Publicado por:

Luiz Claudio Neto Palermo

Código Identificador:1480C9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 26/2019, que versa sobre: Registro de preços para eventual aquisição de óculos com armação e lentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 15/10/2019, com início às 08:00horas, sagraram-se vencedoras do

certame, por apresentar menor preço por item, no valor de R\$ 58.620,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e vinte reais) as licitantes: **NEUZA FUCHS JARDIM ME E RENILTON DA COSTA SAVIAN ME.**

Sidrolândia – MS, 28 de outubro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:06305943

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06826/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0266/19

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 21 de outubro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIALÉRGICA PARA ATENDER O PACIENTE GEISIELLE DOS SANTOS BARBOSA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIALÉRGICA PARA ATENDER O PACIENTE GEISIELLE DOS SANTOS BARBOSA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 28 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Basso da Silva
Código Identificador:ACD87B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06760/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0264/19

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 17 de outubro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA REALIZAÇÃO DE BAILE NOS ENCONTROS DO SCFV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA REALIZAÇÃO DE BAILE NOS ENCONTROS DO SCFV, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 28 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:AA75C715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 43/2019, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 29/10/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) a licitante ALFA TRAILERS VEÍCULOS EIRELI ME.

Sidrolândia – MS, 29 de outubro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3ECFDF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 160, de 10 de julho de 2017, através da Secretaria Municipal de Governo, vem realizar este Chamamento Público para:

A seleção de propostas visando à celebração de Parceria com a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Indígena, a ser formalizada por este Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, localizada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia – MS, até o dia 28/10/2019. Para abertura dos envelopes no dia 29/10/2019 às 08h00m.

O edital e maiores informações poderão ser obtidos no site <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/noticias> ou junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS ou pelo telefone (67) 3372-7400.

Sidrolândia, 29 de outubro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5F693BAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

PROCESSO Nº 122/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para recarga de cilindro de oxigênio, para atender a Gerência do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo II – Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 127/2014 e Decreto Municipal nº 414/2017 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 de novembro de 2019 às 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550, 32544-1127, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante.

Sonora – MS, 29 de outubro de 2019.

DALMI ALVES

Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:61EC7FBB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 081/2019

Data de Abertura: 11 de novembro de 2019 – **Horas:** 11:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições (almoço e/ou janta) tipo self- service para atendimento as Gerências Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, conforme especificações e quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo III, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550, 32544-1127, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante.

Sonora – MS, 29 de outubro de 2019.

DALMI ALVES

Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:941CC92D

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2019**

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela **CONCEDENTE**, diretamente para a **CONVENIENTE**, destinado à despesas com pagamento provenientes de reforma, ampliação e pintura conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado parte integrante deste **CONVÊNIO**, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: 29 de Outubro de 2019 a 29 de Janeiro de 2019

AMPARO LEGAL: : O presente instrumento tem como fundamento legal o art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94 § 1º do Art. 199 da CF c/c Lei Municipal nº 893 de 14/10/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Correrão as contas da Gerência do Fundo Municipal de Saúde: 10.302.10008-2.034 – Manut. Blc. Atenção médica, Alta Complexidade Amb. Hosp.

3.3.50.43 – 100000 -Subvenções Sociais.

3.3.50.43 – 102000 -Subvenções Sociais.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

SONORA-MS, 29 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

RONEY DA SILVA FORESTIERI

Presidente da FUNESS

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:E624537A

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 011/2019**

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o repasse de recursos financeiros para aquisição de fardamento completo, inclusive calçados, a serem efetuados pela **CONCEDENTE**, diretamente para a **CONVENIENTE**, com o objetivo primordial de promover o Projeto PATRULHA MIRIM, visando atender e preparar as crianças e adolescentes para vida, oferecendo inclusão social através da cultura, do esporte e do reforço no aprendizado escolar. O público a ser atendido é de meninos e meninas com idade entre 10 e 17 anos, que estejam devidamente matriculados, e que apresentem o perfil do programa, de acordo com a análise do instrutor do projeto, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado parte integrante deste **TERMO**, independentemente de transcrição ou de anexação, a alteração na,

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor - O valor do Termo terá um acréscimo de **R\$ 48.000 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, na data de sua publicação.

AMPARO LEGAL: Este Termo fundamenta-se nas disposições Legal da Lei Federal nº 13.019/2014 e Leis Municipais n.º 876 de 16/05/2019 e 898 de 24/10/2019.

SONORA-MS, 29 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

NAÉRCIO CALVI CARDOSO

Vice - Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:1EF890D0

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” Nº 2190 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a servidora Bruna Patrícia de Jesus, matrícula 1773/11, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática-N/IV, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, conforme requerimento da servidora, relativo a quinquênio 2008/2013, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º - O adicional de 5% (cinco por cento) será acrescido ao adicional já estabelecido pelo Decreto “P” de nº 734/2017 de 04 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:38AE8251

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” Nº 2191 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Marisa Aparecida Camargo	2017 – 2018	28/10/19	11/11/19

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:AB7C8BF8

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” Nº 2192 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Maria Fabiana Teixeira de Melo	2017 – 2018	28/10/19	26/11/19

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C871BB47

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2193 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora Aparecida Divina de Jesus, matrícula 232/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil-N/III, classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C737929D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2194 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil-N/III, Classe D, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupado pela servidora Aparecida Divina de Jesus, matrícula funcional nº 232/1, nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 2193/2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A974F8ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2019 e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:

Considerando a necessidade de limitar empenhos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2019;

Considerando a adequação dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio;

DECRETA

Art. 1º Ficam limitados os empenhos de despesa nos termos do art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando não ultrapassar os índices de despesa com pessoal.

Art. 2º Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2019 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00, sendo que a realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

Fica vedado a partir do dia 10 de dezembro de 2019 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2019, com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde; As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 10 de dezembro de 2019, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria; A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 10 de dezembro de 2019, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 10 de dezembro de 2019, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, despesas bancárias, abastecimento de água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 30 de dezembro de 2019; As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2019 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

Até o dia 10 de dezembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento; Até o dia 10 de dezembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

Art.5º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000; Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços

contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2020 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2019, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2019 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2020, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2019;

Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2019, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.

As unidades orçamentárias terão até o dia 10 de dezembro de 2019 para encaminharem à Secretaria Municipal de Finanças os saldos de empenhos passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2019 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2019 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa “Despesas de exercícios anteriores”.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde.

Art. 7º O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2019, até o dia 15 de janeiro de 2020 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2019.

Art. 8º Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de janeiro 2020.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2019, no dia 31 de dezembro de 2019.

Art.10 Até o dia 20 de dezembro de 2019 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2019 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 11 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 12 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da Federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 13 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2019 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com as normas contábeis.

Art. 14 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Publicado por:

Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador: B385D803

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 256/2019**

O MUNICÍPIO DE TRENOS/MS, por intermédio da Pregoeira, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo “**menor preço global**”. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para implantação e a implementação da Controladoria Municipal de Trensos, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 12 de Novembro de 2019, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Trensos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Trensos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com, ou através do link http://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitur_a_municipal_de_trensos**

Trensos/MS, 29 de Outubro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador: D67C0B9B

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO – I PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019 ADENDO AO EDITAL
N.º 1**

Deverá constar no edital, o subitem 16.8 conforme abaixo:

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

16.7. ...

16.8. Em caso de inadimplemento por parte da contratante, desde a data final do período de inadimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, a contratante deverá à contratada, a título de atualização monetária, juros de mora na ordem de 1% (um por cento) ao mês.

Deverá ser alterado no edital, o subitem 15 conforme abaixo:

15. INOPERÂNCIA:

...

• O tempo total de inoperância máximo permitido será de **172,8** horas, ou **10.368** minutos por ano.

As demais condições, itens, subitens e cláusulas permanecem inalteradas.

Terenos, 29 de outubro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:307D79A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 3.554 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

“FICA VEDADA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340, NO ÂMBITO DE TRÊS LAGOAS/MS”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito do Poder Legislativo, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e a distinção de função gratificada, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições prevista na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 25 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:AD728C81

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 3.559 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“PASSA A DENOMINAR-SE RUA JOSÉ ANTÔNIO GOMES, A RUA “8”, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA PILOTO I”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se rua José Antônio Gomes, a rua “8”, em toda sua extensão, localizada no bairro Vila Piloto I, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 29 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Gilmar Garcia Tosta

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:B07E7BC9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 3.560 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“PASSA A DENOMINAR-SE RUA OSWALDO COLETE A RUA K, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA TRÊS LAGOAS II”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á rua Oswaldo Colete a rua K, localizada no bairro Nova Três Lagoas II, nesta cidade de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 29 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Luiz Akira Yoshio Otsubo

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:9EAAC8FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PORTARIA Nº 629, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora **MARLEY FERREIRA BELCHIOR**.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **MARLEY FERREIRA BELCHIOR** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 29 de Outubro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9236C023

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 630/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “PS2”, nível “D”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 04/11/2019 e término em 05/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.19308P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F3D5CE01

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 631/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “PS2”, nível “C”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 04/11/2019 e término em 05/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.19309P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D490A0E3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 633/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ERICA APARECIDA VAN DER LAAN.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ERICA APARECIDA VAN DER LAAN, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe “AL1”, nível “VIII”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/10/2019 e término em 16/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.19161R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9745AAA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 634/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSANGELA MARTINELLI DA SILVA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSANGELA MARTINELLI DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe “CI”, nível “3P”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 21/10/2019 e término em 19/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.19262R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:66F5305F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 21 /CMAS/TRES LAGOAS MS/2019**

APROVAR O CENSO SUAS 2019, TRÊS LAGOAS/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 29/10/2019, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o CENSO SUAS 2019.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de outubro de 2019.

ANA MARIA BATISTA BRAZ

Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2018/2020

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1712FB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.386/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Compra do medicamento Micofenolato de Mofetila 500mg para o tratamento contínuo da paciente Soila Lima de Souza, referente à determinação judicial proferida no Auto nº 0801417-40.2013.8.12.0114.

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3531	22/10/2019	RS 1.300,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:A0C39B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 243/2019**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2463 página 59 de 22/10/2019, foi publicado o **EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2019**.

Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
Dotação: 05.01.04.121.005.2.013 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 100.000

Ficha: 583

Leia-Se: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

Dotação: 05.01.04.121.005.2.013 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 100.000

Ficha: 83

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C32861E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2019
CARONA Nº 003/2019

A Sr.ª Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do quantitativo dos usuários que serão beneficiados com as cestas natalinas, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 641/AJ/2019 o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2019 CARONA Nº 003/2019**, cujo objeto é a adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preços nº 177/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2018, Processo Administrativo nº 55/000.890/2018, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, para a atendimento a Campanha Natal Solidário na entrega de Cesta Natalina em atendimento aos beneficiários cadastrados nos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme quantidade e especificação constante no Termo de Referência.

Três Lagoas - MS, 29 de outubro de 2019

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:641589A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 20.383/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: camisetas personalizadas para realização do II Prêmio Professor da Infância de Três Lagoas- MS

EMPRESA: ROSANA FERNANDES FERREIRA 12136850873

EMPENHO	DATA	VALOR
3760	21/10/2019	RS 975,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.362.012.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.32.00– Material de Distribuição Gratuita - Fonte 101000 – Ficha 705.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRASecretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa**Publicado por:**
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:BD1D5CB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.395/2019****RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para confecção de 69(sessenta e nove) placas, incluindo fornecimento de material para fixação e serviço de instalação.

EMPRESA: SERGIO LUIS SILVA 91854261134

VALOR : R\$ 6.210,00(seis mil, duzentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.011.2.062– Fundo Municipal de Meio Ambiente– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100000 – Ficha 353.

Três Lagoas-MS, 29 de outubro de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOSSecretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios
Ordenador de Despesa**Publicado por:**
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:6D34027E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO,****RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2464 página 69 de 23/10/2019, foi publicado o **ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do Processo nº 206/2019 – Dispensa de Licitação (Outras) nº 005/2019.**

Onde se lê: R\$.4.491,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Leia-se: R\$.4.535,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:44357531**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2019
CARONA Nº 003/2019

A Sr. ^a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do quantitativo dos usuários que serão beneficiados com as cestas natalinas, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 641/AJ/2019 o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2019 CARONA Nº 003/2019**, cujo objeto é a adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preços nº 177/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2018, Processo Administrativo nº 55/000.890/2018, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, para a atendimento a Campanha Natal Solidário na entrega de Cesta Natalina em atendimento aos beneficiários cadastrados nos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme quantidade e especificação constante no Termo de Referência.

Três Lagoas - MS, 29 de outubro de 2019

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8CB4F17D**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 199/2019****AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 29 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FAA13E24**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/SMS/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo nº 20.330/2019 – Dispensa de Licitação

Contrato nº 242/2019 – INTERMED ASSISTÊNCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA EPP

Objeto: Contratação de profissional técnico de enfermagem para assistência diária para atendimento de Tutela de Urgência, autor Maria Inez de Barros- 0803234-20.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Sra.

Fabricsia Tatiane da Silva Zuque, RG 001073738, CPF 965.003.791-89, Matrícula 16937001 como Fiscal Titular e a servidora Sra. Ana Máisa da Rocha Santos, RG 0343063220072, CPF 042.595.893-00, Matrícula 23259003 como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de Setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fabricsia Tatiane da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Máisa da Rocha Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:721A2725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 186/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 187/2019 - Pregão Presencial nº 157/2019
Nota de Empenho nº 3493/2019 – Firmado junto com Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática.
Nota de Empenho nº 3494/2019 – Firmado junto com Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática.

Objeto: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas (MS), e do Conselho Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; e a servidora Juliana Martins de Assis Araújo Souza, portadora do CPF: 890.900.471-15, portadora do RG 001191531 SSP/MS ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Titular, e a servidora Diessy Rodrigues Garcia, portadora do CPF: 012.852.570-30, portadora da cédula de identidade RG Nº 1087047815 SSP/RS ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente do fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de outubro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Martins de Assis Araújo Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Diessy Rodrigues Garcia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A4FD32CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.332/2019 – Dispensa de Licitação nº 20.332/2019
Contrato nº 239/2019 – Firmado junto com Moca Comércio de Medicamento Eireli.

Objeto: Aquisição do medicamento Micofenolato de Mofetila 500mg para o tratamento contínuo da paciente Amanda Rafaela da Silva Pereira Gonçalves, referente à determinação judicial proferida no Auto nº 0800482-87.2019.8.12.0114.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, portadora do CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de Setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:158B6E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/SMS/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.367/2019 – Dispensa de Licitação nº 20.367/2019

Contrato nº 253/2019 – Firmado junto com Mamed Comercial Ltda EPP.

Objeto: Aquisição do medicamento Micofenolato de Mofetila 500mg para o tratamento contínuo da paciente Rosangela Seberino de Almeida, referente à determinação judicial proferida no Auto nº 005510.042012.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, portadora do CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Outubro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:991AF2EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/SMS/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

**Processo nº 20.331/2019 – Dispensa Licitação nº 20.331/2019
Contrato nº 241/2019 – Firmado junto com Casa Oliveira
Comércio de Gás Ltda**

Objeto: Aquisição de gás de cozinha em recarga de botijões de 13kg (GLP), para atender as necessidades da Casa de Apoio de Três Lagoas no Município de Barretos - SP pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; e a servidora Maria do Carmo Vicente Ferreira Rodrigues, portadora do CPF 501.025.671-15, portadora do RG 649399- SSP-MS ocupante do cargo de assistente social como Fiscal Titular, e a servidora Nivea Soares Izumi, portadora do CPF: 310.287.778-84, ocupante do cargo de Assistente Social como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento de contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maria do Carmo Vicente Ferreira Rodrigues, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nivea Soares Izumi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C531B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/SMS/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

**Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde,
Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições**

legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Nº 20.369/2019 – Dispensa de Licitação

Contrato nº 254/2019 – KZT – Home Care Três Lagoas

Objeto: Contratação de serviço de Home Care- Técnico de Enfermagem- 12 horas diárias no período matutino e vespertino, para auxiliar no uso de medicamentos e procedimentos técnicos de cuidados ao paciente, Enfermagem - visita semanal de enfermeiro padrão para orientações e cuidados específicos ao técnico em enfermagem e à família, com as avaliações pertinentes; Fonoaudiologia -visita diária de profissional fonoaudiologia para orientação e realização de exercícios de reabilitação dos músculos de mastigação e fala; Psicologia- visita semanal de psicólogo para dar suporte ao paciente, devido às limitações e sofrimento humano causados pela condição clínica do paciente; Nutrição- visita mensal de profissional nutricionista para adaptação da alimentação de dieta, em cada etapa da progressão da doença; Fisioterapia Motora e Respiratória- visita diária de profissional fisioterapeuta para reabilitação da musculatura corporal, diminuindo a velocidade de progressão das formas mais graves da doença, especialmente a atrofia da musculatura respiratória; Fornecimento de aparelho respiratório de dupla pressão positiva do tipo BIPAP, que é essencial no tratamento pois permite fortalecer a musculatura necessária a respiração pulmonar e manutenção da vida; para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela do paciente Cristiano Fernandes da Silva- 0804764-59.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Renata Kolling Zilio ocupante do cargo de Enfermeira, portadora do documento RG: 1806317 e CPF: 027525981-14 como fiscal e a Servidora Sra. Thayse Matheus Cezosimo ocupante do cargo de enfermeira, portadora do documento RG: 1075211 e CPF: 006189631-46 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de outubro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Renata Kolling Zilio, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thayse Matheus Cezosimo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC912BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo nº 20.355/2019 – Dispensa de Licitação
Contrato nº 247/2019 – INTERMED ASSISTÊNCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa para locação de 01(um) aparelho CPAP, máscara facial, traqueia de conexão e filtros para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência da paciente Zenaide Pereira dos Santos - Autos 0801455-42.2019.8.12.0114.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Rosangela Farias Correa ocupante do cargo de enfermeira portadora do RG 30031034-1 e CPF: 186731668-45 como fiscal e a servidora Sra. Silvana Ferreira dos Santos ocupante do cargo de Enfermeira, portadora do RG: 000995031 e CPF: 700554401-34 como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III –Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de Setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosangela Farias Correa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Silvana Ferreira dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DB59A47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2745

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							24/10/2019		2745
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva		1 of 1
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
RECURSOS FINANCEIROS	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						Nº Pedido	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							170.379,10	422,14	169.956,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 – Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 AQUISIÇÃO DE CAMARA DE AR PARA RETROESCAVADEIRA, CONFORME ATA Nº 03/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	RS	TOTAL	
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado			422,14	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario de Obras e Serviços Urbanos			
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1074D442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2746

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								25/10/2019	2746
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 111788									
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE							CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57		
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01337/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					67.104,17		2.522,00	64.582,17	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM ATEGO 2429 MERCEDES BENS, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.522,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7F3BA22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2747

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								25/10/2019	2747
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01338/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					64.582,17		334,50	64.247,67	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA O VEICULO CORSA HQH 6124, CONFORME ATA Nº 06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		334,50		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:00EAE62B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2019
ORIGINADO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 017/2018

A **Fundação Municipal de Cultura de Ladário**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº 500, Centro - Ladário-MS, inscrito no CNPJ sob o Nº. 12.955.341/0001-08, neste ato representado pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, **Lucas Otavio Marques Navarro**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1816774 SEJUSP/MS e CPF n.º 029.267.441-45, residente e domiciliado na Rua Riachuelo nº207 – Centro - Ladário-MS, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **DAB SONORIZAÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º23.992.262/0001-85, com estabelecimento na Rua Dom João VI, Bairro, Vila São Francisco na cidade Dourados, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Gabrielly Tauany Martins da Silva**, brasileira, solteira, empresária), portador da CI sob o RG nº1629887, expedida pela SEJUSP/MS, e inscrito no CPF n.º020.313.801-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Luiz Marra Nº 2720, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, na Cidade de Dourados, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 041/2018**, realizado nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 1.878/2011, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de produtos e futuras locações de bens estruturais e serviços de sonorização, iluminação, trio elétrico, diárias de carro de som, decorações, atrações, segurança privada, serviços de bombeiros civis e ou/brigadistas, serviços gráficos, confecção de estamparias, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, serviços em organização e execução para atender a Fundação Municipal de Cultura em cumprimento ao PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
01	Serviço de fotografia e filmagem com entrega do material Multi- mídia com entrega em até 24 horas após a realização do evento de no mínimo 600 imagens (pen-drive /e ou CD	Diárias	02	RS 551,11	RS 1.102,22
02	Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria em eventos, organização cerimonial e marketing. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes do evento.	Diária	02	RS 515,23	RS 1.030,46
03	Diárias de Prestação de serviços de divulgação em carro de som (com veículo , motorista e combustível incluídos) e com fornecimento de gravação de mensagem e respectiva reprodução ,por no mínimo,3intervalo 1h30m	Diária	04	RS 188,40	RS 753,60
04	Contratação de serviços de mão –de- obra para o transporte de estruturas, e outros serviços gerais durante os eventos.	Diárias	10	RS 73,69	RS 736,90
05	CAMARIM STAND 5X5 COBERTO COM ESPELHOS, CABIDE, SOFÁ.	Diárias	02	RS 4.085,31	RS 8.170,62
06	Contratação de empresa para kit Camarim: serviço de Buffet com água com gás e sem gás,sucos sabores diversos , refrigerantes, bebidas energéticas ,Cesta de frutas e /ou salada de frutas. Coquetel com salgadinhos (fritos e assados) , aperitivos tipos de sanduiches e quitutes. Bandeja de frios. Parquetada classe A de serviços de garçom para 4 h de evento.	Diárias	02	RS 1.896,86	RS 3.793,72
07	Contratação de prestadores de serviços de Bombeiros Civis particulares (apresentação dos respectivos certificados obrigatórios) com antecedência de 48h antes do evento, em cumprimento a IT 17 e LEI 4.335 de 10/04/2013.	Diária	10	RS 297,67	RS 2.976,70
08	Contratação de serviço de Segurança Privada, com certificado de autorização e qualificação da empresa e dos elementos. Documentação (autenticadas em cartório ou acompanhadas da via original) com antecedência de 48h antes dos eventos.	Diárias	28	RS 187,85	RS 5.259,80
09	Diária de prestação de serviços de locação de trio elétrico,(Com veículo, motorista e combustível incluso)com as seguintes descrições : 16 caixas KF 2.800W; 4 potencia de 4.000/4 potencia de 6.000/4 potencia de 12.000; 16 subgrave 2.400W cada caixa, e capacidade mínima de 30 pessoas, por um mínimo de 6h.	Sv	02	RS 3.921,90	RS 7.842,40
10	Prestação de serviços de locação – montagem (com mão-de- obra especializada inclusa)- SOM GRANDE PORTE TIPO 2 composto de : 24 Caixa Lainy com 1.200 watts cada, 16 sub grave com 2.400 Watts cada , 02 Mesas de Som PMD RH, 01 Sid Duplo Stereo com 04 Sub Grave e 04 KF, 10 Praticáveis Pantográficos , 80 Microfones com fio, 04 Microfones sem fio , 40 Pedestais, 02 Cubos de Guitarra Valvulado, 01 Cubo de Baixo com 08 Falantes, 01 Bateria Completa , 01 Multi Cabo com 52 Vias , 10 Monitor , 12 Fones , 170 cabos e Periféricos compatíveis.	Diárias	02	RS 9.279,26	RS 18.558,52
11	Prestação de serviços de locação-montagem e desmontagem (com mão de obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 5mx5m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma 220w, e 2 bocais um 110w e um de 220w e que projeto ART(devidamente recolhido)sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação	Serviços	32	RS 147,39	RS 4.716,48
12	Prestação de Serviço de locação montagem e desmontagem (com mão de obra especializada inclusa) Sistema de iluminação profissional com 18 moving been 200, 02 Canhões Seguidor Digital, 16 Canhões par 64 foco, 32 par de leds, 10 super strobo 3000 watts , 08 Mini Brutte , 100 metros de Gride Trelíça de Alumínio Q 50 , uma Mesa digital avolite, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48 h de cada montagem.	Diárias	02	RS 7.792,53	RS 15.585,06
13	Prestação de Serviços de locação de -Montagem e Desmontagem (com mão- de – obra especializada inclusa) de Palco Coberto. Dimensões : 11 metros x 8m x 2m, com forração de fechamento total na parte inferior , e com estrutura para instalação de torunda (cenário de fundo) conforme normas de segurança vigentes , que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	02	RS 6.292,48	RS 12.584,96
14	Prestação de Serviço de locação Montagem e Desmontagem (com mão- de – obra especializada inclusa) de tenda de alumínio com cobertura tensionada e	Diária	30	RS 519,07	RS 15.572,10

	fechamento em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões : 5mx5m que o projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.				
16	Prestação de serviço de locação Montagem e Desmontagem (com mão- de - obra especializada inclusa)de banheiros químicos ,com cabines (Identificadas acessibilidade FEM/MASC) de polietileno ou material similar de alta densidade incluindo vaso sanitário , mictório , porta papel higiênico , iluminação interna, produtos químicos para limpeza , papel higiênico , com manutenção e limpeza no mínimo 4h. Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.	Diária	4	RS 169,82	RS 679,28
17	Prestação de serviço de locação Montagem e Desmontagem (com mão- de - obra especializada inclusa) de banheiros químicos, com cabines (identificadas feminino /masculino) de polietileno ou material similar de alta densidade incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, com manutenção e limpeza no mínimo, de 4h. Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.	Diária	16	RS 144,18	RS2.306,88
18	Prestação de serviços e locação Montagem e Desmontagem (com mão- de - obra especializada inclusa) de spots de no mínimo 200w (ou equivalente em led), para reforço de iluminação pública , nos espaços de eventos, que projeto a ART devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem	Diárias	40	RS 224,69	RS 8.987,60
19	Serviço de Contratação de banda local, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 4h com três intervalos de 20 minutos, em que é executado com mecânico a cargo da banda(incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete satélites com antecedência de 48h antes do evento)Equipe de holding (incluso)	Diárias	03	RS 2.806,85	RS 8.420,55
20	Contratação de empresa para veiculação de outdoor com 3 peças por evento. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes veiculação.	Sv	04	RS 1.204,76	RS 4.819,04
21	Locação de extintores tipo ABC (com suporte), de acordo com a legislação vigente.	Serviços	20	RS 81,01	RS 1.620,20
22	Prestação de serviço de locação de montagem e desmontagem (com mão de obra inclusa). Galpão tenda de alumínio, cobertura tencionada em lona branca, fechamento lateral em no mínimo 3 lados em lona anti-chama, com sistemas de calhas para escoamento. Dimensão de 10mx10m. Projeto art devidamente recolhida e apresentada com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	sv	6	RS 1.336,13	RS 8.016,78
23	Prestação de serviços de locação Montagem e Desmontagem (com mão- de - obra especializada inclusa) de decoração ,kit mínimo com 4 ambientações, duas delas (obrigatórias sendo camarote e portal do evento), iluminação cênica e cobertura de área principal (bandeiras , faixas e afim) no mínimo 100m. Apresentação de projeto prévio impresso em laminas A3 coloridas para aprovação com antecedência mínima 120h antes do evento.	SV	02	RS7.866,42	RS 12.129,88
24	Coffe BREAK 6 tipos de salgados assados e fritos mini pão de queijo 2 tipos de mini sanduiche dois tipos de bolo refrigerante suco de frutas naturais de dois sabores chá natural café 3 tipos de frutas naturais frescas.	sv	02	RS 1.153,50	RS 2.307,00
25	Contratação de empresa para Confecção de Camisas-personalizadas –malha fria frente e verso, gola V nas cores diversas e nos tamanhos P,M,G,GG,EXG.	SV	50	RS 36,25	RS 1.812,50
26	Contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos de cartaz A3 impressão em uma face coche iluminado gramatura mínima 180(ARTE inclusa).	SV	100	RS 14,09	RS 149,00
27	Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche (01 sanduiche tipo x salada + um refrigerante 350ml entregue acondicionado em embalagem descartável e com guardanapo.	kits	100	RS 14,80	RS 1.480,00
28	Contratação de empresa para fornecimento de brindes personalizados de diferentes tamanhos tipo chaveiro, bottons e outros.	10	500	RS 25,18	RS 12.590,00
29	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressãocabamento em lona	M2	2	RS 742,08	RS 1.484,16
30	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás (copo de 180 ml em caixa de 48 unidades , devendo ser entregues geladas em embalagem devida para manutenção térmica durante os eventos.	CX	100	RS 39,21	RS 3.921
TOTAL: RS 174.271,77					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de empreitada por preço global. Os itens serão fornecidos mediante a emissão de ordem de serviço/compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 160.792,51 (cento e sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos a **Contratada** serão efetuados pela Fundação Municipal de Cultura mediante crédito em Conta Corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias após as prestações de serviços, e conforme medições dos serviços, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da respectiva Fundação solicitante.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IGPM (IBGE).

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IGPM (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 5º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 6º - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações mediante apresentação de Certificados de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social (podendo ser apresentada em conjunto ou específica) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certificado de Regularidade Trabalhista demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: A prestação de serviços a que se refere o presente Contrato corre à conta das Dotações Orçamentárias:

2121 – Promoção de festividades e eventos culturais

Cód. Red. 48. Dotação: 15.001 – 13.392.1700.2121 – 3.3.90.39.00.00 Fonte de Recurso: 170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a **Contratante**, a seu critério e através do servidor Derliane Oliveira Pereira - matrícula nº12391/2018, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I – Entregar os equipamentos e serviços, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;
- II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;
- V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;
- VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
- IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

- I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

- II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
- IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;
- VII – Acompanhar a entrega dos serviços efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

§ 1º -A instalação dos equipamentos deverá ser realizada nos locais indicados pela Administração Municipal de Ladário após emissão de ordem de serviços devendo ser instalados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do evento.

§ 2º -A ART deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

§ 3º - Encerrada a fase de instalação dos equipamentos, verificada a perfeita instalação e funcionamento, será emitida a Ordem de serviços para o treinamento de pessoal que se fará através dos equipamentos instalados nos termos § 1º desta cláusula;

§ 4º - O recebimento dos equipamentos e serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

§ 5º - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos e serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§ 6º - A Contratada deverá manter durante todas as fases do evento, montagem, realização e desmontagem dos equipamentos o profissional emissor da ART, sob pena de multa de 10% do valor do contrato.

§ 7º - O recebimento dos equipamentos e serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 8º - Recebidos os equipamentos e serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pela Fundação Municipal de Cultura.

§ 9º - Serão recusados os equipamentos e serviços que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a, no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados da comunicação.

§ 10º - Os equipamentos e serviços, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

§ 11º - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão autorização de fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão empregados os serviços de Locação;

§ 12º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Recusa injustificada na execução do contrato:

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.

II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual”.

Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.

As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentada **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a Ordenadora de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

A penalidade de “declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva da Ordenadora de Despesas da Fundação Municipal de Cultura de Ladário alicerçado em parecer da Advocacia Geral do , facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 041/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Corumbá-MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 02(duas) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ladário-MS, 21 de outubro de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário
Contratante

GABRIELLY TAUANY MARTINS DA SILVA

DAB Sonorização EIRELI-ME
Contratada

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:0BA3B575

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 08/GEMED/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos nos artigos 20 a 27 da Lei Complementar n.º 110, de 15 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 934/99, de 15 de setembro de 1999, parágrafo único do artigo 2º do Decreto n.º 97, de 18 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n.º 91, de 17 de outubro de 2019, Resolução GEMED/GAB n.º 64, de 15 de dezembro de 2016, Resolução GEMED/GAB n.º 01, de 27 de janeiro de 2017 e Resolução GEMED/GAB n.º 48, de 17 de outubro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições** para o

Processo Seletivo de professores habilitados para integrar o **Cadastro Reserva de Professores** para atribuições de aulas temporárias, na **função de docência** nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS, conforme autorizado pelo Decreto n.º 92, de 18 de outubro de 2019.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, com link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Naviraí <<https://www.navirai.ms.gov.br/>> e página da Gerência Municipal de Educação e Cultura no Facebook nos dias **25 a 27 de novembro de 2019**.

1.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento, a atribuição de pontos e a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição.

1.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma opção entre os períodos matutino ou vespertino.

1.1.3 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo de seu interesse. Os cargos a que se refere este edital são os seguintes:

a) Professor de Educação Infantil (matutino e vespertino):

- I) Creche (Regente I e II);
- II) Pré-escola (Regente I e II);
- III) Pré-escola (Regente III: Educação Física).

b) Professor do Ensino Fundamental (matutino e vespertino):

- I) 1º e 2º ano;
- II) 3º ao 5º ano;
- III) Arte: 1º ao 9º ano;
- IV) Educação Física: 1º ao 9º ano;
- V) Língua Inglesa de 1º ao 9º ano;
- VI) Língua Portuguesa: 6º ao 9º ano;
- VII) Matemática: 6º ao 9º ano;
- VIII) História: 6º ao 9º ano;
- IX) Geografia: 6º ao 9º ano;
- X) Ciências da Natureza: 6º ao 9º ano;

c) Professor da Educação de Jovens e Adultos – EJA (noturno):

- I) 1ª e 2ª fase;
- II) Arte;
- III) Ciências da Natureza;
- IV) Educação Física;
- V) Língua Inglesa;
- VI) Língua Portuguesa;
- VII) Matemática;
- VIII) História;
- IX) Geografia.

1.1.4 Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07h às 11h das 13h às 17h na Gerência Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Amélia Fukuda, 82, Centro – Naviraí, MS ou pelo telefone (67) 3924-4086.

1.1.5 É **VEDADA** a inscrição em mais de um cargo, sob pena de **nulidade da inscrição e desclassificação**.

1.2 Das condições para inscrição:

1.2.1 Professor de Educação Infantil:

a) Creche: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil (**Regente I e II**).

b) Pré-Escola: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil (**Regente I e II**).

c) Pré-Escola: Licenciatura Plena em Educação Física (**Regente III**).

1.2.2 Professor do Ensino Fundamental:

a) Professor do 1º ano e 2º ano: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso de Normal Superior com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

b) Professor do 3º ano e 5º ano: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso de Normal Superior com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

c) Professor de Arte de 1º ao 9º ano e EJA: Licenciatura Plena com habilitação em Arte.

d) Professor de Educação Física de 1º ao 9º ano e EJA: Licenciatura Plena em Educação Física.

e) Professor de Língua Inglesa de 1º ao 9º ano e EJA: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglêss.

f) Professor de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências da Natureza do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e EJA: Licenciatura Plena na área de atuação, com habilitação específica na disciplina de inscrição.

g) 1ª Fase e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais.

1.2.3 Para os candidatos detentores de mais de uma Licenciatura Plena, na área do Magistério, será utilizada somente uma como pré-requisito para inscrição.

1.3 Cursos sem conclusão até o fechamento das inscrições não serão considerados para preenchimento dos pré-requisitos e, tão pouco, atribuição de pontos.

1.4 O candidato só poderá fazer **inscrição** em uma **única disciplina**, em um único período. Sendo habilitado em mais de uma disciplina, deverá optar pela maior experiência e/ou domínio, no ato da inscrição.

1.5 O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias, deverá fazer a inscrição neste processo seletivo.

2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO

2.1 Do Tempo de Serviço:

a) Para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Municipal de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos, meses e dias trabalhados**, expedida pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura;

b) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Estadual de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos, meses e dias trabalhados**, expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação ou setor pessoal do Executivo Estadual;

c) para o **tempo de serviço docente** na **Rede Particular de Ensino**, mediante apresentação da **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, com cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.

2.2 Da Formação Profissional:

a) Diploma de **Pós-Graduação**, *stricto sensu*, reconhecido pela Capes, na **área da educação e/ou atuação**.

b) Diploma de **Pós-Graduação**, *lato sensu*, no mínimo **360 horas**, na **área da educação e/ou atuação**.

c) Diploma de outra graduação, na modalidade **LICENCIATURA**, que não seja **pré-requisito** para o cargo a qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado, engenharias, cursos de tecnologia, ou diplomas de nível médio, tais como: normal médio, magistério e afins.

d) Diploma, certificado ou declaração de **Bolsista acadêmico** (PIBID, PET, PIBIC, PROEX e Monitoria), emitida pelo professor da IES responsável, na **área da educação e/ou atuação, a partir de 2015**.

e) Diploma, certificado ou declaração de **Estágio Remunerado**, emitida pela chefia imediata, na **área da educação e/ou atuação**, a partir de 2015.

f) **Produção científica** na **área da educação e/ou atuação**, a partir de 2015, considerando-se apenas publicação de artigos completos publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN; periódicos com qualificação emitida pela Capes entre B5 e A1; capítulo de livro publicado em editora com Conselho Científico.

g) **Produção científica** na **área da educação e/ou atuação**, a partir de 2015, considerando-se apenas publicação de Resumo Expandido ou Resumo Simples em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN.

2.3 Dos Cursos de Capacitação:

a) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de **300 horas**, na **área da educação e/ou atuação**, a partir de 2015.

b) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 100 horas, na **área da educação e/ou atuação** a partir de 2015.

c) Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na **área da educação e/ou atuação**, com carga horária mínima de **20 horas**, a partir de 2015.

2.4 As cópias dos documentos comprobatórios de pré-requisito, formação profissional e titulação deverão ser anexados no ato da inscrição *online*. É de inteira responsabilidade do candidato a anexação do documento e a respectiva pontuação atribuída, bem como a veracidade dos documentos anexados.

2.5 Os **documentos de titulação** acima exigidos **não poderão** ser **substituídos** ou **acrescidos** de outros títulos após o término do período de inscrição no *site* e deverão ser entregues conforme convocação desta Gerência.

2.6 Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, conforme conveniência desta Gerência serão convocados para **apresentação e entrega da documentação**, utilizada no ato da inscrição, observados os seguintes critérios:

a) **Documento original e cópia simples** para os documentos pessoais do candidato, diploma de graduação, pós-graduação, Mestrado e Doutorado, tempo de serviço, formação profissional e cursos de capacitação;

2.7 Os documentos inseridos e a pontuação atribuída **INCORRETAMENTE** no ato de inscrição, poderão ser alterados **EXCLUSIVAMENTE** durante o período da inscrição.

2.8 O candidato será eliminado se **NÃO COMPROVAR** a veracidade dos documentos e respectivas pontuações atribuídas no ato da inscrição, conforme convocação desta Gerência.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

- a) o tempo de experiência na função de docência, na área da educação básica (não será pontuado o tempo concomitante);
- b) prova de título (formação profissional e cursos de capacitação, na área da educação e/ou atuação);
- c) certificados de participação em cursos de atualização, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de educação e/ou atuação.

3.2 Os valores de pontuação de cada critério constam no **Anexo I** deste Edital.

3.3 Em caso de **empate** no processo seletivo serão critérios para **desempate**:

- I** – maior tempo de trabalho na Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS;
- II** – maior tempo de serviço no magistério;
- III** – maior idade.

3.4 A classificação final será dividida entre os períodos matutino e vespertino, de acordo com a escolha do candidato no momento da inscrição.

3.5 Em caso de convocação em que a lotação de 20 h se divida nos períodos matutino e vespertino, será convocado o candidato do período que apresentar maior pontuação.

3.5.1 Se houver empate na pontuação dos candidatos da lista do matutino e do vespertino, será convocado o candidato inscrito no período com o maior número de aulas.

3.5.2 Permanecendo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

3.6 A **relação com a classificação dos professores cadastrados** será publicada até o dia **10 de dezembro de 2019**.

4 DO RECURSO

4.1 Da **classificação**, o candidato poderá recorrer, nos **2** (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS <www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e <<https://www.navirai.ms.gov.br/>>, em única instância.

4.2 No **recurso** deverão constar o nome do candidato, e-mail utilizado no ato da inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada informações posteriores.

4.2.1 O **recurso** realizar-se-á **EXCLUSIVAMENTE** pelo preenchimento de formulário online disponibilizado portal da Prefeitura de Naviraí, <<https://www.navirai.ms.gov.br/>>.

4.3 O resultado do **recurso** impetrado pelo candidato será publicado até o dia **20 de dezembro de 2019**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS <www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e <<https://www.navirai.ms.gov.br/>>.

5 DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS TEMPORÁRIAS

- I** – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;
- II** – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- III** – o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;
- IV** – que não comprove possuir habilitação para área de atuação;
- V** – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;
- VI** – servidor licenciado ou afastado de suas funções;
- VII** – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;
- VIII** – servidor público administrativo;
- IX** – militar ou estrangeiro não naturalizado.

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 O **candidato**, no ato da **convocação**, para o exercício de docência em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:

I – comprovante **documental da habilitação**, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:

- a) Diploma (devidamente registrado pelo órgão competente);
- b) Para ser contratado e receber com Pós-graduação, o candidato deverá apresentar o **Diploma de Pós-graduação na ÁREA DE ATUAÇÃO**, no ato da convocação, não sendo permitida alteração de nível durante o contrato.
- II** – cópia dos seguintes **documentos**:
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2018);
 - e) PIS/PASEP;
 - f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
 - g) certidão de nascimento ou casamento;
 - h) certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;
 - i) reservista, se do sexo masculino;
 - j) comprovante de residência;
 - k) comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.

III – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

IV – certidão de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);

V – atestado médico legível ou digitado, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil de 0 a 5 anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos da 1ª a 4ª fase.

6.1.1 Se o candidato classificado não apresentar os documentos exigidos, no item **6.1**, no prazo de 24h contados da convocação, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

6.2 O candidato, no ato da convocação, será contratado para **1 (um) cargo de 20 horas** semanais.

6.3 Não haverá tolerância de tempo para o **candidato iniciar suas atividades**, devendo comparecer **IMEDIATAMENTE** à escola e o não comparecimento imediato do candidato, tornará sem efeito a sua contratação.

6.4 Havendo **menor número de candidatos inscritos**, em relação ao número de vagas que surgirem, após terem sido chamados todos os classificados, os candidatos poderão assumir **mais 1 (um) cargo de 20 horas**, seguindo a ordem rigorosa de classificação inicial para o cargo no qual fez inscrição, desde que não ultrapasse a carga horária permitida na legislação vigente.

6.4.1 Terminada a chamada dos candidatos para assumirem mais **1 (um) cargo de 20 horas** e, ainda, surgirem vagas a serem preenchidas, poderão ser atribuídas aulas temporárias, em caráter excepcional, aos candidatos inscritos em disciplinas/áreas afins, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

6.5 Candidatos convocados no primeiro semestre poderão ter seus contratos aditivados no segundo semestre desde que obtenham avaliação satisfatória por comissão constituída especificamente para este fim.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências, nele contidas, deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

7.2 Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Cursos de Formação Continuada e em serviço, se forem oferecidos, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.

7.3 O presente processo seletivo para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

7.4 É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS <www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.5 O professor que não puder assumir as aulas oferecidas, no ato da chamada para convocação, deverá assinar o **termo de desistência da classificação**, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, **passando para o final da lista em uma única vez** na qual se inscreveu.

7.6 O **candidato classificado obriga-se** a manter atualizado seu **endereço e telefone** perante a **Gerência Municipal de Educação e Cultura**.

7.7 A Convocação dos candidatos será realizada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone informado no cadastro. O candidato que não atender ao telefone receberá um e-mail de convocação no endereço informado no cadastro. Caso o candidato não responda ao e-mail em 24h, será automaticamente desclassificado.

7.7.1 Da desclassificação não cabe recurso.

7.8 O período de **contratação** do candidato obedecerá ao **Calendário Escolar do ano de 2020**, prazo este em que começará a contar a partir de especificação na Declaração de Contratação.

7.9 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí.

7.10 O candidato contratado deverá atender as solicitações relacionadas à função docente vindas da Gerência Municipal de Educação e Cultura, dos diretores, secretários e coordenadores das unidades escolares. Da mesma forma, Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico e demais normas da escola deverão ser cumpridos.

7.11 O contrato pode ser revogado previamente à data prevista, tanto pela conveniência do candidato, quanto pela Gerência de Educação e Cultura, a bem do serviço público, conforme regulamentado pelo Art. 5º da Lei 934/99 e Art. 15 da Resolução GEMED/GAB Nº 48, de 17 de outubro de 2019.

7.12 No caso de prorrogação de licença para tratamento de saúde do professor titular, as aulas de convocação deverão ser atribuídas prioritariamente ao mesmo substituto.

8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 29 de outubro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE

Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

EDITAL N.º 08/GEMED/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Itens	Título	Pontuação	
		Unidade	Máximo
01	1 TEMPO DE SERVIÇO		
	1.1 Certidão, Declaração ou CTPS (anexar cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a original para conferência) comprobatória de tempo de serviço prestado na Educação Básica, expedida pelo Órgão competente.	01 ponto (por mês trabalhado)	40
02	2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	2.1. Diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , doutorado, na área da educação e/ou atuação, reconhecido pela Capes.	14 pontos	14
	2.2. Diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , mestrado, na área da educação e/ou atuação, reconhecido pela Capes.	13 pontos	13
	2.3 Diplomas de Pós-Graduação, <i>lato sensu</i> , no mínimo 360 horas, na área da educação e/ou atuação.	3 pontos a cada pós-graduação	9
	2.4 Diplomas de outra graduação, na modalidade LICENCIATURA, que não seja pré-requisito para o cargo a qual concorre.	6 pontos	6
	2.5 Bolsista acadêmico (PIBID, PET, PIBIC, PROEX e Monitoria, entre outros).	0,5 ponto por ano como bolsista	1
	2.6 Estágio remunerado	1 ponto a cada 500h	2
	2.7 Produção científica (Artigos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais e periódicos; Capítulo de livro)	2,5 pontos por produção	5
2.8 Produção científica (Resumo expandido e Resumo Simples)	0,5 ponto por produção	1	
03	3 CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 300 horas, na área da educação e/ou atuação, a partir de 2015.	04 pontos	04
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 100 horas, na área da educação e/ou atuação, a partir de 2015.	03 pontos	03
	3.3 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na área da educação e/ou atuação, com carga horária mínima de 20 horas, a partir de 2015.	01 ponto por curso	02
TOTAL DE PONTOS			100

CAROLINE TOURO BELUQUE

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:007CCF1C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.044/2019**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 044/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 055/2019, Processo Licitatório Nº 072/2019.

DO OBJETO: o Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de **materiais médicos hospitalares**, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						
Item	Especificação	unid.	Quant	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
Empresa: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP						
16	ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO - AMBAR E/OU ESCURA (250 ML)	UN	1300	J.PROLAB	2,73	3.549,00
19	BALANÇA INFANTIL DIGITAL, 15KG, DIVISÃO DE 5G, COM CONCHA INJETADA	UN	8	WELMY / 109 E	669,50	5.356,00
26	ESPÉCULO NASAL HARTMANN, INFANTIL	UN	5	ABC	70,20	351,00
42	BANDEJA DE MEDICAÇÃO – UNIDADE – BANDEJA RETANGULAR DE INÓX. TAMANHO: 30X20X04CM	UN	40	FAMI ITA	48,10	1.924,00
51	CANETA PARA BISTURI ELETRONICO, COMPATÍVEL COM BISTURIS ELETRONICOS BP 150 .	UN	4	EMAI COMANDO PEDAL	227,50	910,00
52	CANETA PARA BISTURI ELETRONICO, COMPATÍVEL COM BISTURIS ELETRONICOS BP 400 PLUS .	UN	4	EMAI COMANDO PEDAL	299,00	1.196,00
61	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - INFANTIL (TIPO ÓCULOS)	UN	4000	BIOSANI	0,93	3.720,00
79	COLETOR DE URINA FEMININO, TIPO COMADRE (2L)	UN	20	FAMI ITA	109,20	2.184,00
84	CUBA REDONDA DE INOX 10,5X5CM	UN	40	FAMI ITA	13,65	546,00
86	CUBA REDONDA DE INOX 8X4CM	UN	40	FAMI ITA	10,01	400,40
87	CUBA RIM, EM INOX, 750ML	UN	40	FAMI ITA	34,97	1.398,80
88	CUNHA ESTOFADA P/ FISIOTERAPIA - 50 X 50 X 15 (PEQUENA)	UN	10	ARKTUS	143,00	1.430,00
98	ESPÉCULO OCULAR BARRAQUER – UNIDADE –	UN	10	ABC	84,50	845,00
136	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0, 75CM, AGULHA 3CM, 3/8 CIRC	UN	2000	SHALON	3,59	7.180,00
223	PINÇA ALLIS LONGA 24CM – UNIDADE.	UN	30	ABC / 25 CM	61,10	1.833,00
225	PINÇA DE CHERON DE AÇO, COM SERRILHA, 25CM – UNIDADE.	UN	30	ABC / 24 CM	41,70	1.251,00
227	PINÇA DENTE DE RATO 16CM – UNIDADE.	UN	30	ABC	11,00	330,00
228	PINÇA HARTMANN (JACARÉ) 16CM – UNIDADE.	UN	30	ABC / 16,5 CM	145,60	4.368,00
229	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, COM SERRILHA - 14CM	UN	30	ABC	109,90	3.297,00
231	PINÇA KELLY CURVA, 20CM – UNIDADE.	UN	40	ABC / 18 CM	41,08	1.643,20
232	PINÇA KELLY RETA, 20CM – UNIDADE.	UN	40	ABC / 18 CM	41,08	1.643,20
233	PINÇA KOCHER CURVA, 20CM – UNIDADE.	UN	30	ABC	42,00	1.260,00
234	PINÇA KOCHER RETA, 20CM – UNIDADE.	UN	30	ABC	42,20	1.266,00
250	SISTEMA DE DRENAGEM (POR SUÇÃO) FECHADO – AGULHA DE 6,4MM (1/4)	UN	200	MEDSHARP / 650 ML	20,02	4.004,00
251	SISTEMA DE DRENAGEM (POR SUÇÃO) FECHADO, AGULHA DE 3,2MM (1/8)	UN	200	MEDSHARP / 650 ML	19,11	3.822,00
252	SISTEMA DE DRENAGEM (POR SUÇÃO) FECHADO, AGULHA DE 4,8MM (3/16)	UN	200	MEDSHARP / 650 ML	19,50	3.900,00

253	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL ESTÉRIL, DRENO DE TORAX Nº12 E FRASCO DE 1000ML	KIT	60	MEDSHARP	18,98	1.138,80
254	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL ESTÉRIL, DRENO DE TORAX Nº16 E FRASCO DE 500ML	KIT	60	MEDSHARP	17,29	1.037,40
255	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL ESTÉRIL, DRENO DE TORAX Nº20 E FRASCO DE 1000ML	KIT	60	MEDSHARP	18,98	1.138,80
256	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL ESTÉRIL, DRENO DE TORAX Nº36 E FRASCO DE 1000ML	KIT	60	MEDSHARP	18,98	1.138,80
257	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL ESTÉRIL, DRENO DE TORAX Nº38 E FRASCO DE 1000ML	KIT	80	MEDSHARP	18,98	1.518,40
294	TENTACANULA 14CM - UNIDADE.	UN	10	ABC / 15 CM	6,37	63,70
295	TENTACANULA 16CM - UNIDADE.	UN	10	ABC / 15 CM	6,37	63,70
300	TESOURA IRIS CURVA, 9CM - UNIDADE.	UN	30	ABC / 08CM	19,11	573,30
302	TESOURA IRIS RETA, 9CM - UNIDADE.	UN	30	ABC / 08 CM	19,11	573,30
315	VÁLVULA DOYEN 60X90MM	UN	10	ABC	164,45	1.644,50
Empresa: CIRURGICA MS LTDA - EPP						843.127,00
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. FRASCO DE 1000ML	FRASCO	1000	SSPLUS	3,90	3.900,00
32	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO - FRASCO 500 ML	FRASCO	30100	JP	2,65	79.765,00
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - FRASCO 1000 ML	FRASCO	73000	JP	3,76	274.480,00
39	SORO GLICOSADO 5% - INJETÁVEL - FRASCO 500 ML	FRASCO	73000	JP	2,77	202.210,00
77	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES, 3L	UN	500	POLAR	1,45	725,00
81	COLETOR P/ PERFURO CORTANTES - 07 LITROS	UN	4000	POLAR	2,15	8.600,00
82	CONJUNTO NEBULIZADOR PARA OXIGENIO, CONEXÃO POR ROSCA, CONECTOR VERDE 9/16 . ADULTO	UN	650	MD	5,50	3.575,00
100	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (M)	UN	7000	ADLIN	0,66	4.620,00
112	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4.0 C/AG ABSORVIVEL, SINTETICO PGA 70CM (VIOLETA), COM AGULHA CILINDRICA ½ CIRCULO 3,7CM, ESTÉRIL, ÓXIDO ETILENO	UN	1000	SHALON	5,90	5.900,00
113	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4.0 C/AG ABSORVIVEL, SINTETICO PGA 70CM (VIOLETA), COM AGULHA CILINDRICA ½ CIRCULO 3CM, ESTÉRIL, ÓXIDO ETILENO	UN	1000	SHALON	5,85	5.850,00
117	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	3000	PROCARE	1,16	3.480,00
118	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	4000	PROCARE	1,16	4.640,00
119	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	3000	PROCARE	1,16	3.480,00
120	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	4000	PROCARE	1,16	4.640,00
121	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 2 CM 1/2CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	4000	PROCARE	1,16	4.640,00
122	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 CM 1/2CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	3000	PROCARE	1,16	3.480,00
123	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	2000	PROCARE	1,16	2.320,00
124	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	3000	PROCARE	1,16	3.480,00
125	FIO DE NYLON 6.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	2000	PROCARE	1,16	2.320,00
126	FIO DE NYLON 6.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	2000	PROCARE	1,16	2.320,00
138	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0, 75CM, AGULHA 3CM, 1/2 CIRC	UN	1000	SHALON	3,70	3.700,00
140	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0, 75CM, AGULHA 3CM, 1/2 CIRC	UN	3000	SHALON	3,58	10.740,00
141	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0, 75CM, AGULHA 2CM, 1/2 CIRC	UN	1000	SHALON	3,70	3.700,00
149	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1 - FIO 75CM, AGULHA 3,5CM E CIRC ½	UN	1000	SHALON	2,10	2.100,00
171	FRALDA GERIÁTRICA , TAMANHO M , PACOTE COM 9 UNIDADES	PCT	300	PROTEGE	10,00	3.000,00
181	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM PONTA FOSCA NAO LAPIDADA	UN	5000	SOLIDOR	0,10	500,00
182	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCÓPIO Nº0, COM LÂMPADA	UN	20	MD	67,00	1.340,00
186	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE	CX	800	SUPERMAX	15,99	12.792,00
190	MALHA TUBULAR 06 CM X 25 METROS	ROLO	300	POLAR	8,90	2.670,00
204	MASCARA DESCARTÁVEL TNT. MASCARA DESCARTÁVEL, DUPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, GRAMATURA 30GR.	UN	36000	OLIMED	0,10	3.600,00
205	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1,0 (ATÉ 5KG)	UN	100	MD	49,50	4.950,00
206	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1,5 (DE 5KG A 10KG)	UN	100	MD	49,50	4.950,00
207	MÁSCARA LARÍNGEA Nº2,5 (DE 20 A 30KG)	UN	200	MD	49,50	9.900,00
208	MÁSCARA LARÍNGEA Nº6,0 (ACIMA DE 100KG)	UN	200	MD	49,50	9.900,00
209	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2.0 (10 A 20 KG)	UN	200	MD	49,50	9.900,00
210	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3.0 (30 A 50 KG)	UN	200	MD	49,50	9.900,00
211	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4.0 (50 A 70 KG)	UN	200	MD	49,50	9.900,00
212	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5.0 (70 A 100 KG)	UN	200	MD	49,50	9.900,00
219	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL - 70 CM X 50 M BRANCO 100%	UN	3200	DESCARBOX	6,80	21.760,00
220	PÁS DE DESFIBRILAÇÃO - CARDIO LIFE AED (NIHON KOHDEN), COM ELETRODO PARA ADULTO	PAR	50	MD	690,00	34.500,00
221	PÁS DE DESFIBRILAÇÃO - CARDIO LIFE AED (NIHON KOHDEN), COM ELETRODO PARA CRIANÇA	PAR	50	MD	690,00	34.500,00
241	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO - ADULTO (AMBU)	UN	50	UNITEC	127,00	6.350,00
242	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO - INFANTIL (AMBU)	UN	50	UNITEC	127,00	6.350,00
268	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 2.0 (CUFF)	UN	250	SOLIDOR	3,60	900,00
269	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 2.5 (CUFF)	UN	250	SOLIDOR	3,60	900,00
Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP						1.724.090,00
6	ÁGUA OXIGENADA LÍQUIDA - 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML	LITRO	1500	RIOQUIMICA	3,50	5.250,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0	UN	205000	SOLIDOR	0,05	10.250,00
11	ALCOOL ETILICO - 70% - USO HOSPITALAR - FRASCO 1000 ML	FRASCO	6250	CICLO FARMA	3,40	21.250,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO C/ 500 G)	ROLO	1100	FAROL	9,00	9.900,00
21	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5CM X 7,5CM - 13 FIOS, 8 DOBRAS	UN	700000	AMERICA	0,03	21.000,00
24	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA - 10 CM X 4,5 M	ROLO	8200	MISSNER	5,00	41.000,00
29	ROMPEDOR MEMBRANA AMNIÓTICA	UN	100	ADLIN	2,00	200,00
34	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - FRASCO 500 ML	FRASCO	306000	J.P.	2,49	761.940,00

35	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML	FRASCO	160000	J.P.	2,00	320.000,00
36	SORO GLICO - FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - FRASCO DE 250 ML	FRASCO	25000	J.P.	2,00	50.000,00
37	SORO GLICO - FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - FRASCO DE 500 ML	FRASCO	160000	J.P.	2,69	430.400,00
38	SORO GLICOSADO 5% - INJETÁVEL - FRASCO 250 ML	FRASCO	23000	J.P.	2,30	52.900,00
Empresa: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME						73.070,00
12	ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO (70°INPM) 480ML	UN	800	CICLO FARMA	4,69	3.752,00
30	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1500	TALGE	33,26	49.890,00
193	MALHA TUBULAR 15 CM X 25 METROS	ROLO	200	POLARFIX	15,84	3.168,00
201	MASCARA DE PROTEÇÃO SEMI-DESCARTÁVEL N95 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	4000	KSN	1,99	7.960,00
280	- FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 - FIO 75CM, AGULHA 2,5CM E CIRC ½	UN	3000	TECHNOFIO	2,09	6.270,00
310	TUBETE PORTA LÂMINAS PARA EXAME PREVENTIVO - PLÁSTICO BRANCO - PARA 3 LÂMINAS	UN	7000	CRAL	0,29	2.030,00
Empresa: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP						228.841,85
2	AFASTADOR BALFOUR COM VALVULA CURVA 45X80MM	UN	3	ABC	480,00	1.440,00
13	ÁLCOOL IODADO 0,1%. FRASCO DE IL	FRASCO	1100	VICPHARMA	9,52	10.472,00
25	ESPÉCULO NASAL HARTMANN, ADULTO	UN	5	ABC	69,00	345,00
48	CAMPÂNULA DE OXIGÊNIO NEONATAL. TAMANHO G (MAIS DE 3600G)	UN	3	OLIDDEF	308,00	924,00
49	CAMPÂNULA DE OXIGÊNIO NEONATAL. TAMANHO M (1000G A 3600G)	UN	3	OLIDDEF	280,00	840,00
50	CAMPÂNULA DE OXIGÊNIO NEONATAL. TAMANHO P (ATÉ 1000G)	UN	3	OLIDDEF	264,95	794,85
62	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (G)	UN	20	REGGATESP	13,90	278,00
63	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (GG)	UN	20	REGGATESP	13,90	278,00
64	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (M)	UN	20	REGGATESP	13,90	278,00
65	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (P)	UN	20	REGGATESP	13,90	278,00
66	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (PP)	UN	20	REGGATESP	13,90	278,00
72	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL - PARA BERÇO - 115 X 60CM	UN	10	GYNFLEX	105,00	1.050,00
73	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL - PARA BERÇO - 145 X 70CM	UN	10	GYNFLEX	137,00	1.370,00
74	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, D33, 88X188X12 CM	UN	20	GYNFLEX	297,00	5.940,00
75	COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR, COM CICLO ALTERNADO DE AR	UN	5	ZIMEDICAL	280,00	1.400,00
76	COLCHONETE PARA MACA HOSPITALAR, D23, 50X185X5 CM	UN	20	GYNFLEX	77,00	1.540,00
85	CUBA REDONDA DE INOX 13X6CM	UN	40	ABC	24,50	980,00
97	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300X30 MM	UN	10	ABC	32,34	323,40
108	FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº0.0 C/AG ABSORVIVEL SINTÉTICO PGA 70CM (VIOLETA), COM AGULHA CILINDRICA 3/8 CÍRCULO 3CM, ESTÉRIL, ÓXIDO ETILENO	UN	600	TECHNOFIO	5,50	3.300,00
109	FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº 0.0 C/AG ABSORVIVEL, SINTETICO PGA 70CM (VIOLETA), COM AGULHA CILINDRICA ½ CIRCULO 3CM, ESTÉRIL, ÓXIDO ETILENO	UN	3000	TECHNOFIO	5,50	16.500,00
110	FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº 1.0 C/AG ABSORVIVEL SINTETICO PGA 70CM (VIOLETA) COM AGULHA CILINDRICA ½ CIRCULO 3.5 CM ESTERIL ÓXIDO ETILENO	UN	1000	TECHNOFIO	5,50	5.500,00
111	FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº 3.0 C/AG ABSORVIVEL, SINTETICO PGA 70CM (VIOLETA), COM AGULHA CILINDRICA ½ CIRCULO 3,5CM, ESTÉRIL, ÓXIDO ETILENO	UN	1000	TECHNOFIO	5,50	5.500,00
114	FIO DE ALGODÃO Nº 0 SEM AGULHA	UN	1000	TECHNOFIO	1,37	1.370,00
115	FIO DE ALGODÃO/POLIESTER 2.0 SEM AGULHA FIO 15X45 CM, PRÉ-CORTADO - ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	1000	TECHNOFIO	1,37	1.370,00
116	FIO DE ALGODÃO/POLIESTER 3.0 SEM AGULHA 15X45 CM, PRÉ-CORTADO - ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	1000	TECHNOFIO	1,30	1.300,00
127	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - AGULHA 3.0 CM (CORPO CLINICO)	UN	2000	TECHNOFIO	3,50	7.000,00
128	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - AGULHA 3.0 CM (CORPO CLINICO)	UN	2000	TECHNOFIO	3,45	6.900,00
130	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - AGULHA 3 CM (CORPO CLINICO)	UN	2000	TECHNOFIO	3,45	6.900,00
131	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA AC - 3 CM	UN	2000	TECHNOFIO	3,45	6.900,00
132	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0.0 - FIO 75 CM, CURVA 1/2, AGULHA 4 CM	UN	4000	TECHNOFIO	3,45	13.800,00
133	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 - AGULHA 4CM, ½ CIRC	UN	4000	TECHNOFIO	3,45	13.800,00
134	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0.0, 75CM, AGULHA 3CM, 1/2 CIRC	UN	2000	TECHNOFIO	3,45	6.900,00
135	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0.0, 75CM, AGULHA 3CM, 3/8 CIRC	UN	2000	TECHNOFIO	3,45	6.900,00
142	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - C/ AGULHA 4 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE)	UN	1000	TECHNOFIO	3,45	3.450,00
143	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - C/ AGULHA 3 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE)	UN	2000	TECHNOFIO	3,45	6.900,00
144	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - C/ AGULHA 3 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE)	UN	2000	TECHNOFIO	3,45	6.900,00
145	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - C/ AGULHA 2 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE)	UN	2000	TECHNOFIO	3,45	6.900,00
146	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - C/ AGULHA 3 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE)	UN	3000	TECHNOFIO	3,45	10.350,00
147	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - C/ AGULHA 2 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE)	UN	3000	TECHNOFIO	3,45	10.350,00
148	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 - FIO 75CM, AGULHA 3,5CM E CIRC ½	UN	3000	TECHNOFIO	1,88	5.640,00
150	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 - FIO 75CM, AGULHA 3,0CM E CIRC 3/8	UN	1000	TECHNOFIO	1,88	1.880,00
151	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 - FIO 75CM, AGULHA 3,5CM E CIRC ½	UN	1000	TECHNOFIO	1,88	1.880,00
152	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 - FIO 75CM, AGULHA 3,0CM E CIRC 3/8	UN	3000	TECHNOFIO	1,88	5.640,00
153	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 - FIO 75CM, AGULHA 2,5CM E CIRC ½	UN	1000	TECHNOFIO	1,88	1.880,00
183	LARINGOSCÓPIO ADULTO	UN	3	MD	765,00	2.295,00
191	MALHA TUBULAR 08 CM X 25 METROS	ROLO	300	ORTOFEN	10,22	3.066,00
192	MALHA TUBULAR 10 CM X 25 METROS	ROLO	300	ORTOFEN	10,70	3.210,00
194	MALHA TUBULAR 20 CM X 25 METROS	ROLO	300	ORTOFEN	21,00	6.300,00
195	MALHA TUBULAR 25 CM X 25 METROS	ROLO	150	ORTOFEN	28,00	4.200,00

215	MOCHILA PARA EQUIPAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS - UNIDADE.	UN	6	RESGATESP	224,00	1.344,00
222	PINÇA ALLIS 16CM	UN	30	ABC	25,56	766,80
235	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 18CM - UNIDADE.	UN	30	ABC	29,20	876,00
236	PORTA AGULHA, 16CM - UNIDADE.	UN	20	ABC	24,25	485,00
259	SONDA NASOENTERAL Nº 8 - ESTERIL EM POLIURETANO	UN	500	SOLUMED	9,10	4.550,00
296	TERMÔMETRO CLÍNICO - DIGITAL	UN	650	GTECH	8,50	5.525,00
299	TESOURA IRIS CURVA, 12CM - UNIDADE.	UN	30	ABC	15,33	459,90
301	TESOURA IRIS RETA, 12CM - UNIDADE.	UN	30	ABC	15,33	459,90
305	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM	UN	10	ABC	39,25	392,50
307	TESOURA METZEMBAUM RETA, 20CM - UNIDADE.	UN	10	ABC	39,25	392,50
Empresa: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME						79.091,80
5	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. FRASCO DE 5000ML	FRASCO	1000	SSPLUS	5,63	5.630,00
14	ALFABETO DE CHUMBO P/ RAIÓ-X - 08 MM (JOGO COM 130 LETRAS)	JG	60	KONEX	187,99	11.279,40
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - AMBAR E/OU ESCURA (250 ML)	UN	1300	J PROLAB	2,45	3.185,00
40	TALA METAL PARA IMOBILIZAR DEDO - 16X180MM	UN	500	MSO	0,45	225,00
41	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16MM X 250MM	UN	500	MSO	0,59	295,00
44	BOLSA TÉRMICA (GEL). QUENTE/FRIO	UN	30	SANITY	26,65	799,50
47	CADARÇO MÉDICO-HOSPITALAR (ROLO C/ 10 MT)	ROLO	200	SONI	2,80	560,00
53	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 00	UN	300	GOODCOME	2,09	627,00
54	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 01	UN	300	GOODCOME	2,09	627,00
55	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 02	UN	300	GOODCOME	2,09	627,00
56	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 03	UN	300	GOODCOME	2,09	627,00
57	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 04	UN	300	GOODCOME	2,09	627,00
58	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 05	UN	300	GOODCOME	2,09	627,00
90	DRENO DE PENROSE C/ GAZE ESTERELIZADO Nº 1 ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	400	WALTEX	2,05	820,00
91	DRENO DE PENROSE C/ GAZE ESTERELIZADO Nº 2 ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	400	WALTEX	2,16	864,00
92	DRENO DE PENROSE C/ GAZE ESTERELIZADO Nº 3 ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	400	WALTEX	2,24	896,00
158	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 7,0	UN	200	WELL LEAD	35,00	7.000,00
159	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 7,5	UN	200	WELL LEAD	35,10	7.020,00
160	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 8,0	UN	200	WELL LEAD	35,10	7.020,00
161	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 8,5	UN	200	WELL LEAD	35,10	7.020,00
164	FITA METRICA 1,50 M	UN	500	TRADER	3,90	195,00
196	MANDRIL P/ INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - ADULTO (FIO GUIA)	UN	50	WELL LEAD	35,00	1.750,00
202	MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO (MÉDICO-HOSPITALAR)	KIT	10	GOODCOME	10,53	105,30
203	MÁSCARA DE VENTURI - PEDIÁTRICA (MÉDICO-HOSPITALAR)	KIT	10	GOODCOME	10,53	105,30
216	NUMERADOR DE CHUMBO - 08 MM (JOGO NUMÉRICO P/ RAIÓ-X)	JG	60	KONEX	88,70	5.322,00
217	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO MÉDICO-HOSPITALAR (COR INCOLOR)	UN	300	SSPLUS	4,10	1.230,00
230	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, COM SERRILHA, 12CM - UNIDADE.	UN	30	ABC	137,37	4.121,10
237	PROPÊ DESCARTÁVEL - PAR.	PAR	4000	ANADONA	0,15	600,00
260	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 10 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	500	SOLIDOR	2,55	1.275,00
262	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 14 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	900	SOLIDOR	2,55	2.295,00
263	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 16 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	1500	SOLIDOR	2,55	3.825,00
266	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 22 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	500	SOLIDOR	2,55	1.275,00
309	TESOURA SMARCH PARA GESSO, 20CM - UNIDADE.	UN	10	ABC	61,72	617,20
Empresa: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME						91.033,40
3	AFASTADOR BALFOUR COM VÁLVULA RETA 70X100MM	UN	3	WELDON	350,00	1.050,00
8	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25GX3 ½	UN	2000	PROCARE	3,66	7.320,00
9	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 26GX3 ½	UN	2000	PROCARE	4,08	8.160,00
10	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27GX3 ½	UN	2000	PROCARE	4,18	8.360,00
59	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 22 (ABOCATH)	UN	20500	DESCARPACK	0,60	12.300,00
60	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 24 (ABOCATH)	UN	19500	DESCARPACK	0,62	12.090,00
68	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ REGULAGEM & APOIO MANTONIANO - (M)	UN	10	AMBU	41,67	416,70
69	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ REGULAGEM & APOIO MANTONIANO - (P)	UN	10	AMBU	39,67	396,70
78	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL SAQUINHO 2.000ML COM CORDÃO	UN	9000	MAXCOR	0,35	3.150,00
94	EQUIPO 2 VIAS- MULTIVIAS	UN	21000	VITALGOLD	0,56	11.760,00
129	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - AGULHA 2.0 CM (CORPO CLINICO)	UN	2000	SHALON	3,59	7.180,00
137	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0.0, 75CM, AGULHA 4CM, 3/8 CIRC	UN	4000	SHALON	3,59	14.360,00
139	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0, 75CM, AGULHA 4CM, 3/8 CIRC	UN	1000	SHALON	3,69	3.690,00
238	PULSEIRA BRANCA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES - UNIDADE.	UN	2000	KOLPLAST	0,40	800,00
Empresa: SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME						176.928,60
1	ABRACADEIRA DE NYLON - 200 X 4,8 MM (COR BRANCA)	PCT	10	SOLIDOR	14,82	148,20
89	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - Nº 06 - COM EXTENSÃO (C/1 UNIDADE)	UN	5000	MEDSONDA	1,07	5.350,00
93	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA DIÂMETRO 41 X 36 MM	UN	8000	VITALCOR	0,27	2.160,00
104	FAIXA DE SMARCHI 06 CM X 2 M ROLO	ROLO	150	INDUFLEX	4,26	639,00
105	FAIXA DE SMARCHI 08 CM X 2 M ROLO	ROLO	150	INDUFLEX	5,29	793,50
106	FAIXA DE SMARCHI 10 CM X 2 M ROLO	ROLO	150	INDUFLEX	6,93	1.039,50
107	FAIXA DE SMARCHI 15 CM X 2 M ROLO	ROLO	150	INDUFLEX	10,23	1.534,50
154	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 5,0	UN	200	PORTEX	35,09	7.018,00
155	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 5,5	UN	200	PORTEX	35,09	7.018,00
156	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 6,0	UN	200	PORTEX	35,09	7.018,00
157	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 6,5	UN	200	PORTEX	35,09	7.018,00
165	FIXADOR PARA SONDA ENDOTRAQUEAL/TUBO TRAQUEAL, ADULTO	UN	500	WELL LEAD	12,64	6.320,00

168	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE C/ 28 UNIDADES)	PCT	150	BABY WILLY	13,02	1.953,00
169	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE C/ 32 UNIDADES)	UN	150	BABY WILLY	13,39	2.008,50
175	FRALDA INFANTIL, TAMANHO P, PACOTE COM 28 UNIDADES	PCT	150	BABY WILLY	10,42	1.563,00
179	GARROTE (FITA HEMOSTÁTICA), PCT C/ 1 ROLO DE 25 TAM. 2,5 X 36 MM	CX	80	CRAL	18,63	1.490,40
184	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	UN	3	MD	702,15	2.106,45
197	MANDRIL P/ INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - PEDIÁTRICO (FIO GUIA)	UN	50	OXIGEL	35,09	1.754,50
198	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR	MTS	150	KINNER	11,21	1.681,50
218	OTOSCÓPIO	UN	2	MD	396,80	793,60
226	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL 24,5 CM	UN	4000	KOLPLAST	1,15	4.600,00
243	RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO - UNIDADE.	UN	60	MD	28,46	1.707,60
248	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1500	ARAKEN	15,33	22.995,00
261	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 12 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	900	SOLIDOR	2,33	2.097,00
264	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 18 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	1400	SOLIDOR	2,54	3.556,00
267	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 24 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	500	SOLIDOR	2,54	1.270,00
270	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 3.5 (CUFF)	UN	400	VITALGOLD	3,59	1.436,00
271	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 4.5 (CUFF)	UN	400	VITALGOLD	3,59	1.436,00
272	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 5.0 (CUFF)	UN	400	VITALGOLD	3,59	1.436,00
273	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 5.5 (CUFF)	UN	400	VITALGOLD	3,59	1.436,00
274	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 6.0 (CUFF)	UN	400	VITALGOLD	3,59	1.436,00
275	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 6.5 (CUFF)	UN	400	VITALGOLD	3,59	1.436,00
276	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 7.0 (CUFF)	UN	400	VITALGOLD	3,59	1.436,00
277	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 7.5 (CUFF)	UN	400	VITALGOLD	3,59	1.436,00
278	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 8.0 (CUFF)	UN	400	VITALGOLD	3,59	1.436,00
279	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 3.0	UN	250	VITALGOLD	3,59	897,50
282	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 8.5 (CUFF)	UN	400	VITALGOLD	3,59	1.436,00
283	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 4.0	UN	400	VITALGOLD	3,59	1.436,00
292	TELA PARA HERNIA, 15CM X 15CM - UNIDADE.	UN	500	VENKURI	57,26	28.630,00
293	TELA PARA HERNIA, 7CM X 15CM - UNIDADE.	UN	500	VENKURI	45,80	22.900,00
303	TESOURA MAYO CURVA, 24CM - UNIDADE.	UN	10	GOLGRAN	84,91	849,10
304	TESOURA MAYO RETA, 24CM - UNIDADE.	UN	25	GOLGRAN	84,91	2.122,75
306	TESOURA METZEMBAUM CURVA, 24CM - UNIDADE.	UN	10	GOLGRAN	57,30	573,00
308	TESOURA METZEMBAUM RETA, 24CM - UNIDADE.	UN	10	GOLGRAN	57,30	573,00
311	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 7.0	UN	200	VITALGOLD	16,28	3.256,00
312	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 7.5	UN	200	VITALGOLD	16,28	3.256,00
313	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 8.0	UN	150	VITALGOLD	16,28	2.442,00
Empresa: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP						6.600,00
18	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, 200KG, DIVISÃO DE 100G, COM VISOR EM LED	UN	8	LÍDER	825,00	6.600,00
Empresa: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME						580.944,40
20	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 (COMPRESSA) 13 FIOS	UN	500000	ERIMAR	0,84	420.000,00
22	EQUIPO MICROGOTAS COM ENTRADA DE AR E INJETOR LATERAL	UN	50000	LABOR IMPORT	1,01	50.500,00
31	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2000	RAVA	13,49	26.980,00
80	COLETOR DE URINA MASCULINO, TIPO PAPAGAIO, DE INOX 1000ML	UN	20	FAVA	96,10	1.922,00
83	CONJUNTO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, CONEXÃO POR ROSCA, CONECTOR VERDE 9/16 . INFANTIL	UN	650	DARU	5,95	3.867,50
96	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGÜINEA	UN	6000	SOLIDOR	2,98	17.880,00
187	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO	CX	1800	TALGE	15,99	28.782,00
199	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, COM RESERVATÓRIO, ADULTO	UN	40	ADVANTIVE	7,82	312,80
200	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, COM RESERVATÓRIO, INFANTIL	UN	40	ADVANTIVE	7,54	301,60
213	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO - COMPLETA - (NEBULIZAÇÃO)	UN	950	DARU	5,95	5.652,50
214	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL - COMPLETA - (NEBULIZAÇÃO)	UN	950	DARU	5,95	5.652,50
247	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1200	RAVA	7,85	9.420,00
249	SERINGA PARA INSULINA 100UI (1ML), COM AGULHA 6X0,25MM (31G)	PCT	150	SR	4,03	604,50
286	TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXÍVEL, TAMANHO G - UNIDADE.	UN	10	RESGATE SP	13,42	134,20
287	TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXÍVEL, TAMANHO M - UNIDADE.	UN	10	RESGATE SP	10,52	105,20
297	TERMÔMETRO CLÍNICO - PRISMÁTICO	UN	600	PREMIUN	7,23	4.338,00
298	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE, COM MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE - UNIDADE.	UN	60	J PROLAB	74,86	4.491,60
Empresa: GUARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME						284.832,50
43	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2000ML	UN	4500	GLOMED	2,54	11.430,00
45	BOTTON GASTROSTOMIA 16FR X 1,5CM	UN	10	MEDICONE	1.200,00	12.000,00
46	BOTTON DE GASTROSTOMIA 14FR X 1,5CM	UN	10	MEDICONE	1.200,00	12.000,00
71	COLCHÃO DE AR, TIPO CAIXA DE OVO	UN	10	PEGASUS	120,00	1.200,00
95	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO, COM FILTRO DE AR	UN	5000	LAMEDID	0,97	4.850,00
99	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (G)	UN	4500	CRAL	0,80	3.600,00
101	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (P)	UN	4000	CRAL	0,60	2.400,00
166	FORMOL INIBIDO - 37% OU 40% (FRASCO C/ 01 LITRO)	FRASCO	200	ICAFORMOL	12,00	2.400,00
167	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - EG (PACOTE C/ 24 UNIDADES)	UN	150	DRY	14,00	2.100,00
170	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO J, PACOTE COM 11 UNIDADES	PCT	200	BIGFRAL	28,00	5.600,00
172	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 16 UNIDADE	PCT	1000	MARDAM	15,50	15.500,00
173	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100	MARDAM	9,00	900,00
174	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 7 UNIDADES	PCT	1500	MARDAM	9,00	13.500,00
178	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML	UN	5000	BIOBASE	0,70	3.500,00
185	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO EXTRA PEQUENA	CX	1200	NUGARD	16,00	19.200,00
188	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PEQUENO	CX	2000	NUGARD	16,00	32.000,00
239	PVPI DEGERMANTE 10% - COM BICO DISPENSADOR - FRASCO 1000 ML	FRASCO	1600	FARMAX	17,00	27.200,00

240	PVPI TOPICO 10% - COM BICO DISPENSADOR - FRASCO 1000 ML	FRASCO	1600	FARMAX	17,00	27.200,00
245	SABONETE LÍQUIDO (GLIGERINADO) FRASCO DE 1 LITRO	UN	1600	CICLO FARMA	4,00	6.400,00
246	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO DE 5L	GALÃO	250	CICLO FARMA	12,00	3.000,00
258	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 % - (CLISTER) - FRASCO 500 ML	FRASCO	5000	SANOBIOL	4,09	20.450,00
265	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 20 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	600	SOLIDOR	2,50	1.500,00
281	SORO GLICO - FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	6000	J.P.	3,78	22.680,00
284	SORO GLICOSADO 5% - INJETÁVEL - FRASCO 1000 ML	FRASCO	3000	J.P.	4,09	12.270,00
314	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO - COMPLETO - PLÁSTICO (COM EXTENSÃO) 250ML	UM	750	HAOXI	17,27	12.952,50
316	VASELINA MÉDICO-HOSPITALAR - LÍQUIDA (FRASCO C/ 1.000 ML)	FRASCO	500	CINORD	18,00	9.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ATA: 17 de outubro de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:4EF90DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.045/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 045/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 064/2019, Processo Licitatório Nº 083/2019.

DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para **prestação de serviços de Fotografia, Diploma, Cenário e Beca** para o evento da formatura dos alunos da rede municipal de ensino infantil do ano de 2019, atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JADSON RANGEL DIAS 05257009196						
Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	DIPLOMA (EM PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO PROFISSIONAL – 21CM X 29CM) COM 01 FOTO 10CM X 15CM: Diploma confeccionado em papel fotográfico fosco profissional, medindo 21cm de altura por 29cm de largura, com foto (10cm altura X 15cm largura) afixada, cor de fundo em tom pastel.	UN	260	RETRAT COLOR	15,17	3.944,20
2	FOTO DA TURMA - IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM 20CM DE ALTURA X 25CM DE LARGURA: Confeccionada pela contratada, a partir das fotos individuais dos alunos e dos professores da turma. O Tamanho total da foto será de 20cm x 25cm.	UN	260	RETRAT COLOR	14,64	3.806,40
3	LOCAÇÃO DE BECA – TAM G: Locação de beca completa. Contendo bata longa e capelo, ambos na cor azul royal, e faixa, de no mínimo 12cm de largura por 80cm de comprimento, na cor branco. Tamanho G.	UN	1	RETRAT COLOR	100,00	100,00
4	LOCAÇÃO DE BECA – TAM M: Locação de beca completa. Contendo bata longa e capelo, ambos na cor azul royal, e faixa, de no mínimo 12cm de largura por 80cm de comprimento, na cor branco. Tamanho M.	UN	1	RETRAT COLOR	100,00	100,00
5	LOCAÇÃO DE BECA – TAM P: Locação de beca completa. Contendo bata longa e capelo, ambos na cor azul royal, e faixa, de no mínimo 12cm de largura por 80cm de comprimento, na cor branco. Tamanho P.	UN	1	RETRAT COLOR	100,00	100,00
6	LOCAÇÃO DE CENÁRIO PARA FOTOS: Cenário montado para execução de serviços fotográficos, com um painel com fundo em cor única. Incluindo canudo em PVC na cor branco, para representar o diploma.	UN	1	RETRAT COLOR	450,00	450,00
7	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM ENTREGA DE FOTO INDIVIDUAL (21CM X 15CM) – IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM 29CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA: O Tamanho total será de 29cm altura x 21cm largura, sendo estas medidas correspondentes a uma foto de 21cm de altura por 15cm de largura, centralizada, e bordas superior e inferior de 4cm cada, bordas laterais de 3cm cada. Em alta resolução, mínima de 300 PPI sem perda de qualidade, feita por máquina fotográfica digital profissional, com tratamento especial em software profissional.	UN	283	RETRAT COLOR	14,64	4.143,12
VALOR TOTAL						12.643,72

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ATA: 18 de outubro de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:97210C25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 115/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de Registro de Preço para aquisição de Materiais odontológicos para suprir as necessidades dos gabinetes odontológicos, Centro de Especialidades de odontologia e o Laboratório Regional de Prótese Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se Vencedora as empresas:

Item	Formação de Registro de Preço para aquisição de Materiais odontológicos para suprir as necessidades dos gabinetes odontológicos, Centro de Especialidades de odontologia e o Laboratório Regional de Prótese Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
3	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%.	LT	50	4,25	212,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
109	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM FOLHA SIMPLES - EMB. C/ 50 UND	EMB	500	3,00	1.500,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
139	OCULOS DE SEGURANÇA.COM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR FRONTAL E LATERAL OU CURVO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE COM APOIO NASAL E HASTE REGULAVEL.	UN	50	4,47	223,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
146	PEDRA POMES. - EMB. 1 KG	EMB	20	15,00	300,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
305	SILICONE DE CONDENSACAO PARA MOLDAGEM QUE RESISTE A DEFORMACAO, DUREZA FINAL 75 SHORE A, C/ UMA FORMULA A BASE DE CARGAS ESPECIAIS ESFEROIDAIS QUE AUMENTAM A FLUIDEZ DA MASSA DENSA (PUTTY), REDUZ A COMPRESSAO DA MUCOSA DURANTE A INSERCAO NA CAVIDADE ORAL. NA TECNICA DE DUPLA MOLDAGEM, ELE DESEMPENHA PERFEITAMENTE O PAPEL DE MOLDEIRA INDIVIDUAL, GRAÇAS A SUA ALTA RIGIDEZ FINAL. NA TECNICA DE DUPLA MISTURA (MOLDAGEM SIMULTANEA) ELE SE ADAPTA A CONSISTENCIA DO FLUIDO DE BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADA FLUIDEZ INICIAL, REDUZ A COMPRESSAO DA MUCOSA NA FASE DE INSERCAO NA BOCA ENDURECIMENTO C/ RIGIDEZ IDEAL. FLUIDEZ INICIAL ALTA, COR VERDE, AROMA MENTA.	KIT	50	155,00	7.750,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
1	ABAIXADOR DE LINGUA	UN	3.000	0,03	90,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
11	ALAVANCA SELDIN 1 R EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	UN	10	23,80	238,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
12	ALAVANCA SELDIN 2 EM AÇO INOX., AUTOCLAVAVEL.	UN	10	23,80	238,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
22	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO.	UN	10	4,96	49,60	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
26	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL, 0,05X5MM X 50CM	UN	100	1,20	120,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
27	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL, 0,05X7MM X 50CM	UN	100	1,20	120,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
28	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA, EXTRA FINO - EMB. C/ 200 G	EMB	200	6,20	1.240,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
65	BRUNIDOR Z DUPLO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 3	UN	20	6,00	120,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
66	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	UN	50	6,20	310,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
67	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	UN	100	2,48	248,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
68	CALCADOR WARD Nº 2	UN	40	4,96	198,40	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
69	CALCADOR WARD Nº 3	UN	20	4,96	99,20	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
73	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, LIVRE DE EUGENOL.KIT C/ BASE + CATALISADOR.	KIT	60	14,30	858,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
76	COLETOR DESCARPACK	UN	120	1,90	228,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
78	CONDICIONADOR A BASE DE ACIDO FOSFORICO 37%, EXCELENTE CONSISTENCIA GEL, NAO ESCORRE, COLORACAO AZUL, FACILIDADE NA VISUALIZACAO E CONTROLE NA APLICACAO, BASE AQUOSA, FACILMENTE REMOVIVEL APOS O CONDICIONAMENTO.SERINGA COM 3ML	SERIN	120	1,24	148,80	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
89	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11,5	UN	20	5,00	100,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
90	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14	UN	20	5,14	102,80	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
91	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UN	20	5,14	102,80	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
94	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3 EM AÇO INOX	UN	30	5,43	162,90	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
95	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3S EM AÇO INOX.	UN	30	5,08	152,40	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

113	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA.EMBALAGEM COM 500 ML	EMB	25	23,25	581,25	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
142	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO GRANULAÇÃO EXTRA FINA - EMB. C/ 2G	EMB	10	13,15	131,50	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
143	PASTA PROFILATICA.EMB. C/ 90G	EMB	10	4,65	46,50	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
145	PEDRA POMES EXTRA FINA.EMB. C/ 100G	EMB	100	5,43	543,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
147	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL 15CM.	UN	100	7,75	775,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
279	PONTA PERIO SUB UNIVERSAL, ROSCA DE ENCAIXE POSSUI PADRAO ISO M3.5X0.35 6G. PARA O PROFI CLASS DABI ATLANTE. (JA POSSUIMOS O APARELHO DA MARCA DABI ATLANTE)	UN	20	57,00	1.140,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
285	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE. EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	30	19,60	588,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
288	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDA.FRASCO COM 500ML	FR	40	39,70	1.588,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
298	RESTAURADOR PROVISORIO DE LONGA DURAÇÃO. KIT COM PO E LIQUIDO	KIT	40	24,70	988,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
302	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, C/ FLUOR.KIT SERINGA COM 2 G E 3 PONTAS APLICADORAS DESCARTAVEIS	KIT	20	12,40	248,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
303	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO.	UN	100	23,25	2.325,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
313	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL.	UN	100	0,24	24,00	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
323	CAIXA ORGANIZADORA 60 LITROS COM TRAVA NA TAMP	UN	10	116,25	1.162,50	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
330	PANELA POLIMERIZADORA ELETRICA Nº 4	UN	1	697,50	697,50	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
325	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, TOTALMENTE ISENTA DE OLEO,COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTATICA).	UN	3	2.900,00	8.700,00	C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
2	AGENTE DE UNIAO MULTIUSO. SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA C/ FLUOR, FOTO ATIVADO, COMPOSTO DE MONOMEROS HIDROFILICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA. FRASCO COM 4 ML.	FR	80	18,53	1.482,40	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, CANULA FLEXIVEL SILICONIZADA. 27G LONGA.	UN	1.200	0,26	312,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, CANULA FLEXIVEL SILICONIZADA. 30G CURTA.	UN	2.000	0,27	540,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
15	ALGINATO ELASTICO, DE PRESA NORMAL, LIVRE DE POEIRA, PARA IMPRESSOES DE ARCOS TOTAIS OU PARCIAIS. APRESENTA CONSISTENCIA MEDIA, FACIL MANIPULAÇÃO, LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, ABSORÇÃO RAPIDA DA AGUA, TIXOTROPICO, BAIXO ESCOAMENTO. SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 410 MG.	EMB	50	16,50	825,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
16	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%, COM VASOCONSTRITOR, ADRENALINA/EPINEFRINA OU NORADRENALINA/NOREPINEFRINA. TUBETE DE 1,8ML	UN	2.000	1,04	2.080,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
18	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 3%, COM VASOCONSTRITOR, ADRENALINA/EPINEFRINA OU NORADRENALINA/NORPINEFRINA. TUBETE DE 1,8ML	UN	12.500	1,04	13.000,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
19	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 2%, COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA (36MG/CARPULE), 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA (18MG/CARPULE), ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM EMBOLOS SILICONIZADOS. TUBETE DE 1,8ML	UN	12.500	2,11	26.375,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
20	ANESTESICO TOPICO, C/ 20% DE BENZOCAINA. EMB. 12 G	UN	100	6,16	616,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
23	APLICADOR DESCARTAVEL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS E SOLUÇÕES, CABO FLEXIVEL, CERDAS NAO ABSORVENTES.	UN	10.000	0,07	700,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
25	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL	UN	10.000	0,09	900,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
29	BROCA 1012	UN	20	1,28	25,60	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
30	BROCA 1012 HL	UN	30	1,28	38,40	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
31	BROCA 1013	UN	20	1,28	25,60	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
32	BROCA 1014	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
33	BROCA 1014 HL	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
34	BROCA 1015	UN	30	1,28	38,40	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

						HOSPITALARES EIRELI
35	BROCA 1016	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
36	BROCA 1016 HL	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
37	BROCA 1035	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
38	BROCA 1047	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
39	BROCA 1091	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
40	BROCA 1092	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
41	BROCA 1093	UN	30	1,28	38,40	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
42	BROCA 1111	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
43	BROCA 1111F	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
44	BROCA 1111 FF	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
45	BROCA 2082	UN	60	1,28	76,80	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
46	BROCA 2134	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
47	BROCA 2200	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
48	BROCA 2200 FF	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
49	BROCA 3083	UN	100	1,28	128,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
50	BROCA 3118	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
51	BROCA 3118 FF	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
52	BROCA 3168	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
53	BROCA 3168 FF	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
54	BROCA 3195	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
55	BROCA 3195 FF	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
56	BROCA 3200	UN	50	1,28	64,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
57	BROCA 4084	UN	30	1,28	38,40	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
58	BROCA CARBIDE N. 4	UN	20	3,75	75,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
59	BROCA ENDO Z PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE FORMATO TRONCO-CÔNICO,PONTA ARREDONDADA INATIVA E HASTE DOURADA,PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	14,70	441,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
61	BROCA GATES Nº 1 CX. 32 MM.	UN	120	6,25	750,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
62	BROCA GATES Nº 2 CX. 32 MM.	UN	120	6,25	750,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
63	BROCA ZEKRYA FGXL DE 28 MM	UN	30	14,70	441,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
64	BROQUEIRO AUTOLAVAVEL 60 FUSOSUN	UN	20	37,36	747,20	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
70	CERA 7 EM LAMINAS, COR ROSA OU VERMELHA.	UN	360	0,57	205,20	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
71	CERA UTILIDADE EM PLACAS, COR ROSA OU VERMELHA.	UN	1.000	2,08	2.080,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
72	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL EM PASTA - KIT COM BASE + CATALISADOR	KIT	10	50,00	500,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
79	CONE GUTA PERCHA ACESSORIA R8 OU FF.	UN	1.200	0,11	132,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
80	CONE GUTA PERCHA CALIBRADA, 15 A 40.	UN	3.600	0,11	396,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

						HOSPITALARES EIRELI
81	CONE GUTA PERCHA, 45 A 80.	UN	3.600	0,11	396,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
82	CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVELIS COM SISTEMA RECIPROCANES COM DIAMETRO DE PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTE AO RECIPROC R25.	UN	2.100	1,00	2.100,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
85	CONTRA ANGULO, SISTEMA SACA BROCAS, ACOPLAMENTO INTRAMATIC UNIVERSAL, GIRO 360º. SPRAY EXTERNO.	UN	5	290,40	1.452,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
92	ESCOVA DE ROBINSON MACIA/SOFT PINCEL RETO NYLON	UN	300	0,97	291,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
93	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA	UN	5.000	0,44	2.200,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
96	ESPATULA DE RESINA TITANIO Nº 2	UN	100	45,50	4.550,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
98	ESPELHO BUCAL Nº 5, AUTOCLAVAVEL	UN	500	1,81	905,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
100	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDAVEL.SORTIDOS,PRE-ESTERILIZADOS	KIT	100	22,40	2.240,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
101	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON MONOFILAMENTO, COM AGULHA CT 1/2 1,5CM, FIO DE 45 CM, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	2.400	1,09	2.616,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
102	FIO DE SUTURA 5.0 NYLON MONOFILAMENTO, COM AGULHA CT 1/2 1,5CM, FIO DE 45 CM, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.200	1,09	1.308,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
103	FIO DENTAL ENCERADO. EMBALAGEM COM 100M	UN	100	1,41	141,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
104	FIO DENTAL ENCERADO. EMBALAGEM COM 500 M.	UN	20	5,47	109,40	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
105	FLUOR GEL NEUTRO. FRASCO COM 200 ML.	FR	100	3,89	389,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
110	HEMOSTATICO LIQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO. FRASCO COM 10ML	FR	50	10,50	525,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
111	HIDROXIDO DE CALCIO P.A EM PO. EMBALAGEM COM 10G	EMB	40	3,14	125,60	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
112	IONOMERO DO VIDRO R, PARA RESTAURAÇÕES AUTOPOLIMERIZAVEIS, PRESA RAPIDA, MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLUOR.EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE PO COM DOSADOR E 1 FRASCO DE LIQUIDO.	EMB	100	12,70	1.270,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
114	KIT MINI P/ POLIMENTO DE AMALGAMA.KIT COM 6	KIT	10	19,44	194,40	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
115	KIT MINI P/ POLIMENTO DE RESINA - KIT C/ 6	KIT	10	19,44	194,40	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
118	LENÇOL DE BORRACHA, 12,7X12,7 OU 13,13X13,5. CAIXA COM 26 UNIDADES	CX	30	18,50	555,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
128	LIQUIDO DENTAL FIXADOR RX. FRASCO COM 475 ML	FR	100	10,93	1.093,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
129	LIQUIDO DENTAL REVELADOR RX. FRASCO COM 475 ML	FR	100	10,93	1.093,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
141	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOFENOL CANFORADO, RADIOPACA, PRONTA PARA USO CLINICO IMEDIATO - KIT C/ TUBETES + 2 TUBETES GLICERINA	KIT	10	42,80	428,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
278	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 6MM.	UN	20	4,93	98,60	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
280	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE.	UN	20.400	0,11	2.244,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
281	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE.	UN	20.400	0,11	2.244,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
282	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, Nº 15.	UN	10.200	0,11	1.122,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
283	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, Nº 20.	UN	10.200	0,11	1.122,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
284	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, Nº 25.	UN	10.200	0,11	1.122,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
290	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL. FACIL MANUSEIO TEXTURA MACIA SURPREENDENTE E BAIXA PEGAJOSIDADE (NAO GRUDA NA ESPATULA). APRESENTA FLUORESCENCIA NATURAL. INFORMACOES GRAVADAS A LASER NA SERINGA, PROTEGENDO-A DA AÇÃO DO ALCOOL 70% AO REALIZAR A DESINFECÇÃO, METODO DE BIOSSEGURANÇA. COR A2. SERINGA COM 4 GRAMAS.	SERIN	50	7,21	360,50	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
291	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL. FACIL MANUSEIO TEXTURA MACIA SURPREENDENTE E BAIXA PEGAJOSIDADE (NAO GRUDA NA ESPATULA). APRESENTA FLUORESCENCIA NATURAL. INFORMACOES OGRAVADAS A	SERIN	100	7,21	721,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

	LASER NA SERINGA, PROTEGENDO-A DA AÇÃO DO ALCOOL 70% AO REALIZAR A DESINFECÇÃO, METODO DE BIOSSEGURANÇA. COR A3. SERINGA COM 4 GRAMAS.						
304	SILICONE DE CONDENSAÇÃO INDURENT GEL, CATALISADOR. COR VERMELHA.EMB. C/ 60ML.	EMB	35	36,49	1.277,15	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	
306	SILICONE PARA USO EM LABORATORIO, ALTISSIMA FLUIDEZ INICIAL, DUREZA FINAL (85 SHORE A) RESISTENCIA AO CALOR (140°C) ELEVADA REPRODUÇÃO DE DETALHES ELEVADA RESISTENCIA ELASTICA. POTE COM 900 GRAMAS.	PT	30	74,81	2.244,30	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	
307	SINDESMOTOMO DUPLO EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	20	6,45	129,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	
310	SOLUÇÃO OTOLÓGICA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B.EMB. C/ 10 ML	EMB	30	13,21	396,30	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	
312	SONDA MILIMETRADA WILLIANS EM AÇO INOX	UN	50	13,99	699,50	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	
314	SUGADOR DESCARTAVEL.	UN	60.000	0,08	4.800,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	
319	FILME RADIOGRAFICO INTRA-ORAL ADULTO,COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM,CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO,COMPATIVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO,PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUIMICO PADRAO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMATICA.	UN	3.000	0,77	2.310,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	
329	MICROMOTOR,ROTAÇÃO 5.000 A 20.000,ACOPLAMENTO BORDEN,ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL,SPRAY INTERNO,AUTOCLAVAVEL	UN	3	351,60	1.054,80	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	
331	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, ATE 13W DE POTENCIA @ 2,2 BAR OU 32 LBS, IRRIGAÇÃO TRIPLO SPRAY, ROTAÇÃO 350.000 RPM, CABEÇA DE AÇO INOXIDAVEL E ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, CORPO RECARTEILHADO, ACOPLAMENTO BORDEN E SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON	UN	10	319,86	3.198,60	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	
4	AGULHA DE METAL PARA IRRIGAÇÃO DO CANAL ENDODONTICO, NUMERO 4.	UN	1.000	0,61	610,00	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
5	AGULHA DE METAL PARA IRRIGAÇÃO DO CANAL ENDODONTICO, SEM BISEL, NAO INDICADA PARA PUNÇÖES.ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO,USO UNICO,27 G 1" 25X0,40	UN	1.000	0,53	530,00	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
13	ALCOOL 70%. LITRO	LT	300	4,16	1.248,00	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
14	ALCOOL 90%. - LITRO	UN	100	4,70	470,00	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
21	ANTISSEPTICO BUCAL A BASE DE CLOREXIDINA 0,12% LITRO	LT	50	23,33	1.166,50	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
77	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 13 FIOS 100% ALGODAO 7,5 CM X 7,5 CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMB	500	16,00	8.000,00	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
132	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO P.CX. C/ 100 UN.	CX	2.000	16,00	32.000,00	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
134	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO,AMBIDESTRA,TAMANHO G.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	17,40	348,00	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
135	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO,AMBIDESTRA,TAMANHO M.CAIXA COM 100 UN	CX	20	18,50	370,00	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
137	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO,AMBIDESTRA,TAMANHO PP.CAIXA COM 100 UN	CX	100	18,50	1.850,00	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
138	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICOS	UN	2.500	0,08	200,00	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
315	TOALHA BRANCA 100% ALGODAO MEDINDO NO MINIMO 40X65 OU MAIOR	UN	50	14,24	712,00	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
317	VASELINA SOLIDA - EMB. 100 GRAMAS	EMB	30	7,84	235,20	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, CANULA FLEXIVEL SILICONIZADA, 30G EXTRA-CURTA.	UN	1.200	0,25	300,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
17	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%, SEM VASOCONSTRITOR.TUBETE DE 1,8ML	UN	1.000	1,98	1.980,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
99	ESPONJA HEMOSTATICA,OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA,ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA,PESANDO NAO MAIS 10MG,COMPLETAMENTE REABSORVIVEL PELO ORGANISMO*DIMENSÖES 1CM X 1CM	UN	1.000	3,35	3.350,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
308	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 0,5%.LITRO	LT	50	4,20	210,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
309	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5. LITRO	LT	100	4,20	420,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
9	ALAVANCA APICAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	UN	10	23,90	239,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA	
10	ALAVANCA SELDIN 1 L EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	UN	10	24,29	242,90	ODONTOMED CANAÁ LTDA	
24	ARTICULADOR TIPO GARFO EM NYLON OU PLASTICO	UN	20	19,99	399,80	ODONTOMED CANAÁ LTDA	
60	BROCA GATES 28 MM Nº01-06: KIT C/ 6	KIT	40	41,99	1.679,60	ODONTOMED CANAÁ LTDA	
74	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO E OXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPOXICA	KIT	30	63,799	1.913,97	ODONTOMED CANAÁ LTDA	
75	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE RESINA EPOXL.SERINGA DE CORPO DUPLO COM 16G	SERIN	5	312,00	1.560,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA	
83	CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVELIS COM SISTEMA RECIPROCANTES COM DIAMETRO DE PONTA E	UN	1.200	0,999	1.198,80	ODONTOMED CANAÁ LTDA	

	CONICIDADE CORRESPONDENTE AO RECIPROC R40.					
84	CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVELIS COM SISTEMA RECIPROCANTES COM DIAMETRO DE PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTE AO RECIPROC R50.	UN	600	0,999	599,40	ODONTOMED CANAÁ LTDA
86	CURATIVO ALVEOLAR, C/ PROPOLIS, ISENTO DE EUGENOL.	UN	20	14,49	289,80	ODONTOMED CANAÁ LTDA
87	CURETA GRACEY PADRAO Nº 0-0 . AÇO INOX.	UN	10	9,113	91,13	ODONTOMED CANAÁ LTDA
88	E.D.T.A. TRISSODICO LIQUIDO.	UN	20	3,44	68,80	ODONTOMED CANAÁ LTDA
97	ESPATULA PARA GESSO DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA	UN	8	8,775	70,20	ODONTOMED CANAÁ LTDA
106	FORMOCRESOL.FRASCO 10 ML	FR	20	3,62	72,40	ODONTOMED CANAÁ LTDA
107	GESSO COMUM TIPO II.	UN	150	6,075	911,25	ODONTOMED CANAÁ LTDA
108	GESSO COMUM TIPO III.PACOTE DE 1KG	PCT	150	8,775	1.316,25	ODONTOMED CANAÁ LTDA
116	LAMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL.NUMERO 11.	UN	1.000	0,219	219,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
117	LAMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL.NUMERO 15.	UN	500	0,219	109,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
119	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 21MM 1ª SERIE (15-40) - KIT C/ 6 UN.	KIT	30	11,88	356,40	ODONTOMED CANAÁ LTDA
120	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 21MM. 2ª SERIE (45-80) KIT C/ 6 UN.	KIT	30	11,88	356,40	ODONTOMED CANAÁ LTDA
121	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 25MM 1ª SERIE (15-40). KIT COM 6 UNIDADES.	KIT	30	11,88	356,40	ODONTOMED CANAÁ LTDA
122	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 25MM. 2ª SERIE (45-80) - KIT C/ 6 UN.	KIT	30	11,88	356,40	ODONTOMED CANAÁ LTDA
123	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 31MM 1ª SERIE (15-40) - KIT C/ 6 UN.	KIT	30	11,88	356,40	ODONTOMED CANAÁ LTDA
124	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 31MM. 2ª SERIE (45-80) - KIT C/ 6 UN.	KIT	30	11,88	356,40	ODONTOMED CANAÁ LTDA
125	LIMAS COMPATIVELIS COM SISTEMA RECIPROC CLASSICA R25 (25 MM).	UN	80	52,65	4.212,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
126	LIMAS COMPATIVELIS COM SISTEMA RECIPROC CLASSICA R40 (25 MM).	UN	40	52,65	2.106,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
127	LIMAS COMPATIVELIS COM SISTEMA RECIPROC CLASSICA R50 (25MM).	UN	20	52,65	1.053,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
130	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO G.CX. C/ 100 UN.	CX	100	15,99	1.599,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
131	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO M.CX. C/ 100 UN.	CX	100	15,99	1.599,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
133	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO PP.CX. C/ 100 UN.	CX	1.000	15,99	15.990,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
136	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO,AMBIDESTRA,TAMANHO P.CAIXA COM 100 UN	CX	200	18,49	3.698,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
140	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.FRASCO COM 20ML.	FR	20	4,69	93,80	ODONTOMED CANAÁ LTDA
144	PASTA ZINCO-ENOLICA KIT. -EMBALAGEM COM PASTA BASE 60G + CATALISADOR 60G	KIT	50	28,19	1.409,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
148	PLACA DE DENTES 264 INF. COR 60	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
149	PLACA DE DENTES 264 INF - COR 62	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
150	PLACA DE DENTES 264 INF - COR 66	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
151	PLACA DE DENTES 264 INF - COR 67	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
152	PLACA DE DENTES 264 INF - COR 69	UN	16	8,25	132,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
153	PLACA DE DENTES 264 SUP - COR 60	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
154	PLACA DE DENTES 264 SUP - COR 62	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
155	PLACA DE DENTES 264 SUP - COR 66	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
156	PLACA DE DENTES 264 SUP - COR 67	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
157	PLACA DE DENTES 264 SUP - COR 69	UN	6	8,25	49,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
158	PLACA DE DENTES 266 INF - COR 60	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
159	PLACA DE DENTES 266 INF - COR 62	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
160	PLACA DE DENTES 266 INF - COR 66	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
161	PLACA DE DENTES 266 INF - COR 67	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
162	PLACA DE DENTES 266 INF - COR 69	UN	6	8,25	49,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
163	PLACA DE DENTES 266 SUP - COR 60	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
164	PLACA DE DENTES 266 SUP - COR 62	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
165	PLACA DE DENTES 266 SUP - COR 66	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
166	PLACA DE DENTES 266 SUP - COR 67	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
167	PLACA DE DENTES 266 SUP - COR 69	UN	6	8,25	49,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
168	PLACA DE DENTES 2D INF - COR 60	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
169	PLACA DE DENTES 2D INF - COR 62	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
170	PLACA DE DENTES 2D INF - COR 66	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
171	PLACA DE DENTES 2D INF - COR 67	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
172	PLACA DE DENTES 2D INF. COR 69	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
173	PLACA DE DENTES 2D SUP - COR 60	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
174	PLACA DE DENTES 2D SUP - COR 62	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
175	PLACA DE DENTES 2D SUP - COR 66	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
176	PLACA DE DENTES 2D SUP - COR 67	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
177	PLACA DE DENTES 2D SUP - COR 69	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
178	PLACA DE DENTES 2E INF - COR 60	UN	6	8,25	49,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
179	PLACA DE DENTES 2E INF - COR 62	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
180	PLACA DE DENTES 2E INF - COR 66	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
181	PLACA DE DENTES 2E INF - COR 67	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
182	PLACA DE DENTES 2E INF - COR 69	UN	6	8,25	49,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
183	PLACA DE DENTES 2E SUP - COR 60	UN	6	8,25	49,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
184	PLACA DE DENTES 2E SUP - COR 62	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
185	PLACA DE DENTES 2E SUP - COR 66	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
186	PLACA DE DENTES 2E SUP - COR 67	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
187	PLACA DE DENTES 2E SUP - COR 69	UN	6	8,25	49,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
188	PLACA DE DENTES 2N INF - COR 60	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
189	PLACA DE DENTES 2N INF - COR 62	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
190	PLACA DE DENTES 2N INF - COR 66	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
191	PLACA DE DENTES 2N INF - COR 67	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
192	PLACA DE DENTES 2N INF - COR 69	UN	16	8,25	132,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
193	PLACA DE DENTES 2N SUP - COR 60	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
194	PLACA DE DENTES 2N SUP - COR 62	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA

195	PLACA DE DENTES 2N SUP - COR 66	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
196	PLACA DE DENTES 2N SUP - COR 67	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
197	PLACA DE DENTES 2N SUP - COR 69	UN	6	8,25	49,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
198	PLACA DE DENTES 30L INF - COR 60	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
199	PLACA DE DENTES 30L INF - COR 62	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
200	PLACA DE DENTES 30L INF - COR 66	UN	60	8,25	495,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
201	PLACA DE DENTES 30L INF - COR 67	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
202	PLACA DE DENTES 30L INF - COR 69	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
203	PLACA DE DENTES 30L SUP - COR 60	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
204	PLACA DE DENTES 30L SUP - COR 62	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
205	PLACA DE DENTES 30L SUP - COR 66	UN	60	8,25	495,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
206	PLACA DE DENTES 30L SUP - COR 67	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
207	PLACA DE DENTES 30L SUP - COR 69	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
208	PLACA DE DENTES 30M INF - COR 60	UN	5	8,25	41,25	ODONTOMED CANAÁ LTDA
209	PLACA DE DENTES 30M INF - COR 62	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
210	PLACA DE DENTES 30M INF - COR 66	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
211	PLACA DE DENTES 30M INF - COR 67	UN	5	8,25	41,25	ODONTOMED CANAÁ LTDA
212	PLACA DE DENTES 30M INF - COR 69	UN	5	8,25	41,25	ODONTOMED CANAÁ LTDA
213	PLACA DE DENTES 30M SUP - COR 60	UN	5	8,25	41,25	ODONTOMED CANAÁ LTDA
214	PLACA DE DENTES 30M SUP - COR 62	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
215	PLACA DE DENTES 30M SUP - COR 66	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
216	PLACA DE DENTES 30M SUP - COR 67	UN	5	8,25	41,25	ODONTOMED CANAÁ LTDA
217	PLACA DE DENTES 30M SUP - COR 69	UN	5	8,25	41,25	ODONTOMED CANAÁ LTDA
218	PLACA DE DENTES 32L INF - COR 60	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
219	PLACA DE DENTES 32L INF - COR 62	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
220	PLACA DE DENTES 32L INF - COR 66	UN	60	8,289	497,34	ODONTOMED CANAÁ LTDA
221	PLACA DE DENTES 32L INF - COR 67	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
222	PLACA DE DENTES 32L INF - COR 69	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
223	PLACA DE DENTES 32L SUP - COR 60	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
224	PLACA DE DENTES 32L SUP - COR 62	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
225	PLACA DE DENTES 32L SUP - COR 66	UN	60	8,25	495,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
226	PLACA DE DENTES 32L SUP - COR 67	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
227	PLACA DE DENTES 32L SUP - COR 69	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
228	PLACA DE DENTES 32M INF - COR 60	UN	60	8,25	495,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
229	PLACA DE DENTES 32M INF - COR 62	UN	60	8,25	495,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
230	PLACA DE DENTES 32M INF - COR 66	UN	120	8,25	990,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
231	PLACA DE DENTES 32M INF - COR 67	UN	60	8,25	495,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
232	PLACA DE DENTES 32M INF - COR 69	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
233	PLACA DE DENTES 32M SUP - COR 60	UN	60	8,25	495,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
234	PLACA DE DENTES 32M SUP - COR 62	UN	60	8,25	495,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
235	PLACA DE DENTES 32M SUP - COR 66	UN	120	8,25	990,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
236	PLACA DE DENTES 32M SUP - COR 67	UN	60	8,25	495,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
237	PLACA DE DENTES 32M SUP - COR 69	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
238	PLACA DE DENTES 34L INF - COR 60	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
239	PLACA DE DENTES 34L INF - COR 62	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
240	PLACA DE DENTES 34L INF - COR 66	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
241	PLACA DE DENTES 34L INF - COR 67	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
242	PLACA DE DENTES 34L INF - COR 69	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
243	PLACA DE DENTES 34L SUP - COR 60	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
244	PLACA DE DENTES 34L SUP - COR 62	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
245	PLACA DE DENTES 34L SUP - COR 66	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
246	PLACA DE DENTES 34L SUP - COR 67	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
247	PLACA DE DENTES 34L SUP - COR 69	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
248	PLACA DE DENTES 3M INF - COR 60	UN	3	8,25	24,75	ODONTOMED CANAÁ LTDA
249	PLACA DE DENTES 3M INF - COR 62	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
250	PLACA DE DENTES 3M INF - COR 66	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
251	PLACA DE DENTES 3M INF - COR 67	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
252	PLACA DE DENTES 3M INF - COR 69	UN	5	8,25	41,25	ODONTOMED CANAÁ LTDA
253	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 60	UN	3	8,25	24,75	ODONTOMED CANAÁ LTDA
254	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 62	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
255	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 66	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
256	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 67	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
257	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 69	UN	5	8,25	41,25	ODONTOMED CANAÁ LTDA
258	PLACA DE DENTES A25 INF - COR 60	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
259	PLACA DE DENTES A25 INF - COR 62	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
260	PLACA DE DENTES A25 INF - COR 66	UN	50	8,25	412,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
261	PLACA DE DENTES A25 INF - COR 67	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
262	PLACA DE DENTES A25 INF - COR 69	UN	6	8,25	49,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
263	PLACA DE DENTES A25 SUP - COR 60	UN	6	8,25	49,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
264	PLACA DE DENTES A25 SUP - COR 62	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
265	PLACA DE DENTES A25 SUP - COR 66	UN	50	8,25	412,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
266	PLACA DE DENTES A25 SUP - COR 67	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
267	PLACA DE DENTES A25 SUP - COR 69	UN	6	8,25	49,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
268	PLACA DE DENTES A26 INF - COR 60	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
269	PLACA DE DENTES A26 INF - COR 62	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
270	PLACA DE DENTES A26 INF - COR 66	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
271	PLACA DE DENTES A26 INF - COR 67	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
272	PLACA DE DENTES A26 INF - COR 69	UN	6	8,25	49,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
273	PLACA DE DENTES A26 SUP - COR 60	UN	10	8,25	82,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
274	PLACA DE DENTES A26 SUP - COR 62	UN	20	8,25	165,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
275	PLACA DE DENTES A26 SUP - COR 66	UN	40	8,25	330,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
276	PLACA DE DENTES A26 SUP - COR 67	UN	30	8,25	247,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
277	PLACA DE DENTES A26 SUP - COR 69	UN	6	8,25	49,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
286	PRENSA COCÇAO, REFORÇADA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSAO, PODE SER UTILIZADA COM 01 OU 02 MUFLAS	UN	10	43,20	432,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
287	REMOVEDOR DE CERA C/ HIDROCARBONETO ALIFATICO SATURADO.500 ML	FR	40	26,49	1.059,60	ODONTOMED CANAÁ LTDA
289	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA DESENVOLVIDA PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL. FACIL MANUSEIO	SERIN	30	30,915	927,45	ODONTOMED CANAÁ LTDA

	TEXTURA MACIA SURPREENDENTE E BAIXA PEGAJOSIDADE (NAO GRUDA NA ESPATULA). APRESENTA FLUORESCENCIA NATURAL. INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA SERINGA, PROTEGENDO-A DA AÇÃO DO ALCOOL 70% AO REALIZAR A DESINFECÇÃO, METODO DE BIOSSEGURANÇA. COR A1					
292	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL. FACIL MANUSEIO TEXTURA MACIA SURPREENDENTE E BAIXA PEGAJOSIDADE (NAO GRUDA NA ESPATULA). APRESENTA FLUORESCENCIA NATURAL. INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA SERINGA, PROTEGENDO-A DA AÇÃO DO ALCOOL 70% AO REALIZAR A DESINFECÇÃO, METODO DE BIOSSEGURANÇA. COR A3,5. SERINGA COM 4 GRAMAS.	SERIN	150	30,89	4.633,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
293	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL. FACIL MANUSEIO TEXTURA MACIA SURPREENDENTE E BAIXA PEGAJOSIDADE (NAO GRUDA NA ESPATULA). APRESENTA FLUORESCENCIA NATURAL. INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA SERINGA, PROTEGENDO-A DA AÇÃO DO ALCOOL 70% AO REALIZAR A DESINFECÇÃO, METODO DE BIOSSEGURANÇA. COR A4. SERINGA COM 4 GRAMAS.	SERIN	60	30,89	1.853,40	ODONTOMED CANAÁ LTDA
294	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL. FACIL MANUSEIO TEXTURA MACIA SURPREENDENTE E BAIXA PEGAJOSIDADE (NAO GRUDA NA ESPATULA). APRESENTA FLUORESCENCIA NATURAL. INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA SERINGA, PROTEGENDO-A DA AÇÃO DO ALCOOL 70% AO REALIZAR A DESINFECÇÃO, METODO DE BIOSSEGURANÇA. COR B1. SERINGA COM 4 GRAMAS.	SERIN	60	30,89	1.853,40	ODONTOMED CANAÁ LTDA
295	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL. FACIL MANUSEIO TEXTURA MACIA SURPREENDENTE E BAIXA PEGAJOSIDADE (NAO GRUDA NA ESPATULA). APRESENTA FLUORESCENCIA NATURAL. INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA SERINGA, PROTEGENDO-A DA AÇÃO DO ALCOOL 70% AO REALIZAR A DESINFECÇÃO, METODO DE BIOSSEGURANÇA. COR B2. SERINGA COM 4 GRAMAS.	SERIN	60	30,89	1.853,40	ODONTOMED CANAÁ LTDA
296	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL. FACIL MANUSEIO TEXTURA MACIA SURPREENDENTE E BAIXA PEGAJOSIDADE (NAO GRUDA NA ESPATULA). APRESENTA FLUORESCENCIA NATURAL. INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA SERINGA, PROTEGENDO-A DA AÇÃO DO ALCOOL 70% AO REALIZAR A DESINFECÇÃO, METODO DE BIOSSEGURANÇA. COR C2. SERINGA COM 4 GRAMAS.	SERIN	60	30,89	1.853,40	ODONTOMED CANAÁ LTDA
297	RESTAURADO PROVISORIO TEMPORARIO, LIVRE DE EUGENOL. EMBALAGEM COM 20G	EMB	200	6,50	1.300,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
299	ROLETE DE ALGODAO DENTAL Nº2 ADULTO.EMB. C/ 100 UN.	EMB	100	1,35	135,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
300	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M.	UN	100	35,10	3.510,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
301	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M.	UN	100	48,60	4.860,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
311	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UN	100	5,99	599,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
316	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/ ELASTICO.	UN	5.000	0,054	270,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
318	VERNIZ COM FLUORETO DE SODIO E FLUORETO DE CALCIO. KIT VERNIZ 10 ML + SOLVENTE 10 ML	KIT	20	14,243	284,86	ODONTOMED CANAÁ LTDA
320	FILME RADIOGRAFICO INTRA-ORAL INFANTIL.COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM,CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO.COMPATIVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO.PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUIMICO PADRAO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMATICA.	UN	1.500	1,54	2.310,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
321	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL,TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE,BAIXO NIVEL DE RUIDO COM AJUSTE DE MEMORIA DO TEMPO	UN	5	580,50	2.902,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
322	BANDEJA CLINICA MEDIA (22X12CM)	UN	50	17,01	850,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
324	CAMARA ESCURA, SEM ILUMINAÇÃO, PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIAS.	UN	2	141,75	283,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
326	FAÇA PARA GESSO, EM AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA. UNIDADE.	UN	4	5,805	23,22	ODONTOMED CANAÁ LTDA
327	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM BATERIA DE LITIO.	UN	3	445,50	1.336,50	ODONTOMED CANAÁ LTDA
328	MICROMOTOR DE BANCADA P/ PROTESE, CONTROLE ELETRONICO DE ROTAÇÃO NO PAINEL OU PEDAL DO EQUIPAMENTO,DISPENSA LUBRIFICAÇÃO, SILENCIOSO,BI VOLT	UN	2	675,00	1.350,00	ODONTOMED CANAÁ LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						299.592,87

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Outubro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4FF1D38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 121/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 121/2019, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos sendo alguns Fracassados/Desertos no Pregão Presencial 100/2019, Processo Licitatório 148/2019 e Pregão Presencial**

058/2019, Processo Licitatório 083/2019 para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses, sagrou-s Vencedora a empresa:

Item	Formação de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos sendo alguns Fracassados/Desertos no Pregão Presencial 100/2019, Processo Licitatório 148/2019 e Pregão Presencial 058/2019, Processo Licitatório 083/2019 para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. RS	V. Total RS	Empresa Vencedora
1	ACIDO POLIACRILICO 0,3% (0,3G/100G) - TUBO COM 10G - GEL OFTALMICO ESTERIL	TB	12	46,88	562,56	KILL & OHASHI LTDA ME
2	ALENIA 12/400		40	103,737	4.149,48	KILL & OHASHI LTDA ME
3	AMANTADINA 100MG		1.200	1,03	1.236,00	KILL & OHASHI LTDA ME
5	BUPROPIONA 150 MG		720	1,538	1.107,36	KILL & OHASHI LTDA ME
6	CITRATO DE TAMOXIFENO 20MG	UN	600	5,47	3.282,00	KILL & OHASHI LTDA ME
7	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 50MG + CIANOCOBALAMINA 1000MCG + DIPIRONA SODICA 250MG + CARISOPRODOL 250MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	360	1,525	549,00	KILL & OHASHI LTDA ME
8	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMP	1.200	1,94	2.328,00	KILL & OHASHI LTDA ME
10	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMP	1.440	4,74	6.825,60	KILL & OHASHI LTDA ME
12	DESVENLAFAXINA 100MG	COMP	720	2,63	1.893,60	KILL & OHASHI LTDA ME
14	ENOXAPARINA 40MG	AMP	300	52,637	15.791,10	KILL & OHASHI LTDA ME
15	ENTRESTO 97/ 103 MG	COMP	360	4,65	1.674,00	KILL & OHASHI LTDA ME
16	FLIXOTIDE 50 MCG SPRAY	FR	24	147,635	3.543,24	KILL & OHASHI LTDA ME
18	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML	CANET	500	42,375	21.187,50	KILL & OHASHI LTDA ME
19	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML	CANET	500	140,595	70.297,50	KILL & OHASHI LTDA ME
20	NESINA 25MG	COMP	360	2,935	1.056,60	KILL & OHASHI LTDA ME
21	PACO 500MG/30MG	COMP	1.440	1,507	2.170,08	KILL & OHASHI LTDA ME
25	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP	720	2,195	1.580,40	KILL & OHASHI LTDA ME
30	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	900	2,32	2.088,00	KILL & OHASHI LTDA ME
31	VENVANSE 50MG	COMP	300	13,242	3.972,60	KILL & OHASHI LTDA ME
32	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 4MM	UN	5.000	0,701	3.505,00	KILL & OHASHI LTDA ME
Total dos Itens com Menor Preço						148.799,62

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Outubro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5F81B81A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGA RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

EDITAL Nº 026/2019

**PROCESSO DE Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar
QUADRIÊNIO 2020-2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº 898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado da eleição do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste, Quadriênio 2016-2019, ocorrida no dia 04 de Outubro de 2015, das 08h às 17h, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, a saber:

Números de votos apurados em 06 urnas: 1.951

Votos Brancos: 02

Votos Nulos: 11

Candidatos	Urna1	Urna2	Urna3	Urna4	Urna5	Urna6	Total	Classificação
3 - Ely Policarpo	99	75	74	135	73	67	523	1ª Titular
4 - Juliana Baraldi	54	64	60	71	47	36	332	2ª Titular
6 - Cida Sertão	62	40	44	62	31	31	270	3ª Titular
2 - Viviani Emiliani	57	46	35	61	39	30	268	4ª Titular
1 - Elisana Alves	56	38	54	41	33	32	254	5ª Titular
5 - Samuel Aires	34	31	36	22	18	28	169	1ª Suplente
7 - Professora Fernanda	27	17	16	26	14	22	122	2ª Suplente

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 21 de outubro de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:13BE9859

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 2019 - LEITE E SUPLEMENTOS - MÊS DE OUTUBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

EDITAL Nº 126/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2.018
AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 829, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo: /

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho portador da cédula de identidade RG n.º 35387517-X SSP/SP e do CPF n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

CLINICA NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.155.405/0001-12, com sede na Rua Dr Antonio Alves Arantes, n.º 429, Bairro Chacara Cachoeira, Conjunto 06, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante Procurador o senhor **Sales Henrique Gader Gomes**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 001.825.528 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 015.734.0001.57, residente e domiciliado em Campo Grande/MS.

KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.024.068/0001-67, com sede na Rua Parapuã, n.º 276, Bairro Jockey Club, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante Legal, o senhor **Kaique Pietro da Silva Calux**, brasileiro, Empresario, portador do RG. n.º 1841296 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.210.301-70, residente e domiciliado na rua 58, n.º 183, Bairro Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande/MS.

SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.134.724/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, n.º 1957, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante Bastante Procuradora, a senhora **Franciele Moura da Silva**, brasileira, casada, Consultora Tecnica Comercial, portadora do RG. n.º 001488276 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 013.197.881-06, residente e domiciliada na Rua Franco, n.º 993, Vila Carlota, na cidade de Campo Grande/MS, Cep.:79051-400.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de fórmulas para lactentes e suplementos alimentares para pacientes alérgicos à proteínas do leite, pacientes recém nascidos que não tiveram a amamentação materna, pacientes em estado de desnutrição conforme a solicitação médica, pacientes que necessitam de alimentação através de sonda enteral, destinados a população do Município de Selvíria- MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Proc Adm n.º 126/2018 e Pregão Presencial n.º 43/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

CLINICA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 05.155.405/0001-12						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	Fórmula infantil em pó de partida, com proteína do soro de leite e caseína, Prebiótico de até 8g/L, nucleotídeos, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, 100% lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose. Para lactentes de 0 a 6 meses. Lata mínima de 400g.	LATA	1600	R\$15,44	R\$24.704,00	APTAMIL 1 – 400 – DANONE
05	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicérides de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose.9,10 Com 10 a 20% de proteína (100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas), 40 a 50% de carboidrato e 40 a 50% de gordura. Lata mínima de 400g.	LATA	600	R\$61,39	R\$36.834,00	PREGOMIN PEPTI 400 G – DANONE
08	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Com densidade calórica de 1,0 /ml, e distribuição do VTC de 12% proteínas (31,0g/l), 53% de carboidrato (130,0g/l) e 35% lipídeos (39,0/l) Formulado com um mix de proteína animal contendo 61% caseinato de cálcio, 28% proteína isolada do soro do leite e 11% proteína concentrada do leite. Isento de lactose e glúten. Embalagem Mínima 400gr.	LATA	400	R\$45,00	R\$18.000,00	PEDIASURE PÓ 400G – ABBOTT
Valor total R\$79.538,00						

Preços Registrados

KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 27.024.068/0001-67						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Fórmula infantil em pó de seguimento, caseína, Prebiótico 8g/L, nucleotídeos, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, lactose, maltodextrina, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes a partir de 10 meses. Lata mínima de 400g.	LATA.	400	RS15,98	RS6.392,00	NESTLE/NAN CONFORT 3
03	Fórmula infantil em pó de seguimento, Prebiótico de até 8g/L, nucleotídeos, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, lactose, maltodextrina, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 6 a 12 meses. Lata mínima de 400g.	LATA	1200	RS13,18	RS15.816,00	NESTLE/ NAN CONFORT 2
04	Fórmula infantil em pó isenta de lactose, à base de proteína do soro do leite, nucleotídeos, DHA e ARA e 100% maltodextrina, gordura vegetal e láctea, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses. Lata mínima de 400g	LATA	200	RS24,20	RS4.840,00	NESTLE/ NAN s.1
06	Fórmula infantil em pó, anti-regurgitação, espessada, com proteína do soro do leite, caseína, lactose, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses. Lata mínima de 400g	LATA	800	RS19,95	RS15.960,00	NESTLE/ NAN A.R
07	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, sem glúten, embalagem de 400g.	LATA	200	RS11,70	RS2.340,00	ROMANO
14	FÓRMULA INFANTIL ALIMENTAR em pó desde o nascimento a base 100% de aminoácidos livres, 100% xarope de glicose e 100% lipídeos de origem vegetal, com lufas, nucleotídeos e nutricionalmente completa. isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses. Embalagem Mínima 400gr.	LATA	500	RS129,00	RS64.500,00	NESTLE/ALFAMINO
Valor total R\$109.848,00						

Preços Registrados

SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ: 14.134.724/0001-32						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
09	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, complemento nutricional lácteo (100% proteína animal), enriquecido de 25 vitaminas e minerais, contém lactose e sacarose. Isento de glúten e gorduras trans. Composição: Proteína (100% leite de vaca), Carboidratos (10% lactose proveniente do leite de vaca, 15% sacarose, 75% maltodextrina) valor energético (142kcal /porção 40g). Embalagem a partir de 400 gramas.	LATA	300	RS17,15	RS5.145,00	SUSTENLAC 400G
10	Pó isento de lactose e glúten, indicado tanto para uso oral como enteral. Sua distribuição energética é extremamente balanceada, sendo fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras solúvel e insolúvel e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, de apenas 1Kcal por ml. em Pó é rico em ácidos graxos mono e poliinsaturados, formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Mínima 400gr.	LATA.	500	RS21,00	RS10.500,00	TROPHIC FIBER
Valor total R\$15.645,00						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 205.031,00 (duzentos e cinco mil e trinta e um reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatórias, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **09 / 04 / 2019**, tendo validade até **08 / 04 / 2020**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 08 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Clinica Nutricional LTDA	KPS Calux Comercio E Servicos
SALES HENRIQUE GADER GOMES	KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX
Souza Comercio De Produtos Nutricionais E Hospitalares EIRELI – EPP	
FRANCIELE MOURA DA SILVA	

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:449ABF88

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2019

PROCESSO ADM. Nº 035/2.019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2.019
FRALDAS E PRODUTOS DE HIGIENE

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94 e; o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 008/2017, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.289.337/0001-54, com sede na Rua João Vieira Machado, n.º 406, Bairro Centro, na cidade de Itajá/GO, por seu representante Procurador, o senhor **Bruno de Souza Beretta**, brasileiro, Casado, profissão Vendedor, portador do RG. n.º 979405 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 615.231.171-69, residente e domiciliado na Rua GeronimoPiu Guimaraes, n.º 75, Bairro Jardim Duarte, na cidade de Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000;

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.440.078/0001-20, com sede na Rua Montana, n.º 1037, Bairro Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP, CEP: 15.700-262, por seu representante legal, o senhor **Leandro Rodrigues dos Reis**, brasileiro, Casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 26.291.745-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 181.544.278-69, residente e domiciliado na Rua Montana, n.º 1037, Bairro Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP, CEP: 15.700-262.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual Aquisição de Fraldas e Produtos de Higiene Pessoal, em atendimento as necessidades da “Unidade de Acolhimento Menino Jesus”, pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI – ME – CNPJ: 17.440.078/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "P", CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.	UN	7.200	RS0,47	RS3.384,00	PEG BABY
2	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "M", CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.	UN	14.400	RS0,52	RS7.488,00	PEG BABY
3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G", CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.	UN	14.400	RS0,60	RS8.640,00	PEG BABY
6	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL – composição, Palmitado de Retinol 5.000UI/G, Colecalciferol 900UI/G, E Óxido de Zinco 150MG/G, Acondicionado em Tubos com Tampa no Mínimo 45 Gramas.	UN	20	RS5,31	RS106,20	CIMED
7	SABONETE INFANTIL EM BARRA - Glicerinado, Dermatologicamente testado, 90 gramas	UN	80	RS3,98	RS318,40	FICHER PRICE
10	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL - Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 70 unidades, com perfume suave.	PCT	100	RS5,39	RS539,00	CLIN OFF
Valor total - R\$20.475,60						

Preços Registrados

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP – CNPJ: 26.289.337/0001-54						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
4	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "GG", CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.	UN	14.400	RS0,66	RS9.504,00	DRY
5	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "XG", CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.	UN	14.400	RS0,66	RS9.504,00	DRY
8	CONDICIONADOR INFANTIL - fácil de desembaraçar, com bico dosador acondicionado em frascos plásticos, aproximadamente 500 ml.	FRA	20	RS10,50	RS210,00	TRALALA
9	SHAMPOO INFANTIL – Vitaminado com sua formula suave ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionados em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 500ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	UN	20	RS9,65	RS193,00	TRALALA
Valor total - R\$ 19.411,00						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 39.886,60**(trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **12 / 04 / 2019**, tendo validade até **11 / 04 / 2020**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 11 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Distribuidora A C L De Eletrodomesticos LTDA – EPP BRUNO DE SOUZA BERETTA	Elimari Comercial Escolar EIRELI – ME LEANDRO RODRIGUES DOS REIS
---	--

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6414D695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 2019 - MOBILIÁRIO DA CRECHE - MÊS DE OUTUBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2019

PROCESSO ADM N.º 039/2.019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2.019 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA CRECHE

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **José Fernando Barbosa dos Santos**, Brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rua Barbosa, n.º 829, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.413.435/0001-32, com sede na Avenida Jose Bonifácio, n.º 2384, Bairro Centro, na cidade de Dracena/SP, por seu representante Procurador, o senhor **Fabio Junior de Almeida**, brasileiro, divorciado, profissão representante Comercial, portador do RG. n.º 33.272.441-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 225.361.188-35, residente e domiciliado na Rua Alexandre Nenartaves, n.º 471, Bairro Frei Moacir 1, na cidade de Dracena/SP, CEP: 17.900-000;

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.153.321/0001-08, com sede na Rua dos Bariris, n.º 514, Bairro, Sala 01, na cidade de Passos/MS, CEP.:37.901-515, por seu Procurador, o senhor **Nelson Dutra Garcia Junior**, brasileiro, Representante Comercial, portador do RG. n.º MG-15785738, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 090.361.336-02, residente e domiciliado na Rua Sebastiao César Anastasio, n.º 260, Bairro Penha 2, na cidade de Passos/MG;

DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.863.308/0001-30, com sede na Via Marginal José Rugani, n.º 1840, Bairro Area Rural, na cidade de Dracena/SP, por seu Procurador, o senhor **Reinaldo Moreira Dias**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG. n.º 263233 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 321.839.171-72, residente e domiciliado na Rua Irineu Mainente, n.º 136, Bairro Valdir Barbosa, na cidade de Dracena/SP, Cep.: 17.900-000;

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.874.189/0001-44, com sede na Avenida Dometildes Rocha Lima, n.º 03, quadra 04 Bairro Jardim Mossoró, na cidade de Cuiabá/MT, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Sérgio Aragão Junior**, brasileiro, profissão representante Comercial, portador do RG. n.º 3245004-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.949.502-71;

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.634.736/0001-01, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 2796, Bairro Santa Luiza, Sala 809, na cidade de Vitória/ES, por sua representante Procuradora, a senhora **Mariane Aparecida dos Santos Moreira**, brasileira, Representante Comercial, portadora do RG. n.º 40.599.742-5, inscrita no CPF/MF sob n.º 401.910.998-21, residente e domiciliado na Rua Santo Mescolote, n.º 114, Bairro Jardim Mediterraneo, na cidade de Presidente Prudente/SP, CEP: 19.065-160;

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.251.627/0001-90, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 88, na cidade de Araçatuba/MS, por sua Procuradora, a senhora **Talita da Conceição Ribeiro**, brasileira, divorciada, Advogada, portadora do RG. n.º 49.307.141-6, inscrita no CPF/MF sob n.º 370.871.478-46, residente e domiciliada na Rua Alves de Azevedo, n.º 121, Bairro Nova Ilha, na cidade de Ilha Solteira/SP, CEP.: 15.385-000;

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.391.752/0001-91, com sede na Avenida Europa, n.º 775, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande/MS, Cep.: 79.006-260, por seu representante legal, o senhor **Luiz Alberto Sanches Lescano**, brasileiro, solteiro, Empresario, portador do RG. n.º 105485 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 294.494.801-68, residente e domiciliado na Rua Jornalista Valdir Iago, n.º 1243, Bairro Aero Rancho II, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.082-085.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para creche municipal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Selvíria, através do PAR - Plano de Ações Articuladas – FNDE -Processo n.º 23400011295201446 / Termo de Compromisso PAR n.º 201600067, durante o período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo.

1.2 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME – CNPJ: 09.413.435/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
5	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA): Mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	06	R\$250,00	R\$1.500,00	TR/M1
8	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA): Colchonete de espuma flexível de poliuretano. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	CJ	02	R\$92,00	R\$184,00	PANGUE / COLCHONETE
10	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA): Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. bricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatatas. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	10	R\$92,00	R\$920,00	TR/SECRETARIA
13	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA): Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	04	R\$239,00	R\$956,00	TR/SECRETARIA
22	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA): com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40 m, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1.2. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	12	R\$179,00	R\$2.148,00	TR/B1
VALOR TOTAL R\$ 5.708,00						

PREÇOS REGISTRADOS

DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA – CNPJ:21.863.308/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
7	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFÂNCIA): Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$290,00	R\$290,00	NATALI/4041/M7
16	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA): colchonetes para salas de repouso. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	CJ	12	R\$295,00	R\$3.540,00	COLCHOES POLAR/REPOUSO/CO3
17	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA): Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	CJ	04	R\$302,00	R\$1.208,00	NATALI/2373/CJP-01
39	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA): Liquidificador semi-industrial de 2 litros, com cavalete em aço pintado e copo em aço inox. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	03	R\$360,00	R\$1.080,00	JL COLOMBO/1250/LQ2
VALOR TOTAL R\$6.118,00						

PREÇOS REGISTRADOS

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ:30.391.752/0001-91						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
26	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA): Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$290,00	R\$290,00	PHILCO/MT
33	ESPRESSADOR DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFÂNCIA): Espressador automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$118,00	R\$118,00	MONDIAL/EP
36	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FGI (PROINFÂNCIA): Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$1.975,00	R\$1.975,00	CRISTAL AÇO/6B
40	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA): Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$198,00	R\$198,00	BRITANIA/MS
VALOR TOTAL R\$2.581,00						

PREÇOS REGISTRADOS

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 09.251.627/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
34	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA): Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$ 1.245,00	R\$1.245,00	LIDER – MODELO B530
VALOR TOTAL R\$ 1.245,00						

PREÇOS REGISTRADOS

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ: 29.634.736/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
31	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA): Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$1.120,00	R\$1.120,00	ELECTROLUX – LT09E
32	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA): Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica de 5l, destinada a misturar e bater massas leves. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$2.465,00	R\$2.465,00	MANÁ – BPM06
37	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BBI (PROINFÂNCIA): Bebedouro elétrico, tipo pressão, com sistema de filtragem que inclua retenção de particulados (PIII) e Redução de cloro (Cl). CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	05	R\$660,00	R\$3.300,00	PRESS SIDE
38	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA): Purificador/ bebedouro de água refrigerado. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	03	R\$450,00	R\$1.350,00	ACQUAFLEXX HERMÉTICO
42	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA): Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca. Dimensões Aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP). Volume mínimo do forno: 62,3l. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$400,00	R\$400,00	BRASLAR – SIRIUS PLUS
VALOR TOTAL R\$8.635,00						

PREÇOS REGISTRADOS

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 29.153.321/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA): Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$1.940,00	R\$1.940,00	FRESO/20119
3	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA) (1 mesa + 4 cadeiras): Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	CJ	16	R\$377,00	R\$6.032,00	MOVESCOLA/CJC – 01
9	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA): Armário roupeiro de aço com doze portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pítão para cadeado. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	04	R\$447,00	R\$1.788,00	FATTO/GRT 12
12	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA): Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	04	R\$433,00	R\$1.732,00	FATTO/PA-90
14	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA): Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	06	R\$179,00	R\$1.074,00	GALZERANO-5016
15	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA) CONJUNTO (1 MESA + 1 CADEIRA): Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	CJ	24	R\$200,00	R\$4.800,00	MOVESCOLA/CJA-01
18	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA): Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	04	R\$209,00	R\$836,00	MOVESCOLA/M6
19	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA): Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$980,00	R\$980,00	XALINGO/0985.4
21	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA) (CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA): Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	CJ	24	R\$219,00	R\$5.256,00	MOVESCOLA/CJA-01
24	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA): Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$4.489,00	R\$4.489,00	KOFISA/KRBR1000-4P
30	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA): Lava louça industrial, tipo mono câmara. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$6.490,00	R\$16.490,00	NETTER/NT200D
41	15 BALANÇA DIGITAL KG - BL1 (PROINFÂNCIA): Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg x divisão 5g. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$449,00	R\$449,00	SEGMA/DIGITAL 40 KG
43	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA): Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$4.575,00	R\$4.575,00	MANA/BM20
VALOR TOTAL R\$50.441,00						

PREÇOS REGISTRADOS

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 17.874.189/0001-44						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA): Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$1.065,00	R\$1.065,00	BRINK+
4	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA): Escorregador para crianças a partir de três anos. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$325,00	R\$325,00	EXCLUSIVA
6	BERÇO COM COLCHÃO - BC1 (PROINFÂNCIA): Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	CJ	16	R\$490,00	R\$7.840,00	HENN
11	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA): Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$165,00	R\$165,00	EXCLUSIVA
20	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) POLTRONA AMAMENTAÇÃO: Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de	UN	04	R\$370,00	R\$1.480,00	CANAA

	braços. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.					
23	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - AR2 (PROINFÂNCIA): Ar Condicionado ciclo quente/frio, 220v. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	02	R\$2.340,00	R\$4.680,00	ELGIN
25	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINFÂNCIA): Ar Condicionado ciclo quente/frio, 220v. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	02	R\$1.585,00	R\$3.170,00	ELGIN
27	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA): Forno de microondas linha branca 30L. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	02	R\$415,00	R\$830,00	MIDEA
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA): Liquidificador industrial de 8 litros, com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox. CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.	UN	01	R\$540,00	R\$540,00	FAK
VALOR TOTAL R\$20.095,00						

1.3 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$94.823,00 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e três reais)**.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (06) seis meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir de 30 / 04 / 2019, tendo validade até 29 / 10 / 2019.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput* e do § 5º art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

3.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3. O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4. No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1. Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2. Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3. Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do *caput* ou do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2. Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

- a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4. Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.3.1. por razão de interesse público, devidamente motivado; ou
- 4.3.2. a pedido do fornecedor.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento da presente Ata caberá a Secretaria Municipal de Educação, através de servidores designados conforme Decreto Municipal Nº 196 de 30 de Janeiro de 2019.

5.2. A fiscalização dos materiais ora licitados será realizada pelo Secretário Municipal de Educação, que no exercício de suas funções, compete acompanhar, fiscalizar, registrar os acontecimentos considerados relevantes, conferir e avaliar a execução do objeto, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como tomar as providências para sanar as falhas identificadas.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- 6.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;
- 6.1.2. Cancelamento do preço registrado;
- 6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

6.2. As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3. Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1. Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

- a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2. Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
 d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

6.5. Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.6. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7. Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas “c” e “d” do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8. A aplicação da penalidade prevista na alínea “d” do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

6.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

8.2. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 29 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

J. L. Carais Móveis E Brinquedos LTDA – ME	Prime Distribuidora LTDA – ME
FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	NELSON DUTRA GARCIA JUNIOR
Doce Infancia Moveis E Brinquedos LTDA EPP	Potencia Comercio Produtos Informatica
REINALDO MOREIRA DIAS	SÉRGIO ARAGÃO JUNIOR
Temperclima Refrigeração EIRELI – EPP	K.C.R. Industria E Comercio De Equipamentos
MARIANE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	TALITA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
	SKS Comercio De Moveis E Equipamentos EIRELI
	LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO

Publicado por:
 Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:456990A2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2019

EDITAL Nº 106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
Óleo Lubrificante e Filtros

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 008/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

BENTO & MANO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.504.599/0001-40, com sede na Rua Roberto Barraco, n.º 1.065, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por seu representante legal, o senhor **Roberto Jose Bento**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 26.727.611-4 SSP/SP inscrito no CPF sob n.º 653.302.851-00, residente e domiciliado na Avenida Jamil Kauás, n.º 1.244, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, CEP 79590-000;

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.172.934/0001-85, com sede na Avenida Guanabara, n.º 2025, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina/SP, por seu Bastante Procurador, o senhor **Mirsail Gabriel da Silva Junior**, portador do RG. n.º 130260277 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 016.268.328-62, residente e domiciliado na cidade de Andradina/SP;

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluca n.º 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n.º 956, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS;

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.370.626/0001-39, com sede na Avenida Radion Podolsky, n.º 1582, Bairro Centro, na cidade de Panorama/SP, Cep.: 17.980-000, por seu representante legal, o senhor **Edne Elias Camero**, brasileiro, casado, Empresario, portador do RG. n.º 20.648.556/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 107.289.898-59, residente e domiciliado na Rio Negro, n.º 3139, Bairro Quinta das Iara, na cidade de Panorama/SP, CEP.: 17.980-00;

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTYES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.614.905/0001-08, com sede na Sergipe, n.º 3993, Bairro Vila Paulista, na cidade de Catanduva/SP, Cep.:15.803.160, por seu representante legal, o senhor **Pedro Lorenço Jorge**, brasileiro, solteiro, profissão Empresario, portador do RG. n.º 50.750.269-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 389.054.328-67, residente e domiciliado na Rua Doutor Cervantes Ângulo, n.º 295, Bairro Residencial Joaquim Lopes, Apto 206, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15.800-640.

PANAJO PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 69.33.264/1-0, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 936, Bairro Vila Flórida, na cidade de Guarulhos/SP, por seu representante legal, o senhor **Altamar Salvador do Prado**, brasileiro, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 555.074 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 254.948.618-80, residente e domiciliado no Passeio Araras, n.º 320, Bairro Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira/SP, CEP:15.385-000.

celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de **menor preço por item**, para eventual aquisição de óleos lubrificante e graxa de diversas viscosidades, além de elementos filtrantes para ar, óleo e combustíveis para a frota de Máquinas e Veículos de grande porte desta municipalidade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

1.2 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

BENTO & MANO LTDA – CNPJ:07.504.599/0001.40						
ÓLEOS LUBRIFICANTES						
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	Marca
10	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18KG	Balde	36	RS123,50	RS4.446,00	GIRUX
11	Graxa para rolamentos, embalagem com 10KG	Balde	12	RS160,50	RS1.926,00	GIRUX
FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR						
Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
13	H1211 – Filtro Mann	UN.	16	RS17,02	RS272,32	MANN
14	H1271 - Filtro Mann	UN.	16	RS18,46	RS295,36	MANN
FILTRO DE COMBUSTÍVEL						
Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
21	PF707 - Filtro Mann	UN.	20	RS6,98	RS139,60	MANN
FILTRO DE AR-CONDICIONADO						
Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
26	C20325/2 - Filtro de ar - Filtro Mann	UN.	20	RS55,98	RS1.119,60	MANN
VALOR TOTAL R\$8.198,88						

PREÇOS REGISTRADOS

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES – ME – CNPJ: 09.172.934/0001-85						
ÓLEOS LUBRIFICANTES						
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	Marca
4	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, anti-desgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20L.	Balde	15	RS174,90	RS2.623,50	VR LUB
6	Fluido para freio classificação DOT3, embalagem de 500ml.	Frasco	180	RS6,59	RS1.186,20	HI – TECH
12	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20L.	Balde	45	RS111,00	RS4.995,00	VR LUB
VALOR TOTAL R\$8.804,70						

PREÇOS REGISTRADOS

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA – CNPJ:07.370.626/0001-39						
ÓLEOS LUBRIFICANTES						
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	Marca
2	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 10W30, embalagem de 20 L.	Balde	30	RS 174,00	RS5.220,00	VECCHI
5	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GL5, embalagem de 20L.	Balde	30	RS186,50	RS5.595,00	VECCHI
9	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20 L.	Balde	24	RS187,00	RS4.488,00	VECCHI
FILTRO DE AR-CONDICIONADO						
Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
25	C30880/2- Filtro de ar - Filtro Mann	UN.	20	RS188,00	RS3.760,00	TURBO
VALOR TOTAL R\$ 19.063,00						

PREÇOS REGISTRADOS

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI –ME – CNPJ: 24.283.121/0001-56						
ÓLEOS LUBRIFICANTES						
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	Marca
3	Óleo lubrificante para transmissão W10 TAC3	Balde	9	RS179,90	RS1.619,10	LUBRAX
7	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml	Frasco	180	RS7,58	RS1.364,40	HI TECH
FILTRO DE COMBUSTÍVEL						
Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
17	P1234 - Filtro Mann	UN.	20	RS15,40	RS308,00	TEC FIL
18	WK7031 - Filtro Mann	UN.	20	RS12,10	RS242,00	TEC FIL
19	WK950/22 - Filtro Mann	UN.	20	RS37,37	RS747,40	TEC FIL
24	218002539 – Catálogo Original Retro Escavadeira Randon 406	UN.	08	RS26,38	RS211,04	TEC FIL
FILTRO DE AR-CONDICIONADO						
Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
27	C20500 - Filtro de ar - Filtro Mann	UN.	20	RS51,69	RS1.033,80	TEC FIL
28	C20325 - Filtro de ar - Filtro Mann	UN.	20	RS77,00	RS1.540,00	TEC FIL
29	C14200 - Filtro de ar - Filtro Mann	UN.	20	RS22,00	RS440,00	TEC FIL
35	219001057 – Filtro de ar - Catálogo Original Retro Escavadeira Randon 406 Primário	UN.	8	RS36,30	RS290,40	TEC FIL
VALOR TOTAL R\$ 7.796,14						

PREÇOS REGISTRADOS

WEST PASRTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ:27.614.905/0001-08						
ÓLEOS LUBRIFICANTES						
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	Marca
1	Óleo lubrificante automotivo para motores a diesel SAE 15W40, embalagem de 20 L.	Balde	135	RS146,50	RS19.777,50	VR LUB
8	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 140, embalagem de 1 L.	Litro	240	RS7,45	RS1.788,00	INCOL
FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR						
Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
15	1R1807 – Catálogo Original Moto Niveladora 120K	UN.	04	RS31,49	RS125,96	TURBO
FILTRO DE COMBUSTÍVEL						
Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
20	WK950/14 - Filtro Mann	UN.	20	RS36,94	RS738,80	TURBO
22	326-1644 – Catálogo Original Moto Niveladora 120K - Primário	UN.	08	RS96,00	RS768,00	BALDWIN
23	1R0762 – Catálogo Original Moto Niveladora 120K - Secundário	UN.	08	RS78,30	RS626,40	BALDWIN
FILTRO DE AR-CONDICIONADO						
Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
32	232-1732 - Filtro de ar Condicionado - Catálogo Original Moto Niveladora 120K Primário	UN.	4	RS107,25	RS429,00	TURBO
33	2314486 - Filtro de ar Condicionado - Catálogo Original Moto Niveladora 120K - Secundário	UN.	4	RS20,02	RS80,08	TURBO
34	7 T 73578 – Filtro de ar Condicionado - Catálogo Original Moto Niveladora	UN.	4	RS66,63	RS266,52	FILTROS BR
36	219001058 - Filtro de ar - Catálogo Original Retro Escavadeira Randon 406 - Secundário	UN.	8	RS36,68	RS293,44	TECFIL
FILTRO DE TRANSMISSÃO						
Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
37	219000751 – Filtro de transmissão – Catálogo Original Retro Escavadeira Randon 406	UN.	4	RS147,00	RS588,00	UNIFILTER
38	D52932 - Filtro de transmissão – Catálogo Original PA CARREGADEIRA W20BT	UN.	4	RS32,00	RS128,00	RACOR
39	3283655 - Filtro de transmissão – Catálogo Original Moto Niveladora 120K	UN.	4	RS206,00	RS824,00	UNIFILTER
FILTRO HIDRÁULICO						
Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
40	1R0774 – Filtro Hidráulico – Catálogo Original Moto Niveladora 120K	UN.	4	RS26,27	RS105,08	FIX FILTER
42	E97543 - Filtro Hidráulico – Catálogo Original PA CARREGADEIRA W20BT	UN.	4	RS92,69	RS370,76	TURBO
VALOR TOTAL R\$ 26.909,54						

PREÇOS REGISTRADOS

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA – CNPJ: 69.330.264/0001-00						
FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR						
Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
16	219000397 – Catálogo Original Retro Escavadeira Randon 406	UN.	04	RS25,46	RS101,84	TURBO
FILTRO DE AR-CONDICIONADO						

Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
30	2456375 - Filtro de ar - Catálogo Original Moto Niveladora 120K - Primário	UN.	4	R\$139,00	R\$556,00	TURBO
31	2456376 - Filtro de ar - Catálogo Original Moto Niveladora 120K - Secundário	UN.	4	R\$56,00	R\$224,00	TURBO
FILTRO HIDRAULICO						
Item	Descrição / Referência	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Valor total	
41	2190018077 - Filtro Hidráulico – Catálogo Original Retro Escavadeira Randon 406	UN.	4	R\$106,49	R\$425,96	TURBO
VALOR TOTAL R\$ 1.307,80						

1.3 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 72.080,06 (setenta e dois mil oitenta reais e seis centavos)**.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 / 04 / 2019, tendo validade até 24 / 04 / 2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 24 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JURACI BARCELOS DE MELLO

Secretária Municipal de Educação

Bento & Mano LTDA-ME	Rafael Henrique Proença Borges – ME
ROBERTO JOSE BENTO	MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR
Demeu Conveniencia EIRELI – ME	West Parts Peças E Lubrificantes EIRELI – EPP
ROBERTO DEMEUI PEREIRA	PEDRO LORENÇO JORGE
Comercial De Lubrificantes Oliveira LTDA – EPP	Panajo Peças Automotivas Nacional LTDA
EDNE ELIAS CAMERO	ALTEMAR SALVADOR DO PRADO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1C1C91CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 2019 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - MÊS DE OUTUBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2019

PROCESSO ADM Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG n.º 35387517-X SSP/SP e do CPF n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000; sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 194/2019, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRDOMESTICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.289.337/0001-54, com sede na Rua João Vieira Machado, n.º 406, Bairro Centro, na cidade de Itajá/GO, por seu representante Procurador, o senhor **Leandro da Silva**, brasileiro, Casado, profissão Vendedor, portador do RG. n.º 1219316 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 979.736.531-04, residente e domiciliado na Rua Jose Carneiro da Silveira, n.º 265, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000;

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante Procurador, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14.479.415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Galindo, nº 55, Bairro, na cidade de Presidente Prudente/SP.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.2 O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de (**Fralda Geriátrica Descartável**) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela regidos no período de 12 (Meses), da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRDOMESTICOS LTDA - EPP						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super. Absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 7 unidades e máximo 60 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Un.	1500	RS1,65	RS2.475,00	Mastersoft
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super. Absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 7 unidades e máximo 60 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Un.	4000	RS1,80	RS7.200,00	Geriátrica Slim
Valor total RS9.675,00						

Preços Registrados

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super. Absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 7 unidades e máximo 60 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Un.	3000	RS1,70	RS5.100,00	Medi House
4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super. Absorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 7 unidades e máximo 60 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Un.	1500	RS2,00	RS3.000,00	Medi House
Valor total RS8.100,00						

1.4 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.775,00 (dezesete mil setecentos e setenta e cinco reais).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 / 07 / 2019, tendo validade até 03 / 07 / 2020.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

- a)as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b)o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Administração.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

6.2 As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1 Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

- a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2 Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7 Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas “c” e “d” do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8 A aplicação da penalidade prevista na alínea “d” do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

6.9 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 03 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Distribuidora A C L de Eletrodomesticos LTDA – EPP
LEANDRO DA SILVAOeste Med Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CLAUDIO LEMOS**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8FA7F2A9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 2019 - INSUMOS DIABETICOS - MÊS DE OUTUBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

PROCESSO ADM. Nº 090/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2.019

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 829 - Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 35387517-X SSP/SP e do CPF n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 008/2017, Decreto Municipal n.º. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

DIABETICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.675.331/0001-40, com sede na Rua Capitao Adelmio Norberto da Silva, n.º 745, Bairro térreo, na cidade de Ribeorao Preto/SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Marcos Barroso dos Santos**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 752.512 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 582.226.341-00.

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57, com sede na Rua Vicente Celestino, n.º 502, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante Procurador, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14.479.415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Galindo, n.º 55, Bairro, na cidade de Presidente Prudente/SP.

celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Processo Adm. n.º. 90/2019 e Pregão Presencial n.º. 28/2019, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
1	MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	70.000	R\$0,30	R\$21.000,00	G-TECH
2	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50UI - 6MM. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	10.000	R\$0,90	R\$9.000,00	SR
3	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 6MM. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	15.000	R\$0,71	R\$10.650,00	SR
Valor total R\$40.650,00						

Preços Registrados

DIABETICOS EIRELI - EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
4	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (25% COTA RESERVADA - EXCLUSIVA MPEs). A empresa vencedora deverá entregar, sem custo, até 50 aparelhos	UN	17.500	R\$0,58	R\$10.150,00	GLUCO LEADER / HMD BIOMEDICAL

	glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.					
5	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (75% COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO). A empresa vencedora deverá entregar, sem custo, até 150 aparelhos glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	52.500	R\$0,43	RS22.575,00	GLUCO LEADER / HMD BIOMEDICAL
Valor total R\$32.725,00						

1.4 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$73.375,00 (setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 / 07 / 2019, tendo validade até 01 / 07 / 2020.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput* e do § 5º art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do *caput* ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1 Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou
- 4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- 5.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;
- 5.1.2 Cancelamento do preço registrado;
- 5.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

5.2 As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

5.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 5.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

5.3.1 Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

- a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

5.3.2 Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 5.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

5.7 Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas “c” e “d” do subitem 5.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

5.8 A aplicação da penalidade prevista na alínea “d” do subitem 5.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

5.9 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

5.10 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

5.11 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

6.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

7.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

8. DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 01 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Diabeticos EIRELI – EPP

MARCOS BARROSO DOS SANTOS

Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA – EPP

CLAUDIO LEMOS

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:FC797007

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL e GELO POTÁVEL, para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em embalagens descartáveis e vasilhames retornáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - SEM GÁS (510 ML)	ACQUA VITA	6.000,00	LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	1,10	6.600,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL - COM GÁS (510 ML)	SABORAKI	4.000,00	LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	1,30	5.200,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL - SEM GÁS (200 ML)	ACQUA VITA	8.000,00	LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	0,65	5.200,00
5	GÉLO EM BARRA - TRITURADO (PACOTE C/ 10 KG)	KIO GELO CIA DO GELO	400,00	LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	13,15	5.260,00
6	GÉLO EM BARRA - TRITURADO (PACOTE C/ 20 KG)	KIO GELO CIA DO GELO	400,00	LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	21,00	8.400,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
74005133000197	LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	R\$ 30.660,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 17 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:67590A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de mobiliários de escritório, para manutenção nas UNIDADES DE SAÚDE, no atendimento dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS (PASTAS SUSPENSAS)	RUSTIKA	58,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	360,00	20.880,00
2	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO - 02 PORTAS - EM AÇO (2,00 X 1,20 X 0,40 M)	RUSTIKA	62,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	373,24	23.140,88
3	ROUPEIRO MULTIUSO - VÃOS PEQUENOS - 20 PORTAS (EM AÇO)	RUSTIKA	6,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	806,50	4.839,00
4	ESTANTE DE AÇO - REFORÇO EM 'X' - 05 PRATELEIRAS (COR CINZA)	RUSTIKA	31,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	133,50	4.138,50
5	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA C/ PLÁSTICO INJETADO - SEM BRAÇOS (PÉS PALITO)	NAÇÃO-CFP	227,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	82,00	18.614,00
6	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ PLÁSTICO INJETADO - COM BRAÇOS (RODÍZIOS)	TR/ISO	90,00	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	210,00	18.900,00
7	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ PLÁSTICO INJETADO - SEM BRAÇOS (RODÍZIOS)	TR / ISO	80,00	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	180,00	14.400,00
8	GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS (EM AÇO)	RUSTIKA	4,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	313,50	1.254,00
9	GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS (EM MDF)	RUSTIKA	13,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	344,00	4.472,00
10	LONGARINA SECRETÁRIA C/ PLÁSTICO INJETADO - 03 LUGARES (SEM BRAÇOS)	NAÇÃO-LP03L	165,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	226,00	37.290,00
11	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 02 GAVETAS - 1,00 X 0,60 X 0,74 M (EM MDF)	RUSTIKA	94,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	198,50	18.659,00
12	MESA P/ MICROCOMPUTADOR - 0,90 X 0,60 X 0,74 M (TECLADO RETRÁTIL)	NAÇÃO	21,00	THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME	146,00	3.066,00
13	ESTAÇÃO DE TELEMARKEETING E CALL CENTER - 02 LUGAR (TECLADO RETRÁTIL)	EFLEX	10,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	730,00	7.300,00
14	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 02 GAVETAS - 1,20 X 0,60 X 0,74 M (EM MDF)	NAÇÃO	103,00	THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME	214,90	22.134,70
15	TELA DE PROJEÇÃO - PORTÁTIL C/ TRIPÉ - 1,80 X 1,80 M (FORMATO QUADRADO 1:1)	NARDELI	1,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	740,00	740,00
16	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA	TR / CAIXA	6,00	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	228,00	1.368,00
17	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - COM BRAÇOS - EM TECIDO (RODÍZIOS)	TR / EXECUTIVA	2,00	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	250,00	500,00
18	MESA AUXILIAR P/ ESCRITÓRIO - 0,60 X 0,40 X 0,74 M (EM MDF)	NAÇÃO-MA60	170,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	144,90	24.633,00
19	ROUPEIRO MULTIUSO - VÃOS PEQUENOS - 12 PORTAS (EM AÇO)	RUSTIKA	20,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	605,00	12.100,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
09413435000132	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 35.168,00
12772384000140	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	R\$ 740,00
19239746000180	THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 25.200,70
30391752000191	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 80.537,00
73765877000147	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	R\$ 96.783,38

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de expediente, para atender as Unidades Escolares da REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Exercício 2019, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO (GRANDE)	SOUZA	5.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,52	12.600,00
2	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO (MEMOBOARD)	CARBRINK	5.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,10	10.500,00
3	APONTADOR P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO)	CIS	7.000,00	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	0,26	1.820,00
4	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 CM X 150 M (BOBINA)	NS DO LIBANO	314,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	47,50	14.915,00
5	BOLA DE ISOPOR - 15 MM (EPS)	STYROFORM	6.500,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,05	325,00
6	BOLA DE ISOPOR - 25 MM (EPS)	STYROFORM	6.500,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	0,08	520,00
7	BOLA DE ISOPOR - 35 MM (EPS)	STYROFORM	6.500,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	0,10	650,00
8	BOLA DE ISOPOR - 150 MM (EPS)	STYROFORM	4.000,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	2,92	11.680,00
9	BORRACHA P/ LÁPIS - Nº 20 (GRANDE)	ZAPP	12.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,27	3.240,00
10	CADERNO ESPIRAL COMUM - CARTOGRAFIA E DESENHO - GRANDE (96 FOLHAS)	AFAPEL	5.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	3,96	19.800,00
11	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - TEXTO DE LINGUAGEM - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS)	FORONI	5.000,00	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	2,50	12.500,00
12	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - TEXTO DE LINGUAGEM - PEQUENO ¼ (48 FOLHAS)	FORONI	5.000,00	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	1,05	5.250,00
13	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA - UNIVERSITÁRIO - 01 MATÉRIA (96 FOLHAS)	FORONI	3.000,00	LA. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	5,19	15.570,00
14	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA - UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIA (200 FOLHAS)	CREDEAL	2.500,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	8,73	21.825,00
15	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA (JUMBO / GIGANTE)	POLIBRAS	3.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	5,14	15.420,00
16	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA (PEQUENA)	POLIBRAS	3.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,45	7.350,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA (COR AZUL)	COMPACTOR	17.200,00	LA. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,41	7.052,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA (COR PRETA)	COMPACTOR	9.000,00	LA. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,41	3.690,00
19	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (COR AMARELO)	BRW	1.200,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,88	1.056,00
20	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR PRETO)	LYKE	15.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,35	20.250,00
21	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR VERMELHO)	LYKE	7.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,35	9.450,00
22	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR AZUL)	LYKE	15.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,35	20.250,00
23	CANETA MARCADOR PERMANENTE 1.0 - PONTA FINA - COR PRETO (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	LYKE	550,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,05	577,50
24	COLA BRANCA (FRASCO C/ 500 G)	PIRATININGA	500,00	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	4,19	2.095,00
25	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 2/0 (CAIXA C/ 500 G) [00]	XR	258,00	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	5,40	1.393,20
26	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0 (CAIXA C/ 500 G)	XR	200,00	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	5,40	1.080,00
27	COLA ESCOLAR - COLORIDA 23G (CAIXA C/ 6UN)	SPLASH COLOR	3.500,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	4,00	14.000,00
28	COLA BRANCA (FRASCO C/ 110 G)	ZAS TRAZ	3.500,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,16	4.060,00
29	COLA GLITTER - 23G (CAIXA C/ 06 UNIDADES)	PIRATININGA	3.500,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	4,93	17.255,00
30	COLA QUENTE - FINO (BASTÃO REFIL)	CLASSE	7.000,00	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	0,26	1.820,00
31	COLA QUENTE - GROSSO (BASTÃO REFIL)	CLASSE	6.000,00	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	0,59	3.540,00
32	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 229 X 324 MM	IPECOL	20.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,13	2.600,00
33	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA (EM INÓX)	CARBRINK	1.000,00	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	0,93	930,00
34	FITA ADESIVA - CREPE - 18 MM X 50 M (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	CREMER	2.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,10	4.200,00
35	FITA ADESIVA - DURÉX TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M (MÉDIO)	COREPLAST	20.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,61	12.200,00
36	FITA ADESIVA - LARGA / PVC - 48 MM X 45 M (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	ADELBRAS	2.000,00	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	2,11	4.220,00
37	FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 12 MM X 30 M (ROLO)	CELLUX	2.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,73	5.460,00
38	FOLHA DE E.V.A. - COMUM (CORES VÁRIAS)	DUBFLEX	10.660,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,88	9.380,80
39	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COLORIDO (CAIXA C/ 64 UNIDADES)	DELTA	6.000,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	1,95	11.700,00
40	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COR BRANCO (CAIXA C/ 64 UNIDADES)	DELTA	7.500,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,60	12.000,00
41	GIZ DE CERA - COLORIDO (CAIXA C/ 06 UNIDADES)	ACRILEX	2.000,00	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	0,89	1.780,00

42	GIZ DE CERA - TRIANGULAR (CAIXA C/ 12 UNIDADES)	ACRILEX	1.600,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,50	4.000,00
43	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (GRANDE)	KAZ	260,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	16,09	4.183,40
44	GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL - 23/6 ... 23/13 (GRANDE)	CLASSE	40,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	29,35	1.174,00
45	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	BRW	90,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	13,23	1.190,70
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	BRW	350,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,84	994,00
47	GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO - PLÁSTICO (CAIXA C/ 50 JOGOS)	IARA	200,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	5,88	1.176,00
48	GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO - METÁLICO (CAIXA C/ 50 JOGOS)	IARA	200,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	5,32	1.064,00
50	LÁPIS PRETO - Nº 02 (LÁPIS DE ESCREVER)	BRW	15.200,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,20	3.040,00
51	LIVRO ATA - 50 FOLHAS (CAPA DURA)	SAO DOMINGOS	180,00	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	4,50	810,00
52	LIVRO ATA - 100 FOLHAS (CAPA DURA)	TILIBRA	100,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	6,62	662,00
53	LIVRO PROTOCOLO - PEQUENO 1/2 (100 FOLHAS)	TILIBRA	220,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	6,90	1.518,00
54	MASSA P/ MODELAR - 12 CORES (ESCOLAR)	ACRILEX	3.400,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	3,00	10.200,00
55	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA	AFAPEL	6.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,07	420,00
56	PAPEL CARTOLINA - 50 X 66 CM (CORES VÁRIAS)	ALLCART	5.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,36	1.800,00
57	PAPEL COLOR SET - DUPLA FACE (CORES VÁRIAS)	REIPEL	5.520,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,52	2.870,40
58	PAPEL CARTÃO - 66 X 48 CM (CORES VÁRIAS)	REIPEL	6.100,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,67	4.087,00
59	PAPEL CONTACT - 45 CM X 10 M (TRANSPARENTE)	IMPRIMASTER	172,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	19,60	3.371,20
60	PAPEL CREPOM - 48 CM X 02 M (CORES VÁRIAS)	REIPÉL	9.270,00	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	0,52	4.820,40
61	PAPEL DOBRADURA - 48 X 60 CM (CORES VÁRIAS)	VMP	4.880,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,21	1.024,80
62	PAPEL LAMINADO - 48 X 60 CM (CORES VÁRIAS)	REIPEL	6.080,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,67	4.073,60
63	PAPEL SULFITE BRANCO - A4 (RESMA)	MAGNUM	8.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	17,50	140.000,00
64	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO (TRANSPARENTE)	POLIBRAS	4.600,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,16	5.336,00
65	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO (TRANSPARENTE)	POLIBRAS	4.600,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,02	4.692,00
66	PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 20 MM (ESTREITA)	POLIBRAS	2.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,72	3.440,00
67	PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 35 MM (MÉDIA)	POLIBRAS	2.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,88	3.760,00
68	PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 55 MM (LARGA)	POLIBRAS	2.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,02	4.040,00
69	PASTA A-Z DORSO LARGO - 34 X 28 X 08 CM (OFÍCIO)	POLICART	800,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	7,32	5.856,00
70	PASTA SUSPENSÁVEL C/ ETIQUETA + VISOR PLÁSTICO (MARMORIZADA)	FRAMA	5.000,00	LA. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,10	5.500,00
71	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (GRANDE)	MASTERPRINT	200,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	31,90	6.380,00
72	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO)	CLASSE	800,00	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	7,50	6.000,00
73	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO)	CLASSE	800,00	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	10,30	8.240,00
74	PINCEL ESCOLAR - CHATO (Nº 10)	CASTELO	1.600,00	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	1,13	1.808,00
75	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL (PONTA GROSSA)	LYKE	4.128,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,13	4.664,64
76	PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO (PONTA GROSSA)	LYKE	4.128,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,13	4.664,64
77	PINCEL ATÔMICO - COR PRETO (PONTA GROSSA)	LYKE	4.128,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,13	4.664,64
79	QUADRO BRANCO - 0,90 X 0,60 M (LOUSA)	CORTIARTE	180,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	31,00	5.580,00
80	QUADRO BRANCO - 2,50 X 1,20 M (LOUSA)	STALO	330,00	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	148,00	48.840,00
81	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM	WALEU	3.800,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,90	3.420,00
82	TESOURA DE PICOTAR - 08" (GRANDE)	CLASSE	228,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	22,40	5.107,20
83	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - 04" (PEQUENA)	JOCCAR	3.800,00	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	1,49	5.662,00
84	TESOURA MULTIUSO C/ PONTA - 08" (GRANDE)	BRW	344,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	3,65	1.255,60
85	TINTA GUACHE ESCOLAR - 15 ML (JOGO C/ 06 FRASCOS)	SPLASH COLOR	3.800,00	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	1,96	7.448,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
06298377000155	LA. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	R\$ 31.812,00
10655463000145	IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	R\$ 55.018,60
12772384000140	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	R\$ 81.429,40
17440078000120	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	R\$ 7.448,00
23932921000198	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	R\$ 431.544,72
24031642000116	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	R\$ 57.590,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 10 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D6A3D9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (tendas, banheiros químicos e gradil de proteção), incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender as atividades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]A	MOURA	200,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	160,00	32.000,00
2	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]A	MOURA	160,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	285,00	45.600,00
3	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]B	MOURA	170,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	300,00	51.000,00
4	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]C	MOURA	60,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	695,00	41.700,00
5	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]D	MOURA	250,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	160,00	40.000,00
6	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]E	MOURA	120,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	400,00	48.000,00
7	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]F	MOURA	250,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	610,00	152.500,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
27643437000108	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	R\$ 410.800,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 17 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0D6BF28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de papel sulfite (A4), para atendimento de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	PAPEL SULFITE BRANCO - A4 (RESMA)	ECOPEL	36.420,00	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	15,90	579.078,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
11928775000148	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R\$ 579.078,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 03 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C80C3043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de massa asfáltica (tipo CBUQ), emulsão asfáltica (tipo RR-1C) e cimento asfáltico modificado (tipo NBR-II), para atender a implantação de faixas elevadas de pedestres, redutores de velocidade, sonorizadores e na manutenção de vias pavimentadas do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA)	FAIXA C - DNIT	8.000,00	CGR ENGENHARIA EIRELI	299,50	2.396.000,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA CONVENCIONAL - TIPO RR-1C (RUPTURA RÁPIDA)	CBB	150,00	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA	2.697,00	404.550,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
37546967000426	CGR ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.396.000,00
82381815000203	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA	R\$ 404.550,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 06 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0BA23D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares (permanente), para atender as UNIDADES DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	APARELHO DE INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL (MÉDICO-HOSPITALAR)	ARKTUS	8,00	V.S. COSTA & CIA LTDA	282,00	2.256,00
3	APARELHO DE MULTICORRENTES TENS - 04 CANAIS (DIGITAL)	CARCI	7,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	975,00	6.825,00
4	APARELHO DE ULTRASSOM CONVENCIONAL - DIGITAL COLORIDO (BIVOLT)	SAMSUNG	2,00	C.O.M. COM E ASSIST TÉCNICA HOSP LTDA	87.245,00	174.490,00
5	APARELHO P/ INALAÇÃO - 04 SAÍDA (INALADOR / NEBULIZADOR)	DORJA	22,00	JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP	1.120,00	24.640,00
6	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO (ADULTO) - PORTÁTIL (TIPO PISTOLA MANUAL)	MD	30,00	VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA	466,50	13.995,00
8	AUDIÔMETRO CLÍNICO	INVENTIS	3,00	CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI	28.600,00	85.800,00
9	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA - 60 LITROS (110V/220V)	BS - DIGITALE 6.0	2,00	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	5.140,00	10.280,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA C/ RÉGUA - DIGITAL (± 200 KG)	BALMAK	29,00	MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP	850,00	24.650,00
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA C/ RÉGUA - DIGITAL (± 300 KG)	LIDER	2,00	K.C.R. IND. E COM. DE EQUIP EIRELI	940,00	1.880,00
12	BALANÇA PEDIÁTRICA - DIGITAL (EM AÇO)	BALMAK	23,00	MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP	510,00	11.730,00
13	BALANÇIM E/OU BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO (FISIOTERAPIA / MECANOTERAPIA)	CARCI	6,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	272,60	1.635,60
14	BIOMBO HOSPITALAR - EM PVC / SANFONADO (COM RODÍZIO)	ESQUADRIPLAST	21,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS	1.319,50	27.709,50
16	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA - LINEAR (BIVOLT)	SAMTRONIC	9,00	EXITUSMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	4.000,00	36.000,00
17	CADEIRA DE RODAS MANUAL - TRADICIONAL (ADULTO)	CDS-101	28,00	RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	368,00	10.304,00
18	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE (ARTICULADA)	ORTOMED	2,00	VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA	450,00	900,00
20	CARRO DE EMERGÊNCIA C/ 04 GAVETAS (EM INÓX)	D'AQUINO	6,00	CIRURGICA BIRIGUI COM E REPRES LTDA	2.280,00	13.680,00
21	CARRO MACA HOSPITALAR - COM GRADE (RODÍZIOS)	METAL SOLUTION	8,00	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	775,00	6.200,00
23	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DIGITAL - 24 TUBOS DE 15 ML (USO LABORATORIAL)	BENFER	2,00	MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP	3.150,00	6.300,00
24	COLPOSCÓPIO BINOCULAR 5 AUMENTOS VARIÁVEIS (6X10X16X25X40X)	MEDPEJ	2,00	C.O.M. COM E ASSIST TÉCNICA HOSP LTDA	15.100,00	30.200,00
25	DECIBELÍMETRO DIGITAL (MEDIDOR DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA)	INSTRUTHERM-DEC-5050	1,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	24.000,00	24.000,00
27	DETECTOR FETAL - DE MESA (DIGITAL)	MD	16,00	VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA	720,00	11.520,00
28	DETECTOR FETAL - PORTÁTIL (DIGITAL)	CONTEC	21,00	MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP	378,00	7.938,00
30	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR - 03 BULBOS C/ SISTEMA DE	KSS	11,00	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	6.500,00	71.500,00

	EMERGÊNCIA			MEDICOS LTDA		
31	FOCO CLINICO 50W S/ ESPELHO	MEDPEJ	15,00	VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA	220,00	3.300,00
32	FOCO CLINICO GINECOLÓGICO C/ ESPELHO	G&G	20,00	MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP	235,00	4.700,00
33	IMPEDANCIÔMETRO AUTOMÁTICO / MANUAL (IMITANCIÔMETRO)	INTERACOUSTICS	1,00	CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI	28.000,00	28.000,00
34	LENSÔMETRO COMPUTADORIZADO DIGITAL	4NEW VISION - NV3000	1,00	MAGNA MEDICA COM DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	9.600,00	9.600,00
35	LENTE OCULAR DE 20 DIOPTRIAS	OPTO	2,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	1.450,00	2.900,00
36	LUPA ARTICULADA TRIPE C/ LED	ESTEK	6,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	940,00	5.640,00
37	LUXIMETRO ANALÓGICO E DIGITAL - 200.000 LUX	AKROM KR832	1,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	395,00	395,00
38	MESA AUXILIAR - 40CM X 60CM X 80CM (INOX)	ARTMED -ART176A	25,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	838,00	20.950,00
39	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL - 0,60 X 0,40 X 0,74 M (EM INOX)	LEVITA	20,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	124,20	2.484,00
40	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL - COM VARANDAS (EM INOX)	D'AQUINO	3,00	CIRURGICA BIRIGUI COM E REPRES LTDA	310,00	930,00
41	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL C/ 2 PRATELEIRAS - COM VARANDAS (EM INOX)	D'AQUINO	20,00	CIRURGICA BIRIGUI COM E REPRES LTDA	340,00	6.800,00
42	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL - SEM VARANDAS (EM INOX)	D'AQUINO	3,00	CIRURGICA BIRIGUI COM E REPRES LTDA	290,00	870,00
43	MESA CIRÚRGICA	KSS	8,00	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	21.000,00	168.000,00
44	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - SIMPLES (DIVA GINECOLÓGICO)	FORÇA MEDICA	9,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	781,55	7.033,95
45	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - AUTOMATIZADA (HISTEROSCOPIA)	ODONTOMEDICS	1,00	JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP	12.690,00	12.690,00
46	MESA ELÉTRICA CENTRAL - TIPO CMC (EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO)	XENONIO	1,00	JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP	2.150,00	2.150,00
47	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO LABORATORIAL - TRINOCLAR (40 X - 1.500 X)	GLOBAL TRADE-NO226T	2,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	9.900,00	19.800,00
48	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO LABORATORIAL - BINOCULAR	GLOBAL TRADE-NO226B1	5,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	8.998,00	44.990,00
50	MINI BICICLETA PÉ E BRAÇO (CICLOERGÔMETRO) - TIPO PORTÁTIL	CARCI	2,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	220,40	440,80
51	MOCHO MÉDICO-ODONTOLÓGICO - SEM ENCOSTO / INOX (MECÂNICO)	VM	18,00	VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA	177,00	3.186,00
53	MONITOR DE ESTRESSE TÉRMICO - DIGITAL	INSTRUTHERM	1,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	7.548,41	7.548,41
54	NEGATOSCÓPIO CLÍNICO DE MESA - 02 CORPO (127V)	D'AQUINO	8,00	CIRURGICA BIRIGUI COM E REPRES LTDA	365,00	2.920,00
55	NEGATOSCÓPIO CLÍNICO DE PAREDE - 02 CORPO (127V)	D'AQUINO	22,00	CIRURGICA BIRIGUI COM E REPRES LTDA	365,00	8.030,00
56	OFTALMOSCÓPIO DIRETO	RIESTER	24,00	MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP	670,00	16.080,00
57	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO - BINOCULAR	EYETEC - OSF	2,00	MAGNA MEDICA COM DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	8.100,00	16.200,00
58	OTOSCÓPIO CLÍNICO CONVENCIONAL - HALÓGENO (2,5V)	RIESTER	45,00	MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP	240,00	10.800,00
59	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - DE DEDO (USO MÉDICO-HOSPITALAR)	GENERAL MEDITECH GIB	48,00	HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP	1.200,00	57.600,00
60	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL - SUPORTE P/ SORO (ESTOFADA)	D'AQUINO	8,00	CIRURGICA BIRIGUI COM E REPRES LTDA	910,00	7.280,00
61	PROJETOR DE OPTOTIPOS (TELA DE PROJEÇÃO OFTALMOLÓGICA)	XENÔNIO - ES02	2,00	MAGNA MEDICA COM DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.500,00	7.000,00
62	REFRATOR (EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO)	HANGZHU TONGCHI RT3000	2,00	MAGNA MEDICA COM DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	9.600,00	19.200,00
63	RETINOSCÓPIO DE FENDA - 3,5V	RIESTER	2,00	MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP	2.100,00	4.200,00
64	SERRA ELÉTRICA P/ GESSO ORTOPÉDICO - OSCILATÓRIA (127V)	NEVONI 18018	4,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	2.120,00	8.480,00
65	SUPORTE P/ BRAÇO - REGULÁVEL (BRAÇADEIRA / INJEÇÃO COLETA DE SANGUE)	VM	43,00	VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA	79,50	3.418,50
66	SUPORTE P/ SORO - ALTURA REGULÁVEL (COM RODÍZIOS)	FORÇA MEDICA	10,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS	134,85	1.348,50
67	SUPORTE P/ SORO - ALTURA REGULÁVEL (SEM RODÍZIOS)	FORÇA MEDICA	15,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	118,90	1.783,50
68	TURBILHÃO 5 JATOS P/ MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	GALANO THG 180	2,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	7.990,00	15.980,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
02512121000148	CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI	RS 113.800,00
05286960000183	V.S. COSTA & CIA LTDA	RS 2.256,00
05922811000163	MAGNA MEDICA COM DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RS 52.000,00
07947536000168	ODONTOMED CANAA LTDA ME	RS 12.465,00
09251627000190	K.C.R. IND. E COM. DE EQUIP EIRELI	RS 1.880,00
09315996000107	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	RS 2.484,00
10855398000100	EXITUSMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	RS 36.000,00
11352270000188	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	RS 10.304,00
12669940000157	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	RS 24.855,00
13390706000159	JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP	RS 39.480,00
15714275000164	C.O.M. COM E ASSIST TÉCNICA HOSP LTDA	RS 204.690,00
17252670000106	VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA	RS 36.319,50
17737428000114	HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP	RS 57.600,00
21484336000147	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	RS 16.480,00
24864422000173	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	RS 88.790,00
26499522000173	MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP	RS 86.398,00
27330244000199	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	RS 20.950,00
31913075000197	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	RS 50.400,26
58748567000120	CIRURGICA BIRIGUI COM E REPRES LTDA	RS 40.510,00
79805263000128	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	RS 239.500,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 07 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4DDA587C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO - SRP Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	AMACIANTE DE ROUPAS (GALÃO C/ 05 LITROS)	barbarex	1.200,00	AGROPET CASA DE RAÇÃO LTDA ME	5,15	6.180,00
2	ÁGUA SANITÁRIA (LITRO)	biokriss	34.000,00	AGROPET CASA DE RAÇÃO LTDA ME	1,14	38.760,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO DOMÉSTICO - EM GEL (FRASCO C/ 500 G)	RILLO	14.000,00	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	2,65	37.100,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO DOMÉSTICO - 46,2° INPM OU 56° GL (LITRO)	PRO ALCOOL	12.000,00	G S JORGE JUNIOR ME	3,40	40.800,00
5	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 20 LITROS (MÉDIO)	ARQPLAST	100,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	4,35	435,00
6	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 60 LITROS (LIXEIRA)	ARQ PLAST	1.200,00	G S JORGE JUNIOR ME	22,49	26.988,00
7	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 15 LITROS (LIXEIRA)	ARQPLAST	1.200,00	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	15,80	18.960,00
8	DESINFETANTE - USO GERAL (GALÃO C/ 05 LITROS)	BIOKRIS	4.500,00	AGROPET CASA DE RAÇÃO LTDA ME	3,88	17.460,00
9	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS (FRASCO C/ 500 ML)	LSV	20.000,00	G S JORGE JUNIOR ME	0,82	16.400,00
10	DESODORIZADOR DE AR & AMBIENTES - AEROSOL (FRASCO C/ 400 ML)	BASTON	800,00	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	6,79	5.432,00
11	ESCOVA P/ LAVAR AZULEJO (LIMPA LIMO)	BETTANIN	240,00	POTENCIAL COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI EP	5,49	1.317,60
12	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO (UN)	BETANIN	5.000,00	EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	1,50	7.500,00
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	Q LUSTRO	5.000,00	EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	0,90	4.500,00
14	FLANELA P/ LIMPEZA - GRANDE (100% ALGODÃO)	SJ	2.000,00	G S JORGE JUNIOR ME	0,83	1.660,00
15	LIMPADOR MULTIUSO - CONCENTRADO (GALÃO C/ 05 LITROS)	RILL	4.200,00	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	5,60	23.520,00
16	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML)	RILL	4.200,00	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	2,00	8.400,00
17	PÁ COLETORA P/ LIXO (C/ TAMPA) CABO C/ 90CM	PLASUTIL	100,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	17,90	1.790,00
18	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM POLIETILENO) CABO C/ 90CM	CEMA	500,00	POTENCIAL COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI EP	3,05	1.525,00
19	PANO DE LIMPEZA - MULTIUSO (ROLO C/ 300M)	NOBRE	500,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	93,90	46.950,00
20	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - 300 M X 10 CM (PACOTE C/ 08 ROLOS) FOLHA DUPLA	BIOPEL	2.200,00	AGROPET CASA DE RAÇÃO LTDA ME	65,00	143.000,00
21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - 30 M X 10 CM (FARDO C/ 64 ROLOS)	DELICATE	2.200,00	G S JORGE JUNIOR ME	51,70	113.740,00
22	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA (DESODORIZANTE)	SANY	4.000,00	POTENCIAL COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI EP	0,94	3.760,00
23	RODO DE ALUMÍNIO - 40 CM (C/ CABO DE MADEIRA)	SANCHES	1.100,00	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	10,12	11.132,00
24	RODO DE ALUMÍNIO - 40 CM	SANCHES	400,00	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	14,98	5.992,00
25	RODO DE MADEIRA - 60 CM	GUIRADO	1.100,00	G S JORGE JUNIOR ME	4,69	5.159,00
26	RODO DE ALUMÍNIO - 60 CM	SANCHES	400,00	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	16,40	6.560,00
27	SABÃO - EM BARRA (PACOTE C/ 05 UNIDADES)	NOBRE	1.500,00	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	3,05	4.575,00
28	SABÃO - EM PÓ (EMBALAGEM 2KG)	ARCO IRIS	6.000,00	EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	6,16	36.960,00
29	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO (PANO DE CHÃO / PANO DE LIMPEZA)	BIO LIMP P	3.000,00	POTENCIAL COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI EP	1,39	4.170,00
30	VASSOURA DE NYLON - 30 CM	GUIRADO	2.000,00	G S JORGE JUNIOR ME	3,85	7.700,00
31	PULVERIZADOR / BORRIFADOR DE ÁGUA - 500 ML (EM PLÁSTICO)	LSV	300,00	G S JORGE JUNIOR ME	2,32	696,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
09172934000185	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	RS 49.175,00
18037745000190	G S JORGE JUNIOR ME	RS 213.143,00
18493600000102	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	RS 4.575,00
18729614000174	POTENCIAL COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI EP	RS 10.772,60
20419294000106	EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	RS 48.960,00
26051191000104	AGROPET CASA DE RAÇÃO LTDA ME	RS 205.400,00
67421040000188	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	RS 117.096,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EF524174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de suplementos e formulados nutricionais (infantis), para prover atendimento gratuito aos alunos com necessidade alimentares específicas (patologias, intolerância e alergias) da Rede Municipal e Ensino do município de Três Lagoas – MS ,através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
9	CEREAL INFANTIL FORMULADO - À BASE DE ARROZ (SACHÊ C/ 230 G)	MILNUTRI CEREAL ARROZ 230G (DANONE)	1.000,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	6,75	6.750,00
11	CEREAL INFANTIL FORMULADO - MULTI CEREAL (SACHÊ C/ 230 G)	MILNUTRI CEREAL ARROZ E AVEIA 230G (DANONE)	1.000,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	6,75	6.750,00
13	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (LATA C/ 800 G)	APTAMIL SOJA 2 800G (DANONE)	250,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	58,00	14.500,00
14	FORMULADO INFANTIL - À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA / ISENTA DE LACTOSE (LATA C/ 380 G)	APTAMIL SL 400G (DANONE)	500,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	48,00	24.000,00
15	FORMULADO INFANTIL - ANTI-REFLUXO (LATA C/ 800 G)	APTAMIL AR 800G (DANONE)	50,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	60,00	3.000,00
16	FORMULADO INFANTIL - LEITE EM PÓ (LATA C/ 800 G)	NESTLÉ / NESTONUTRI	6.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	19,50	117.000,00
17	FORMULADO NUTRICIONAL - MODIFICADOR DE LEITE SABOR BAUNILHA/CHOCOLATE 250G	NESTLÉ / MUCILON CRESCIDINHO	2.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	7,00	14.000,00
18	FORMULADO NUTRICIONAL - MODIFICADOR DE LEITE SABOR MORANGO/BAUNILHA 350G	SUSTAIN JUNIOR ZERO AÇUCAR MORANGO 350G (DANONE)	1.500,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	23,00	34.500,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
05155405000112	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 89.500,00
27024068000167	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$ 131.000,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:564FD360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde (Unidades, Clínicas, Serviço de Odontologia, Laboratório Municipal e Centro de Zoonoses) do Município de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	AFASTADOR DE MINESSOTA (USO ODONTOLÓGICO)	GOLGRAN	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	8,95	179,00
3	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL - ADULTO (JOGO C/ 03 UNIDADES)	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	79,40	1.588,00

4	ALAVANCA ODONTOLÓGICA HEINDERBRINK - ADULTO (JOGO C/ 03 UNIDADES)	ABC	60,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	43,00	2.580,00
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA HEINDERBRINK - INFANTIL (JOGO C/ 03 UNIDADES)	ABC	10,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	42,00	420,00
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN - ADULTO (JOGO C/ 03 UNIDADES)	ABC	100,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	44,00	4.400,00
7	ALICATE DE PERFURAÇÃO - AINSWORTH (PERFURADOR P/ DIQUE DE BORRACHA)	ABC	35,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	59,80	2.093,00
8	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULAR (USO ODONTOLÓGICO)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	5,90	295,00
9	APLICADOR DYCAL SIMPLES ANGULAR (USO ODONTOLÓGICO)	ABC	60,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	5,90	354,00
10	ARCO P/ USO ODONTOLÓGICO - OSTBY DOBRÁVEL (AUTOCLAVÁVEL)	MAQUIRA	40,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	9,00	360,00
11	ARCO P/ USO ODONTOLÓGICO - YOUNG ADULTO (EM INÓX)	MAQUIRA	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	10,00	500,00
12	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL - 22 X 09 X 1,5 CM (EM INÓX)	AÇONOX	130,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	14,00	1.820,00
13	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL - 22 X 15 X 1,5 CM (EM INÓX)	ABC	150,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	42,50	6.375,00
14	BANDEJA PLÁSTICA ODONTOLÓGICA (GRANDE)	MAQUIRA	100,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	25,70	2.570,00
15	BANDEJA PLÁSTICA ODONTOLÓGICA (PEQUENA)	MAQUIRA	100,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	12,10	1.210,00
16	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL - 24 X 18 X 1,5 CM (EM INÓX)	AÇONOX	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	27,30	546,00
17	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL FUNDA - 24 X 18 X 3,5 CM (CUBA RETANGULAR)	FAMI	40,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	46,40	1.856,00
18	BRUNIDOR SIMPLES - Nº 21	GOLGRAN	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	9,05	543,00
19	BRUNIDOR SIMPLES - Nº 29	ABC	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	8,35	501,00
20	BRUNIDOR SIMPLES - Nº 33	GOLGRAN	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	8,35	501,00
21	CABO P/ BISTURI - Nº 03	ABC	100,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	7,90	790,00
22	CABO P/ BISTURI - Nº 04	ABC	5,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	9,00	45,00
23	CABO P/ ESPELHO BUCAL (EM INÓX)	GOLGRAN	450,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	3,80	1.710,00
24	CALCADOR 6335 - Nº 01	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	6,29	314,50
25	CALCADOR 6335 - Nº 03	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	6,65	332,50
26	CALCADOR HOLLEMBACK - Nº 01	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	6,19	309,50
27	CALCADOR HOLLEMBACK - Nº 02	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	6,70	335,00
28	CALCADOR HOLLEMBACK - Nº 03	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	6,30	315,00
29	CALCADOR HOLLEMBACK - Nº 04	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	6,70	335,00
30	CALCADOR PAIVA SIMPLES - Nº 02	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	5,95	297,50
31	CALCADOR PAIVA SIMPLES - Nº 1, 2, 3, 4 (KIT C/ 04 UNIDADES)	ABC	40,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	23,90	956,00
32	CALCADOR WARD - Nº 01	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	6,70	335,00
33	CALCADOR WARD - Nº 02	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	6,70	335,00
34	CALCADOR WARD - Nº 03	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	6,70	335,00
35	CALCADOR WARD - Nº 04	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	6,70	335,00
36	CINZEL OCHSENBEIN - Nº 01 (EM INÓX)	GOLGRAN/MILENIUM	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	53,00	1.060,00
37	CINZEL OCHSENBEIN - Nº 02 (EM INÓX)	GOLGRAN/MILENIUM	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	53,00	1.060,00
38	CINZEL OCHSENBEIN - Nº 03 (EM INÓX)	GOLGRAN/MILENIUM	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	53,00	1.060,00
39	CINZEL OCHSENBEIN - Nº 04 (EM INÓX)	GOLGRAN/MILENIUM	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	53,00	1.060,00
40	CINZEL BACK ACTION - Nº 36/37 (RHODES)	MILLENNIUM	20,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	55,00	1.100,00
41	CLIP MAYO PORTA PINÇA 14 CM	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	16,20	324,00
42	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 10 CM (EM INÓX)	FAMI	40,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	14,50	580,00
43	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 13 CM (EM INÓX)	AÇONOX	10,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	22,60	226,00
44	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 16 CM (EM INÓX)	AÇONOX	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	22,60	452,00
45	CUBA P/ GESSO E ALGINATO - GRANDE (GRAAL DE BORRACHA)	MAQUIRA	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	7,50	150,00
46	CUBA RIM (EM INÓX)	AÇONOX	30,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	34,30	1.029,00
47	CURETA AURICULAR - AÇO INOXIDÁVEL (REMOÇÃO DE CERUME / CERÚMEN)	RH10589	15,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	24,90	373,50
48	CURETA DE ARGOLA (PONTA OVAL)	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	13,00	260,00
49	CURETA DE LUCAS - Nº 85 (ALVEOLAR)	fava	60,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	8,60	516,00
50	CURETA DE LUCAS - Nº 86 (ALVEOLAR)	fava	60,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	8,60	516,00
51	CURETA COLUMBIA Nº 1R-1L	GOLGRAN/MILENIUM	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	39,00	780,00
52	CURETA COLUMBIA Nº 2R-2L	GOLGRAN/MILENIUM	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	39,00	780,00
53	CURETA COLUMBIA Nº 4R-4L	GOLGRAN/MILENIUM	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	39,00	780,00
54	ESCAVADOR P/ DENTINA - Nº 11,5 (ESCARIADOR / CURETA)	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	6,90	138,00
55	ESCAVADOR P/ DENTINA - Nº 14 (ESCARIADOR / CURETA)	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	6,90	138,00
56	ESCAVADOR P/ DENTINA - Nº 16 (ESCARIADOR / CURETA)	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	6,90	138,00
57	ESCAVADOR P/ DENTINA - Nº 17 (ESCARIADOR / CURETA)	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	6,90	138,00
58	ESCAVADOR P/ DENTINA - Nº 18 (ESCARIADOR / CURETA)	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	6,90	138,00
59	ESCAVADOR P/ DENTINA - Nº 19 (ESCARIADOR / CURETA)	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	6,90	138,00
60	ESCAVADOR P/ DENTINA - Nº 20 (ESCARIADOR / CURETA)	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	6,90	138,00
61	CURETA DE GRACEY - Nº 01/02	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	10,18	203,60

62	CURETA DE GRACEY - Nº 11/12	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	10,18	203,60
63	CURETA DE GRACEY - Nº 13/14	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	10,18	203,60
64	CURETA DE GRACEY - Nº 03/04	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	10,18	203,60
65	CURETA DE GRACEY - Nº 05/06	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	10,18	203,60
66	CURETA DE GRACEY - Nº 07/08	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	10,18	203,60
67	CURETA DE GRACEY - Nº 09/10	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	10,18	203,60
68	CURETA PÁDUA LIMA - Nº 1-2 (CURETA PL)	GOLGRAN/MILENIUM	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	39,00	780,00
69	ESCAVADOR P/ DENTINA - HASTE LONGA - Nº 02 (ESCARIADOR / CURETA LONGA) "PULPOTOMIA"	ABC	10,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	7,50	75,00
70	ESCAVADOR P/ DENTINA - HASTE LONGA - Nº 03 (ESCARIADOR / CURETA LONGA) "PULPOTOMIA"	ABC	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	7,50	150,00
71	ESCAVADOR P/ DENTINA - HASTE LONGA - Nº 05 (ESCARIADOR / CURETA LONGA) "PULPOTOMIA"	ABC	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	8,60	172,00
72	CURETA DE MACCALL - Nº 13/14	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	10,18	203,60
73	CURETA DE MACCALL - Nº 17/18	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	10,18	203,60
74	CURETA DE MACCALL - Nº 19/20	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	10,18	203,60
75	CURETA DE GRACEY MINI-FIVE - Nº 01/02	ABC	20,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	10,18	203,60
76	CURETA PÁDUA LIMA - Nº 3-4 (CURETA PL)	MILENIUM	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	39,00	780,00
77	CURETA PÁDUA LIMA - Nº 5-6 (CURETA PL)	MILENIUM	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	39,00	780,00
78	DESCOLADOR DE PERIOSTÉO - FREER (EM INOX)	ABC	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	25,90	518,00
79	DESCOLADOR DE PERIOSTÉO - MOLT	ABC	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	22,80	456,00
80	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - Nº 03	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	7,30	365,00
81	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - Nº 03S	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	7,50	375,00
82	ESCULPIDOR LECRON	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	9,20	460,00
83	ESTOJO P/ INSTRUMENTAL - LISO - 26 X 12 X 06 CM (EM INOX)	AÇONOX	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	75,00	1.500,00
84	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - Nº 07 (DUPLA)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	9,21	460,50
85	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - Nº 22 (SIMPLES)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	9,21	460,50
86	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - Nº 24 (SIMPLES)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	9,21	460,50
87	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - Nº 31 (DUPLA)	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	9,20	460,00
88	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - Nº 50 (DUPLA)	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	9,20	460,00
89	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - Nº 72 (DUPLA)	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	9,20	460,00
90	ESPÁTULA P/ GESSO E ALGINATO - ODONTOLÓGICO (EM PLÁSTICO)	MAQUIRA	25,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	1,85	46,25
91	ESPÁTULA P/ GESSO E ALGINATO - ODONTOLÓGICO (CABO DE MADEIRA)	OGP	25,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	10,50	262,50
92	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - Nº 36 (SIMPLES)	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	9,20	460,00
93	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - INFANTIL - Nº 01 (ESPÉCULO CIRÚRGICO)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	72,00	3.600,00
94	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - ADULTO - Nº 02 (ESPÉCULO CIRÚRGICO)	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	70,00	3.500,00
95	ESPÉCULO AURICULAR - HARTMANN STARK (USO CIRÚRGICO)	STARK	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	97,00	5.820,00
96	EXTRATOR DE TÁRTARO - Nº 03	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	7,65	382,50
97	EXTRATOR DE TÁRTARO - Nº 33	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	7,65	382,50
98	EXTRATOR DE TÁRTARO - Nº 34	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	7,65	382,50
99	FÓRCEPS ADULTO - Nº 01 (BOTICÃO)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	63,00	3.150,00
100	FÓRCEPS ADULTO - Nº 150 (BOTICÃO)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	62,50	3.125,00
101	FÓRCEPS ADULTO - Nº 151 (BOTICÃO)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	62,50	3.125,00
102	FÓRCEPS ADULTO - Nº 16 (BOTICÃO)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	62,50	3.125,00
103	FÓRCEPS ADULTO - Nº 17 (BOTICÃO)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	61,90	3.095,00
104	FÓRCEPS ADULTO - Nº 18 L (BOTICÃO)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	61,90	3.095,00
105	FÓRCEPS ADULTO - Nº 18 R (BOTICÃO)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	61,90	3.095,00
106	FÓRCEPS ADULTO - Nº 69 (BOTICÃO)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	63,50	3.175,00
107	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 01 (BOTICÃO)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	61,70	3.085,00
108	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 150 (BOTICÃO)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	61,90	3.095,00
109	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 151 (BOTICÃO)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	60,00	3.000,00
110	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 17 (BOTICÃO)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	69,40	3.470,00
111	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 18 D (BOTICÃO)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	60,00	3.000,00
112	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 18 L (BOTICÃO)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	60,00	3.000,00
113	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 18 R (BOTICÃO)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	60,00	3.000,00
114	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 04 (BOTICÃO)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	60,00	3.000,00
115	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 44 (BOTICÃO)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	60,00	3.000,00
116	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 69 (BOTICÃO)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	60,00	3.000,00
117	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 65 (BOTICÃO)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	60,00	3.000,00
118	GENGIVÓTOMO PERIODONTAL - KIRKLAND	ABC	10,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	13,50	135,00
119	GENGIVÓTOMO PERIODONTAL - ORBAN	ABC	10,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	13,40	134,00
120	LAMPARINA À ALCOOL - EM INOX (USO CLÍNICO E LABORATORIAL)	KONNEN	45,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	20,25	911,25
121	LIMA PERIODONTAL DUNLOP I-2	GOLGRAN/MILENIUM	40,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	48,80	1.952,00
122	LIMA CIRÚRGICA P/ OSSO - Nº 12 (SELDIN)	ABC	40,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	33,70	1.348,00
123	LIMA CIRÚRGICA P/ OSSO - Nº 11 (SELDIN)	ABC	60,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	33,70	2.022,00

124	LIMA PARA OSSO SCHLUGER	GOLGRAN/MILENIUM	40,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	52,00	2.080,00
125	MOLDEIRA RASA PERFURADA (KIT C/08 - EM INOX)	TECNODONT	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	175,00	8.750,00
126	PINÇA BAIONETA - 14,5 CM	ABC	10,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	22,00	220,00
127	PINÇA BRUENINGS - Nº 01 (SEPTO NASAL)	ABC	5,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	320,00	1.600,00
128	PINÇA BRUENINGS - Nº 02 (SEPTO NASAL)	ABC	5,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	320,00	1.600,00
129	PINÇA CHERON P/ ASSEPSIA - 24CM	ABC	16,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	44,00	704,00
130	PINÇA HARTMANN MICRO-AURICULAR - 08 CM (CURVA / CIMA)	ABC	4,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	340,00	1.360,00
131	PINÇA HARTMANN MICRO-AURICULAR - 08 CM (CURVA / DIREITA)	ABC	4,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	340,00	1.360,00
132	PINÇA HARTMANN MICRO-AURICULAR - 08 CM (CURVA / ESQUERDA)	ABC	4,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	340,00	1.360,00
133	PINÇA ADSON C/ DENTES - 12 CM (DISSECÇÃO)	ABC	15,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	11,50	172,50
134	PINÇA ADSON C/ SERRILHA - SEM DENTE - 12 CM (DISSECÇÃO)	ABC	15,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	11,00	165,00
135	PINÇA ADSON C/ SERRILHA - SEM DENTE - 15 CM (DISSECÇÃO)	GOLGRAN	40,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	13,00	520,00
136	PINÇA ALLIS - 15 CM	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	26,80	1.340,00
137	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA - 14 CM	ABC	40,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	10,00	400,00
138	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA - 16 CM	ABC	40,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	11,50	460,00
139	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA - 20 CM	ABC	40,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	17,80	712,00
140	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO - Nº 317	ABC	450,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	8,00	3.600,00
141	PINÇA CLÍNICA P/ ODONTOPEDIATRIA - 13 CM	ABC	80,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	12,00	960,00
142	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 12 CM (HEMOSTÁTICA)	ABC	40,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	20,50	820,00
143	PINÇA KELLY CURVA - 14 CM (HEMOSTÁTICA)	ABC	60,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	20,00	1.200,00
144	PINÇA KELLY RETA - 14 CM (HEMOSTÁTICA)	ABC	60,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	20,00	1.200,00
145	PINÇA KOCHER CURVA - 14 CM	ABC	40,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	30,00	1.200,00
146	PINÇA LUER GOIVA - 17 CM (CURVA)	GOLGRAN	130,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	86,00	11.180,00
147	PINÇA LUER GOIVA - 17 CM (RETA)	GOLGRAN	40,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	86,00	3.440,00
148	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA - 18 CM (HEMOSTÁTICA)	ABC	40,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	51,50	2.060,00
149	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA - 10 CM (HEMOSTÁTICA)	ABC	40,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	21,00	840,00
150	PINÇA PERRY - 13 CM	ABC	40,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	13,00	520,00
151	PINÇA POZZI - 24 CM (COLO UTERINO)	ABC	16,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	47,00	752,00
152	PINÇA PEAN - 16 CM (ASSEPSIA)	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	29,50	1.475,00
153	PINÇA PORTA-GRAMPO - PALMER	ABC	30,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	62,00	1.860,00
154	CANULA P/ ASPIRAÇÃO ODONTOLÓGICA - EM INÓX (KIT DE SUÇÃO P/ ENDODONTIA)	KONNEN	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	24,40	1.464,00
155	PONTA P/ APARELHO DE ULTRASSOM - ALT SONIC CERAMIC II T1	ALT	20,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	142,00	2.840,00
156	PONTA P/ APARELHO DE ULTRASSOM - ALT SONIC CERAMIC II T2	ALT	20,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	142,00	2.840,00
157	PONTA P/ APARELHO DE ULTRASSOM - ALT SONIC CERAMIC II T3	ALT	20,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	142,00	2.840,00
158	PORTA AGULHA CASTROVIEJO C/ TRAVA E WIDIA - 14 CM (RETO)	GOLGRAN/MILENIUM	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	231,00	4.620,00
159	PORTA AGULHA CASTROVIEJO C/ TRAVA - 14 CM (RETO)	ABC	10,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	120,00	1.200,00
160	PORTA AGULHA CASTROVIEJO C/ TRAVA E WIDIA - 16 CM (RETO)	millenium	30,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	251,00	7.530,00
161	PORTA AGULHA CRILE-WOOD - 16 CM	ABC	30,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	42,00	1.260,00
162	PORTA AGULHA CRILE-WOOD - 18 CM	ABC	30,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	41,00	1.230,00
163	PORTA AGULHA MATHIEU - 17 CM	ABC	30,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	47,00	1.410,00
164	PORTA AGULHA MATHIEU - 20 CM	ABC	10,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	52,00	520,00
165	PORTA AGULHA MATHIEU C/ WIDIA - 14 CM	ABC	30,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	174,00	5.220,00
166	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR C/ WIDIA - 16 CM	ABC	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	178,50	10.710,00
167	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR C/ WIDIA - 18 CM	ABC	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	206,00	12.360,00
168	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR - 14 CM	ABC	90,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	18,90	1.701,00
169	PORTA ALGODÃO SERVIDO - 10 X 08 CM (EM INÓX)	AÇONOX	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	37,00	1.850,00
170	PORTA AMALGAMA - ADULTO (USO ODONTOLÓGICO)	GOLGRAN	40,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	37,00	1.480,00
171	PORTA MATRIZ IVORY - ADULTO (EM INÓX)	GOLGRAN	50,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	26,80	1.340,00
172	RÉGUA ENDODÔNTICA C/ CALIBRADOR DE CONES GUTAPERCHA (ESTERELIZÁVEL)	ANGELUS	30,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	130,00	3.900,00
173	SERINGA CARPULE - COM REFLUXO (EM INÓX)	KONNEN	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	26,00	520,00
174	SERINGA CARPULE - SEM REFLUXO (EM INÓX)	KONNEN	100,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	26,00	2.600,00
175	SINDESMÓTOMO (EM INÓX)	ABC	40,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	9,30	372,00
176	SONDA EXPLORADORA - Nº 03 (EXPLORADOR ODONTOLÓGICO)	ABC	40,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	5,90	236,00
177	SONDA EXPLORADORA - Nº 47 (EXPLORADOR ODONTOLÓGICO)	ABC	40,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	5,90	236,00

178	SONDA EXPLORADORA - Nº 05 (EXPLORADOR ODONTOLÓGICO)	ABC	350,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	5,90	2.065,00
179	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA (USO ODONTOLÓGICO)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	23,00	1.150,00
180	SONDA PERIODONTAL - GOLDMAN FOX (USO ODONTOLÓGICO)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	19,20	960,00
181	SONDA PERIODONTAL NABERS - Nº 03 (USO ODONTOLÓGICO)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	26,00	1.300,00
182	TESOURA IRIS (RETA) - 12 CM	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	14,00	700,00
183	TESOURA CIRÚRGICA - 11 CM (RETA)	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	16,00	800,00
184	TESOURA CIRÚRGICA - 15 CM (CURVA)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	17,00	850,00
185	TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA/FINA - 15 CM (RF)	ABC	115,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	17,00	1.955,00
186	TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA/FINA - 17 CM (RF)	ABC	10,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	27,00	270,00
187	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/FINA - 15 CM (FF)	ABC	50,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	17,00	850,00
188	TESOURA GOLDMAN FOX - 14 CM (CURVA)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	27,00	1.350,00
189	TESOURA GOLDMAN FOX - 14 CM (RETA)	GOLGRAN	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	27,10	1.355,00
190	TESOURA IRIS FACETA CURVA PONTA FINA - 11 CM	ABC	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	170,00	8.500,00
191	TESOURA IRIS (RETA) - 10,5 CM	ABC	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	26,90	538,00
192	TESOURA IRIS (CURVA) - 10,5 CM	ABC	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	28,00	560,00
193	TESOURA IRIS (CURVA) - 12 CM	ABC	60,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	15,00	900,00
194	TESOURA IRIS (RETA) - 11 CM	ABC	60,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	15,00	900,00
195	TESOURA MAYO-STILLE CURVA - 15 CM	ABC	30,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	28,50	855,00
196	TESOURA METZEMBAUM CURVA - 14 CM	GOLGRAN	15,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	29,15	437,25
197	TESOURA METZEMBAUM RETA - 14 CM	GOLGRAN	15,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	29,15	437,25
198	TESOURA SPENCER P/ RETIRADA DE PONTOS - 12 CM (CURVA)	ABC	16,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	32,00	512,00
199	TESOURA SMARCH P/ GESSO - 20 CM	BW20 LIDO	10,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	103,00	1.030,00
200	TESOURA SPENCER P/ RETIRADA DE PONTOS - 12 CM (RETA)	ABC	55,00	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	27,00	1.485,00
201	TENTACÂNULA - 15 CM (SONDA ACANELADA)	ABC	30,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	6,45	193,50

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
03321370000119	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	RS 8.562,00
07947536000168	ODONTOMED CANAA LTDA ME	RS 168.353,75
24864422000173	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	RS 88.873,60
31913075000197	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	RS 28.582,25

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 17 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0BDF5AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de pedra brita e cascalho (construção civil), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CASCALHO LAVADO - Nº 2 (GROSSO)	TRÊS IRMÃOS	4.000,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	45,80	183.200,00
2	CASCALHO LAVADO - Nº 01 (FINO)	SEIXO	150,00	MAGID THOME FILHO - ME	55,00	8.250,00
3	PEDRA BRITA - Nº 1 (M²)	NOROMIX	200,00	NOROMIX CONCRETO S/A	65,00	13.000,00
4	PEDRISCO (M²)	NOROMIX	200,00	NOROMIX CONCRETO S/A	65,00	13.000,00
5	PÓ DE PEDRA (M²)	NOROMIX	150,00	NOROMIX CONCRETO S/A	65,00	9.750,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
08719087000163	MAGID THOME FILHO - ME	RS 8.250,00
09172934000185	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	RS 183.200,00
10558895000138	NOROMIX CONCRETO S/A	RS 35.750,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:96035D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, objetivando atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR JANELA - 12.000 BTUS (220V)	SPRINGER	8,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	1.690,00	13.520,00
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTUS (220V)	ELGIN	272,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.135,00	308.720,00
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 18.000 BTUS (220V)	AGRATTO	118,00	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	1.467,00	173.106,00
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 24.000 BTUS (220V)	ELGIN	77,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	2.070,00	159.390,00
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 30.000 BTUS (220V)	ECOCLU	191,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	2.930,00	559.630,00
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 9.000 BTUS (220V)	ELGIN	14,00	ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	959,00	13.426,00
7	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 18.000 BTUS (220V)	CARRIER	30,00	ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	2.960,00	88.800,00
8	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 24.000 BTUS (220V)	ELGIN	20,00	ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	3.190,00	63.800,00
9	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 30.000 BTUS (220V)	ELGIN	23,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	3.700,00	85.100,00
10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 48.000 BTUS (220V)	ELGIN	2,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	5.450,00	10.900,00
11	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 60.000 BTUS (220V)	ELGIN	11,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	5.100,00	56.100,00
12	CORTINA DE AR COMERCIAL - 0,90 M (BIVOLT)	ELGIN	1,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	520,00	520,00
13	CORTINA DE AR COMERCIAL - 1,50 M (BIVOLT)	ELGIN	2,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	630,00	1.260,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
17417928000179	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	RS 173.106,00
17874189000144	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	RS 326.790,00
29634736000101	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	RS 868.350,00
30180944000159	ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	RS 166.026,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:33EDB75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender os campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJUVEL, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	PESSOA JURÍDICA - INSCRIÇÃO, CURSO, MONITORES E ARBITRAGEM. [UN]	PAPAGAIO	1,00	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	283.000,00	283.000,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
19582124000150	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	RS 283.000,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 26 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:407CBFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de copos descartáveis em plástico com capacidade de 180 ml e 50 ml (água e café), para atendimentos a diversas Secretarias dessa Municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - 180 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	COPOSUL	35.000,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	2,13	74.550,00
2	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - 50 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	COPOSUL	1.500,00	L.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,14	1.710,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
06298377000155	L.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	RS 1.710,00
09172934000185	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	RS 74.550,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 28 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:82877739

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

(67) 3348-5000

assomasul@assomasul.org.br



ASSOMASUL
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.